





LIVRARIA ACADÉMICA  
J. GUEDES DA SILVA  
8, R. Mártires da Liberdade, 12  
PORTO — TELEFONE. 25988

R B 184853



*Presented to the*  
LIBRARY of the  
UNIVERSITY OF TORONTO  
*by*  
Professor  
Ralph G. Stanton

150



# NOTÍCIAS RECONDITAS

DO MODO DE PROCEDER

A

## INQUISIÇÃO DE PORTUGAL

COM OS SEUS PREZOS.

### INFORMAÇÃO,

QUE AO PONTIFICE CLEMENTE X.

DEU O P. ANTONIO VIEIRA:

À qual o dito Papa lhe mandou fazer, estando elle em Roma, na occasião da causa dos Christãos novos com o Santo Officio para a mudança dos seus estylos de processar ; em que por esse motivo esteve suspensa a Inquisição por sete annos, desde 1674 até 1681. Ao que se segue huma Carta impugnatoria dirigida ao Padre Vieira, sobre o mesmo objecto ; e a eloquente resposta deste. Documentos curiosissimos, e nunca publicados até agora.

---

LISBOA:

NA IMPRENSA NACIONAL. ANNO 1821.

*Com licença da Commissão de Censura.*

---

*Vende-se na Loja de Jorge Rei, mercador de Livros, aos Martyres N.º 19.*

Depois destas *Noticias Reconditas*,  
que findão neste volume a pag. 209 se  
segue em diante até ao fim delle, hu-  
ma resposta do mesmo *Vieira* á *Carta*  
*impugnatoria* de hum *Amigo*; que por  
ser sobre a mesma materia, aqui se in-  
corporou.

---

**M** Anda-me pessoa aquem devo obedecer, lhe refira a fôrma da prisão do Santo Officio de Portugal, e o tratamento dos Prezos naquelles carceres; e supposto que a materia, com todas as circumstancias, seja inexplicavel, em razão do segredo que se observa tão inviolavel, como fundamento total da duração; pelo que, se não deixão penetrar ainda dos mesinos que as padecem, mais do que na parte que não pôde occultar-se á experiencia de cada hum: direi com tudo, o que tenho colhido de noticias de muitos; advertindo, que nenhum sabe tudo, mas só o que por elle passou; e assim, prudencialmente deve considerar-se,

que o que se não vê, e o que mais se occulta, he o que mais offende, e impossibilita o remedio dos Prezos; que sendo os mais interessados nas causas de seus livramentos, são os que dellas sabem menos, ou nada; porque o primeiro dictame que se observa, he confundillos para que em tudo vão ás cegas; como veremos, com o favor Divino, pelas noticias que se seguem.

2. Pronunciado hum homem no Santo Officio, o mandão prender, tratando-o como se já estivera convicto; porque na mesma hora que o prendem, lhe põem na rua sua mulher, e filhos; atravessão-lhe as portas; fazem inventario de todos os bens; e como se a mulher não tivera parte nelles, fica despojada de tudo sem nenhum remedio: e quando são marido, e mulher ambos presos, ficão os filhos em tal desamparo, que em muitas occasiões meninos, e meninas de tres, e

quatro annos , se recolhem nos alpendres das Igrejas , e nos fórnos , se nelles áchão recolhimentos ; pedindo pelas portas , por não perecerem ; e sendo tão lamentavel esta oppressão da innocencia mais para sentir são outras consequencias ; porque , com esta occasião de desamparo , e necessidade , muitas donzellas honestissimas , que em casa de seus pais vivião honrada , e virtuosamente , forão forçadas a perder-se ; ou pela sua miseria ; ou pela ousadia que tem todos contra esta affligida gente ; e o mesmo succedeo a muitas mulheres casadas , cujos particulares casos não referimos ; assim porque são notorios em todos os povos deste Reino ; como por não offender o nome , e a fama das mesmas desgraçadas , e de seus pais , e maridos : mas sendo necessario , se apontará hum grande aranzel : além de que , não faltão Religiosos , que assistirão nas terras onde

houve muitos destes successos, que poderão certificar muitos, e muitos.

E se deve reparar, que estas prições se mandão fazer com huma, duas, e tres testemunhas; e de taes qualidades, que são prezos confessos, socios no mesmo crime, que interessão no testemunho a vida, e liberdade; em fim, sujeitas a todas as excepções de Direito, e nelle indignas de crédito, na fórmula da nossa Ordenação; e sendo ainda estas, nenhuma conteste com outras, todas são singulares, reprovadas pelas Leis; e ainda destas testemunhas he tão pouca a prova, que todos os prezos aquem esta não crésce, sáhem livres. Repare-se quanto se anticipa o castigo; pois sendo prezos, logo as mulheres, e filhas donzellas ficão castigadas com damnos irreparaveis. E quantos sahirão livres, que ainda hoje não tem recuperado seus bens, que o Fisco lhes tirou? Dirão que o Fisco

he Real , e que lhe não tóca. Assim devia ser ; mas não he assim. Quem governa este Fisco ? Quem dispõe d'elle ? Examine-se este ponto ; verse-ha o pouco que vai para a Camara Real , e o muito que se consóme. Sendo isto verdade , que o Fisco está na sua disposição ; porque se não entrega logo a fazenda aos que sahem sem perdimento de bens ? Tanta pressa para prender , e confiscar , e tantos vagares para restituir ? É isto não só aos prezos ; mas aos acrédores dos confiscados , que perdem as fazendas , e deixão as causas , pelas não continuárem com as dilações , e violencias que cosruma fazer o Fisco. E quanto custa aos Procuradores , ainda em caso de necessidade , levar alguma cousa do Fisco , fazendo disso serviço , e parecendo que fazem mercê ao Principe do que he seu ?

3. E se tudo ( como se diz á boca cheia ) he caridade , e miseri-

cordia no Santo Tribunal : como se não põe remedio a estes damnos , que claro está são irreparaveis , e os mais delles não succedêrão , se áquellas mulheres , filhos , e filhas , lhes deixassem alguns bens para se alimentárem ?

4. Leva hum Familiar ao prezo ; e he de advertir , que os Familiares deputados para estas levas , (regularmente fallando) principalmente fóra da Côrte , são pessoas ordinarias , que são as mais , e homens de pouco póрте , rusticos , e officiaes. Estes , que mal se sabem benzer , e que , se lho perguntarem , não hão de saber explicar , que cousa he ser Christão , nem o que he ser Judeu , vão logo pelos caminhos persuadindo aos prezos que confessem , e tornem para suas casas ; porque os Senhores Inquisidores são de muita misericordia , que a usarão com elles : e que se não confessarem , estarão lá muitos annos , e sahirão a morrer.

5. Chega o Familiar com o prezo, ou prezos, que leva, á Inquisição. Vem logo hum Secretario da Meza tomar a entrada, e o Alcaide dos carceres para tomar a entrega, com dous Guardas; e todos estes comêção a persuadir aos prezos, que confessem para se usar misericordia com elles, e sahirão para suas casas; e como a vida, e a liberdade he tão amada, os mais tomão aquelles conselhos, e vão confessar o que não fizerão; e mais depois que se vem em carcere tal como ao diante se dirá.

6. Lançado no Livro o Termo da entrada, buscão a este prezo, e lhe tirão tudo o que leva de ouro, e prata, ainda que seja huma Veronica, Cruz, ou Imagem de Christo Senhor Nosso, ou da Virgem Nossa Senhora: tirando-lhe tambem as Horas de rezar, e todo o genero de Livros, ainda que se-  
jão espirituaes, e que não conte-

nhão Psalmos , ou authoridades do Testamento Velho , e sejam sómente da Doutrina Christã , e exercicio quotidiano ; sem lhes darem outros , que pudessem encaminhar aos máos , e confirmar aos bons : que devia ser o primeiro cuidado nesta materia. Muitos houve , que por desconsolados de lhes tirarem os Livrinhos dos exercicios quotidianos , que costumavão rezar , como o Officio da Cruz , da Conceição , de Nossa Senhora , de S. José , e outros semelhantes ; e finalmente , dos Mystérios do Rosario , pedirão com grande instancia na Meza , lhe mandassem dar aquelles Livrinhos para se encommendarem a Deos , pois erão Christãos pela Misericordia de Christo ; e não era justo , que sobre estarem sem ouvir Missa , e sem poder confessar-se , lhes tirassem até o uso , e bom costume de suas devoções ; porque assim ficarião privados de todos os actos de Chris-

tãos. E lhes foi respondido : que não necessitavão de Livros , e só devião occupar o tempo em cuidarem nas suas culpas para as confessarem naquella Meza ; e que assim usarião com elles de misericordia. A isto disserão alguns : muitas culpas temos , e com muitos peccados entrámos nestes carceres ; pedimos hum Confessor para descarregar nossas almas , e alliviar as consciencias pelo Sacramento da Penitencia. Isto requerêrão muitas vezes os prezos , assim homens , como mulheres ; mas nunca lhes restituirão os Livrinhos espirituaes para se encommendarem a Deos.

7. Nem lhes concedem a Confissão , nem outra alguma Doutrina , ou Patrica espiritual em todo o decurso daquellas dilatadas prizaões , em que muitos estão seis , e oito annos sem confessar-se ; e ainda em mais annos , se lá estão , nem huma só vez lhes dão a conso-

lação de adorarem ao Santissimo Sacramento , ouvindo huma Missa ; e assim , não se podem confessar aquelles pobres , nem dos peccados passados , nem dos que commettem na prisão ; sendo que lhes não faltão occasiões para cahirem nelles.

8. Isto não se póde crer ! Ha de pedir hum prezo confissão , dizendo que está em peccado mortal ; e não ha de dar-se-lhe Confessor ? Ha de estar na miseria da culpa annos , e annos sem remedio como o Paralytico da Piscina ? Oh valha-me Jesus Christo ! Pois assim he certo , e certissimo , que para os prezos naquelles carceres não ha Missa , não ha Sacramentos , nem ha pasto algum espirital , nem cuidado algum de os convencer do erro do juizo , se o tiverem , nem inclinar-lhes a vontade á Fé , quando poderá succeder , sendo máos , estarem mais obstinados pelo rigor com que os tratão , e pelo desamparo em

que se vem : sendo contraria a Doutrina de Christo Senhor Nosso , que communicou aos Phariseos para os ensinar , e a pratica da Igreja que permite haja em Roma Synagoga , sem outro fim mais que prégarem-lhe duas vezes cada semana , como se faz ; e com isto , e com a communicação de homens doutos , vivem em conhecimento da verdade. Pois , como póde ser , que sem nenhuma destas diligencias , se possa converter o que verdadeiramente for herege ? E se na morte se lhe dá esse Sacramento da Confissão , porque se lhe não dará em vida ? E porque se ha de negar esse alimento das almas ao que se julgar que tem necessidade delle ? Que desconolação terão disto os bons ; e que opinião formarão os máos ? E os que lhe negão esse remedio , ou sabem o muito fructo que causa nas almas , pela sua frequencia , e devoção ; ou

o ignorão. Se o sabem , e ainda assim lho negão , grande impiedade! Se o ignorão grande desgraça!

9. Só se permite pois Confissão no artigo de morte , quando o Medico manda ; mas os Medicos não mandão , senão quando o enfermo está já em perigo muito evidente ; e então vem o Confessor muito de passagem , porque como os carcerees são muito çujos , e pequenos , e pelo máo cheiro intoleraveis ( como ao diante se dirá ) não se detem muito o Confessor , nem pôde , porque está o Alcaide esperando á porta do carcere com os prezos companheiros do doente , aos quaes tirão para fóra no entretanto que se confessa. E assim , por todas as circumstancias vem a ser a Confissão , não como péde huma consciencia muito embaraçada , e que talvez está alli de muito annos sem confessar-se.

10. Considere-se agora hum ho-

mem doente , que se não confessa ha muitos annos , com fataes embaraços de consciencia ; e ainda muitos tão ignorantes que imaginão , se fallão verdade na Confissão Sacramental contra as falsidades que tem jurado na Meza , que o Confessor irá dar conta na mesma Meza , e os castigarão por falsarios : que Confissão farão nestas circumstancias ? Oh segredo lamentavel , que até o sigillo Sacramental fazes temer ! Ainda mal , que com semelhante ignorancia se fazem muitas Confissões sacrilegas ! ( oh sentimento ! ) seguindo-se damnos irremediaveis ás almas dos desgraçados , que assim se perdem !

II. Nestas circumstancias , bem se vê como ficará huma alma destas bem confessada da primeira vez , pois não lhe concedem outra Confissão , nem a Sagrada Communhão , nem a Santa Unção ; e assim morrem sem alguma consolação es-

piritual ; nem huma Imagem de Christo , nem de Nossa Senhora , nem ainda huma Cruz se lhes concede. Com tudo , nestes apertos he a fé dos bons tão viva , e firme , que com tintas tiradas das candeias pintão como podem nas paredes estas santas Imagens : que até pintores os faz a devoção , e a necessidade , como se póde ver em muitos carceres , cujas paredes apparecem pia , e devotamente pintadas com aquellas rusticas , e humildes tintas. E assim estão nesta descon-solação continuamente orando , e encommendando-se a Deos.

12. Os companheiros do que está no artigo de morte o ajudão a bem morrer com lagrimas , com suspiros , e com colloquios santos , lembrando-lhe os nomes suavissimos de Jesus , e Maria , rezando-lhe o Crédo , e fazendo-lhe repetir actos de contrição , e de amar a Deos , cada hum conforme a sua capaci-

dade. Oh meu Senhor ! se vós foreis servido , para maior honra , e gloria do vosso Santo Nome , fazer que o vosso Vigario na terra , ou o seu Legado , entrasse por hum destes carceres , quando hum destes moribundos está espirando , para vêr , e ouvir o que dizem , e o que fazem aquelles que em Portugal são tractados , e affrontados como se forão Judeus ! e como vivem , e morrem opprimidos estes tristes !

13. He muito de notar este ponto do artigo de morte ; porque se no Santo Officio tem este miseravel moribundo por Judeu : pede , e manda a caridade Catholica , assistir-lhe naquella hora mais apertada , e ultima , com maior cuidado , procurando de o converter , e livrar de seus erros , para que se não pérca aquellá alma redemida com o Sangue de Jesus Christo , e que he a occasião de exercitar a misericordia , e fazer o officio de Varões

Apostolicos, pelo amor de Deos, e do proximo.

E se os Inquisidores, por suas razões achão não convém irem elles assistir a estes moribundos: quem poderá duvidar, ser contra a caridade não lhe mandarem hum Religioso douto, fiel, e pio, que naquelle aperto trate de salvar-lhe a alma, e haver noticias particulares do que lhe convém? porque estas Confissões ultimas da hora da morte, são as verdadeiras, feitas sem fingimento, nem temor, como se fazem as outras. Se fizerão isto nas ancias da morte, verão com evidencia a firmeza com que os bons amão a Fé; e tambem conhecerião aos máos naquella tribulação, que alli não ha fingimentos.

14. Bem parecêra pois, que hum Inquisidor entrasse em hum immundo, e escuro carcere para visitar ao prezo, e enfermo, e

lhe assistir, só a fim de o desenganar, e salvar-lhe a alma; mostrando-lhe, que no Santo Officio, tudo he zelo, e desejo do maior bem das almas, e que só violenta aos seus Ministros a caridade: e acharião os prezos, por experiencia, que são pais compassivos na morte os que experimentarão Juizes severos na vida, para os apartarem de seus erros. Fazem alguma coisa disto? Nada. Oh dôr, e compaixão! Pois logo, que fazem? Deixão ao miseravel enfermo, falto de todo o pasto espiritual, mettido entre quatro homens prezos pelo mesmo crime de Judaismo; e tendo-o a elle, e aos seus companheiros por Judeus, os deixão estar senhores arbitros daquella alma; e isto na ultima hora, donde depende a Eternidade. Logo, como dizem se trata naquelle Tribunal da salvação das almas? E menor fôra esta caridade, do que

ir ás terras dos Infieis a conquistar almas como fizeram , e fazem muitos Varões Santos. Mais breve he o caminho do Tribunal aos carcere , que o da Europa á India , China , e Japão. Menos se padece em huma hora de carcere immundo ( que por annos padecem os miseraveis prezos ) do que nas perigrinações de Regiões remotas , e climas diversos. Oh como seriam efficazes as diligencias destes Ministros com os enganados , tratando de os reduzir , mais que de os castigar ! E se virão , que naquelle Tribunal se tratava de buscar almas para as trazer á luz da verdade ; e que deixando dignidades , rendas , e commendas , e commodos de casa propria , os levava o zelo a converter Infieis , como S. Pedro Martir , S. Domingos , e outros ; e que de relaxarem hum Apostata á Justiça secular , hião para a sua Communidade co-

mer humas hervas , ou huma porção do Refeitorio ; dar esmolas aos pobres , visitar os hospitaes , e as cadêas , e escrevendo as sentenças com lagrimas , derramarão menos sangue ; e os prezos , com razão se persuadirão a que alli não havia outro fim , mais que o da salvação das almas.

15. Oh clementissimo Jesus ! Tal como esta he a misericordia dos homens , e o vosso pejo contrario ! Até a hum Judas , que vos entregou , vos destes sacramentado ! E aqui se nega todo o alimento espiritual , e conforto ás almas , que estão clamando , que são Christãs , que vos crêm , e que vos amão ! Ora , Senhor , ouvi estes clamores , já que os homens não os querem ouvir. Ouvi , e remediai. Se á vossa sabedoria he só reservado conhecer , e julgar corações humanos , porque hão de julgar os homens os corações , e as almas ,

presumindo sempre mal? E tratando a todos como convencidos, antes de julgados; se regularmente tem a todos os deste sangue por mãos, e assim o dizem, como podem ser seus Juizes, e como hão de julgar bem? Oh Justissimo Juiz de vivos, e mortos! allumiai a todos os vossos Ministros, e communicai-lhes muito do vosso Espirito, para que julguem como devem os corações, e as almas, que tanto vos custarão. O vosso Espirito, meu Salvador, he Espirito de amor, e não de rigor: Espirito de perdoar, não de castigar: e este he o bom Espirito para reduzir, e salvar almas. Vós conhecendo os interiores, determinastes tempo para os julgar: e o juizo dos homens o faz na vida; e com tanto rigor, que castiga até a alma; tirando-lhe o pasto espiritual.

16. Tornemos ao ponto. Feito pelo Secretário o Termo da entra-

da do prezo, se entrega delle o Alcaide; e com dous Guardas o levá para os carceres, e alli o mette em hum, e o deixa sem mais allivio, que vêr-se fechado com duas portas, mettido em huma casa de quinze palmos de comprido, e doze de largo, escura, e que tem por claridade huma fresta levantada do chão dez palmos, pouco mais, ou menos, e terá a fresta de largura huma mão travessa, e de comprimento tres palmos; e assim, dá tão pouca luz, que não chega ao chão, e para verem os prezos alguma cousa, hão de estar em pé, porque então lhes dá a luz nos peitos, postos na parede opposta á luz da fresta; e quando estão assentados, nada vem; e assim, comem ás escuras; e todo o dia estão desejando á noite para lhes darem luz: esta he huma tigelinha de barro vidrado, com hum bico como candeia; e para se allumiar,

lhes dão azeite por conta da sua limitada ração , que são dous vintens ás pessoas commuas , e só a algumas muito ricas se accrescenta ; e delles lhes descontão roupa lavada , carvão para o comer , e mais miudezas da cózinha.

17. Nestes carceres estão de ordinario quatro , e cinco homens ; e ás vezes mais , conforme o numero dos prezos que ha ; e a cada hum se lhe dá seu cantaro de agoa para oito dias , ( e se se acaba antes , tem paciencia ) e outro mais para a ourina , com hum serviço para as necessidades , que tambem aos oito dias se despejão : e sendo tantos os em que conservão aquella immundicia , he incrível o que nelle padecem estes miseraveis , e no Verão , são tantos os bichos , que andão os carceres cheios , e os fedores tão excessivos , que he beneficio de Deos sahir dalli homem vivo. E bem mostrão os rostos de

todos , quando sahem nos Actos , o tratamento que lá tiverão , pois vêm em estado que ninguem os conhece. He tambem movel daquelles carceres hum estrado , que toma meia casa , em que fazem as camas , e são ainda assim tão humidos , que sobre os estrados , em poucos dias lhe apodrecem as esteiras das camas , e os colchões : e tomando medida ao estrado , sendo cinco , cabem só na cama , de costas , e hombro com hombro juntos , e assim , precisamente vem alguns a ficar nos ladrilhos fóra dos estrados. Considerem-se bem estas angustias em huma casa de quinze palmos de comprimento , e doze de largo , cinco homens com cinco cantaros de agoa , e outros cinco de ourina , e hum , ou dous servidores oito dias ; qual será a sua molestia , e afflicção ! Quatro palmos de casa cabe a cada hum. Aos mortos são concedidos sete pés

de sepultura , e nem tantos de casa cabem a cada hum destes desgraçados vivos. Esta he a fórma dos carceres de Coimbra , e Évora : os de Lisboa são alguma cousa mais alliviados , assim na grandeza , como na luz. Póde haver maior crueldade , que a aspereza destes carceres ! Pois ainda ha nelles outra maior ; que he , serem iguaes para culpados , e para innocentes , para os que estão confessos , e convictos , e para os que o não estão. E consistindo na igualdade a justiça , que maior injustiça , que esta desigualdade?

18. Nestes carceres , que ficão referidos , sempre tem que advertir aquelles miseraveis , e não sabem qual he melhor , se estarem sós , se acompanhados. Se estão sós , padecem em huma casa destas a soledade , e a falta de todo o commercio humano ; porque só lhe abrem a porta de fóra para dar o

comer ás suas horas pela grade da segunda porta : se estão acompanhados , padecem as pensões de ruins companheiros , e soffrem huns as sem razões de outros , tendo todos os motivos de impaciências , desgostos , e molestias que se podem imaginar : particularmente atormentão as companhias aos que se livrão , e tratão de apurar a sua innocencia , porque os outros já confessos os perseguem para que vão confessar , que não ha alli outro remedio , e que elles não são mais honrados que os outros , para quererem livrar-se. E fallão nisto com tal empenho , como se os taes lhes fizerão grande aggravo , só a fim de todos sahirem como elles ; tendo por descrédito seu , fazerem os outros o que elles não fazem. E hum triste prezo Christiano Catholico , tudo isto está soffrendo ; e sobre isto , e sobre suas penas , temperando aquellas más

tenções ; porque , se de alguma sorte offende aos que estão confessos , ou logo , estando em sua companhia , vão jurar contra elles para lhe impossibilitarem o livramento , ou , os que são mais acautelados , esperão os mandem daquella companhia , e indo para outra , dizem aos novos companheiros , que vão delatar aquelle que está em livramento , para o impossibilitar que não queira ser mais que elles ; e assim se trocáo , e vão enredando todos : o que succede ainda quando com os companheiros se dão bem , porque não querem os confessos , que ninguem saia livre. Taes desaforos , e injustiças , capêa , e encobre nos falsarios , o segredo que se observa em seus juramentos , porque se procede por testemunhas singulares , ainda sendo prezos culpados no mesmo crime , interessados na vida ; e estão certos , que não hão de

obrigallos a contestar ; que se elles forão obrigados á contestação do tempo , lugar , e occasião do delicto , não havião de confessar o que não havião feito ; por ser impossivel concordar nas circumstancias do testemunho falso. Deste ponto se tratará mais claramente ao diante. Não fôra neste caso bom apurar o motivo com que estes vão jurar ; que facil he descobri-lo ? E tambem daquelles , que vão jurar , depois de haver mudança , contra aquelles com que de antes estavam companheiros ? Confirão bem estas cousas , e ver-se-ha o que passa.

Advirta-se , que muitas vezes succede ir hum companheiro do carcere jurar contra outro , e tornar para a sua companhia , e o miseravel , quando lhe declarão aquella testemunha , como não commetteo o crime , imagina que lhe accresce de fóra. Não faltão casos destes nos processos.

19. Já que tocámos nesta materia de mudança , digamos o que pássa. De tempo em tempo , costumão fazer mudança nos carceres ; ou seja por haverem mais prezos , e para os recolher , he necessario ajuntar dos que lá estão , huns com outros ; ou seja para separar os que hão de sahir no Acto , dos que hão de ficar : ou seja para os mover , e por meio de huns , dar noticia aos outros dos que tem contra si , porque correndo hum mundo inteiro , não acábão de acertar ; ou pelos não conhecerem ; ou por não se dárem que estão prezos. E disto ha muito , e muito ; mas seja por este , ou por aquelle motivo , sempre he em notavel damno dos innocentes ; pois com este modo , dão noticia delles aos outros ; e como o jogo he de cabra céga , e vão todos com os olhos fechados por adivinhar quem te deo : pelas mudanças sabem os que estão prezos , e logo vão dar

nelles, como se fosse obrigação dar em todos : mas que hão de fazer estes pobres homens, e mulheres, apertados pelo que não fizerão? Veirão-se as mudanças, e confirão-se os processos com elles, e acharão isto com evidencia, e muitos outros inconvenientes; que nem todos se penetrão, ainda que muitos são bem patentes; e parece, que sendo neste Tribunal o segredo tão inviolavelmente observado, finalmente, com estas mudanças se pública quasi tudo. Válha me Deos! Só no que he damno, e oppressão para esta affligida gente, se dispensa o segredo! Oh bom Jesus! applicai o remedio.

20. Estando nestes apertos, nem para sentirem suas penas tem liberdade os miseraveis. Mandão-lhes que não chórem, nem suspirem rijo, porque presumem, que he darem signal aos dos outros carceres. Se dão hum ái, tendo penas que os

obriguem a dar tantos ; he crime.  
Se gritão , ou fallão alto ; culpa grave , e como tal se castiga. Lamentavel caso ! He delicto a queixa , e são culpas os gemidos ! He virtude nós Ministros o affligir , e crime nos prezos o gemêr , e queixar ! Geme o ar insensivel , quando o férem , e não gemerão os howens , sensiveis , e racionaes ? Hão de prohibir-se , e castigar-se os impulsos da Natureza ? Quem , se não tiver hum coração de pédra , ouvirá sem lagrimas , e gemidos , aquem comdemnãõ gemidos , e lagrimas ? Chóra , suspira , e géme quem sente huma dôr , ou padece golpes , que córtão o coração , ainda para a saude ; e não ha de chorar , suspirar , e gémer quem sente tantos golpes na alma ? golpes que córtão a honra , a vida , e a fazenda , não são golpes , nem dores que possam encobrir-se , nem disfarçar-se. Oh inhumanidade , que não usárão com os Martyres os Tyrannos !

21. Se acaso se atrevem a fallar huma palavra de hum carcere para outro , he indispensavel a pena , e o mesmo se batem nas paredes. E por qualquer destas cousas , o castigo he pôr mordanças , e açoutes pelos corredores , na mesma fórma que cá fóra assoitão aos que forão condemnados a esta pena vil ; e vai hum Guarda deitando pregão em alta voz , e diz = Mandão os Senhores Inquisidores açoutar a esta pessoa , por fallar de hum carcere para outro ; ou por bater , inquietar , gritar ; ou por ter duvidas com os companheiros ; = declarando o crime porque o açoutão , que sempre são cousas semelhantes. E quando estas pessoas não tivessẽm a escusa da sua afflicção , e miseria em que se vem ; nunca erão dignas da punivel , não o sendo os crimes ; e menos em homens honrados , que em quanto não estão convencidos , não perdêrão a honra. E por estas cousas , lhes dão

açoutes tão crueis , que alguns padecem muitos dias , mezes , e annos , intoleraveis dores , e inchações nas costas , de que ficão acháques perpetuos. E os mesmos castigos , sem haver excepção de pessoas , se dão ás mulheres donzellas , e moças ; e tão honestas , que em sua casa , e de seus pais , não as via o Sol , nem a Lua ; e a estas mandão preparar , e pôr como vão os açoutados , descobertas com alguma indecencia , para as açoutar nas costas ; e o instrumento deste castigo , he o mesmo com que cá fóra açouta o Algoz ; e não basta a estes opprimidos , e miseraveis , não fazerem tal crime , para se livrarem de taes castigos ; basta que bata hum , para todos serem castigados os que estão na companhia. O peccante he castigado porque bateo , ou fallou ; e os outros , porque o não accusarão ; e assim nenhuma escápa.

Advirta-se , que por todos estes

rigores, e máos tratamentos, e pela pensão das más companhias, passam regularmente todos, sem excepção, nem differença de Fidalgos, Nobres, Religiosos ou Freiras. Considere-se huma Freira na companhia de huma mulher perdida (que vão lá muitas) ou huma menina donzella, e honesta; que bons exemplos, e conselhos terão em taes companhias! Considere-se huma mulher nobre, casada, authorizada, senhora de sua casa, mettida aqui com huma vil, e baixa, sem criação, que em tudo se lhe quer igualar, e antepôr, dizendo = que todas são humas =; sendo que fóra nem lugar lhe daria de criada! Considere-se hum homem honrado, Fidalgo de graves procedimentos, e de verdade, e authoridade, o que padecerá na companhia de hum vil, bruto, sem verdade, nem razão; como o ha de soffrer! E se o não soffre, que evidentes perigos se lhe se-

guem ! porque este o vai accusar por qual quer cousa que lhe faça , e procura que outros fação o mesmo ! De todos estes enredos estão os carcereos cheios.

22. Aqui he de saber , se hum descobrira , ou malsinára aos outros por bater , ou fallar ; se lhe ficarão elles affeioados ? E se depois aquelles forem jurar contra o companheiro que havia judiado com elles , cada hum por seu modo , sem contestação para não serem convencidos , havião de valer os seus testemunhos ? Ainda mal que valem , e são testemunhas como as outras ; porque como os réos não sabem das mais por nenhuma circumstancia , todos ficão da mesma côr : pelo que , mais barato he aos desgraçados sujeitarem-se á pena vil dos açoutes pelo crime que não fizerão , do que expôrem-se ao perigo de os castigarem com novos testemunhos no crime do Judais-

mo. São tantos estes apertos , e máos tratamentos , que referillos sería infinito processo. O que temos dito basta para amostra , e por aqui se podem rastejar os mais; e apurando-se a verdade , ha de achar-se , que hoje os castigão por fallarem de hum carcere para outro , e á manhã na mudança ajuntão a estes mesmos. Oh , valha-me Jesus Christo ! Hoje tanto segredo , á manhã nenhum ! Que será ? Esta consideração fique ao discurso de cada hum.

23. E sendo tal o aperto , e tão horrendos os carceres , e suas incommodidades , como tudo , para muitos prezos , são como ermos , e covas de penitencia ; alli he continua a oração , em muitos o jejum , e disciplina ; muitos jejuão segundas , quartas , sextas , e sabba-dos todo o anno , e as sextas fei-ras , e metade da quaresma a pão , e agoa , e o traspasso da Virgem

Senhora Nossa : tomão disciplina aspera segundas , quartas , e sextas feiras. Rézão todos os dias o Rosário de Nossa Senhora com os mysterios entoados a coros , como se pratica na Igreja ; mas isto fazem em voz submissa porque , lho não impedão : como tambem se açoutão depois da meia noite , por não se lhes prohibir esta hora , e ficar mais occulta. São todas estas obras boas ? Podem os tristes acautelar-se mais ? Pois ainda assim se lhes prohibem. Valha-nos a Misericordia de Christo ! Disciplina he signal ! Rosario he ponto dado ! Jejum he engano ! E tudo isto nos tristes prezos he máo ! Pois , que hão de fazer para obra-rem bem em Tribunal onde se trata de salvar , e converter as almas ? Tudo se attribue a mal ! Disciplina , Rozario , jejum , e orações , tudo são invencões , tudo hypocrisias ? Bem desenganados estão os prezos , que lhes não dão crédito ,

antes sabem , que de tudo se lhes faz peçonha ; e mais fazem as boas obras referidas. Pois a quem enganão ? a Deos ? Oh Eterno Jesus da minha Alma ! fazei a todos patentes estas verdades , e dai a todos luz para conhecerem o que he bem , e o que he mal. E vós bem sabeis , que assim são julgados os prezos , e os soltos. E ainda sabeis mais ; porque sabeis , e sabem todos , que os que neste Reino tem a desgraça inculpavel deste sangue , se guardão os vossos conselhos , exercitando obras de piedade , e devoção , são tidos por máos , e simulados ; e o não são , se deixão de guardar os vossos preceitos , jurando , ferindo , e matando , ou fazendo cousas semelhantes ! Valei-me , Senhor , que não ha paciencia para tolerar , que ser homicida , e ladrão , não seja argumento de ser Judeo , e o seja ser devoto , e pio !

24. Temos tocado o menos , que

referir se póde do tratamento , e aperto dos carceres ; e affirmamos , que não he a minima parte ; porque o que na verdade passa , he impossivel explicar-se ; e assim só com a experiencia , e com a vista , se póde entender o que alli se padêce ; e assim estas noticias vem a ser huma sombra , deixando o mais á imaginação. Não tocámos os particulares dos carceres das mulheres ; porque como são feitos com mais cautela , são menos comprehensíveis , e a nossa tenção he falar verdade pura ; e como a materia he arriscada , não queremos offender ; intentando só explicar o que padece esta desgraçada gente , e o que impossibilita o seu remedio.

Mas com tanta cautela como nisto se tem , ainda se entende , que as moças , e formosas , são mais bem tratadas , e com palavras mais suaves. Muitos casos se poderão referir , se não offendêrão.

Ainda hoje vive em Madrid huma mulher tão honesta , que pelo que lhe succedeo nos carceres de huma Inquisição de Portugal , não quiz que ninguem mais lhe visse o rosto , e ainda hoje lá vive com este sentimento. Oh Jesus da minha alma ! Tudo vos he bem patente ! Acudi com o remedio.

25. Pouco crédito , dirão , que se deve dar ao referido ; porque não ha Authores que escrevão sobre tal materia , e ainda os prezos que o experimentárão , não podem testemunhar , porque he crime para os tornarem aos carceres , revelarem qualquer destes segredos , e assim lho notificação quando sahem , dando-lhes juramento de guardarem em tudo segredo. E assim , só pelas Confissões sacramentaes se podem alcançar aquellas verdadeiras noticias. Dizem porém , que a estas se não deve dar crédito , e que são enganosas.

26. Primeiramente respondo : que depois destes homens sahirem reconciliados , deve suppôr-se , que não vem mentir ás Confissões sacramentaes , aliàs não forão bem , e verdadeiramente reconciliados , pois fazem as Confissões sacrilegas , o que não póde presumir-se , antes o contrario , para não ser a Confissão infructuosa. Em segundo lugar digo : que se tudo he tão justificado , para que he tanto segredo , com penas , juramentos , etc. Não seria maior justificação do Santo Officio deixar dizer aos réos publicamente o que passam , e como em tudo se procede com elles , impondo-lhes só a obrigação natural de dizerem a verdade , e nestes termos , dizendo elles mentira , castigallos com maiores castigos ( e seriam bem castigados , ) tirando-lhes o motivo de poderem dizer que padecem innocentes , e que não pódem abrir a boca para procurar

remedio , e que padecem indefensos , porque o medo , e o segredo , lhes impossibilita os meios de apurarem a sua innocencia ? Se alguem duvidar do referido á cerca do procedimento , e carceres , requeremos , que seja tudo visto , e examinado ; e achar-se-ha ser tudo o sobredito verdade , e se verão muitas cousas ainda peiores ; que nem tudo se póde escrever ; e só a vista , e a experiencia poderá bem mostrar o que lá vai dentro.

De mais , que se á Confissão sacramental se não deve dar crédito : como se dá tanto á judicial , que fazem os tristes , opprimidos , e temerosos , e como unico remedio para livrar a vida , e a liberdade ? E se enganão aos Confessores , não enganão aos Inquisidores ? Se mentem áquelles , não mentirão a estes ? E por consequencia não haverá enganos , e mentiras em prezos , e testemunhas ? Enganão aos

Confessores até com as demonstra-  
ções de lagrimas , e gemidos , que  
ouvem a muitos ; e não lançarão  
huma lagrima , e darão hum sus-  
piro em hum potro ? Não mudá-  
rão a côr em huma batalha ; e são  
tão nescios estes Confessores , que  
não colhem se os enganão quando  
a mudão ? Se os que assim julgão  
os examinarão , e forão Confesso-  
res , com espirito , e letras , havião  
de julgar como estes julgão. E  
quem dirá , que julga melhor o po-  
vo ignorante , e ainda os entendi-  
dos , que os doutos , e virtuosos ?  
principalmente não tendo os mise-  
raveis liberdade para fallarem mais  
que na Confissão. E que interesse  
tirão de enganarem a hum Confes-  
sor , que lhes não póde valer ?

27. Agora , dos carceres acom-  
panhemos hum destes prezos indo á  
Meza ; e por elle iremos discorren-  
do toda a forma do processo , que  
se usa ; em primeiro lugar com os ne-

gativos ; em segundo lugar com os confitentes. Oh Luz soberana do Divino Espirito ! dirige , e governa minha boa , e recta tenção , e a pena com que isto escrevo , para que acerte o meu juizo a explicar verdades sólidas , e infalliveis ; pois a isto me não dirige outro affecto , mais que o zelo do vosso santo serviço , e o bem de tantas almas : bem vedes o meu coração ; e assim vos rogo pela vossa immensa piedade ; me não desampareis , nem permittais que continúe , se não he para vossa maior honra , e gloria.

28. Tira o Alcaide dos carcerees hum prezo para o levar á Meza com hum Guarda diante : chega a Meza , sem capa , nem chapéo , como sahi do carcere : mandão-lhe , que se ponha de joelhos ; e assim lhe fallão. A primeira pergunta he = como se chama ? donde he natural ? com quem he casado ? quem o prendeo ? e outras miudezas ; e

tudo se escreve. Segunda; pergunta-lhe = se sabe por que vem prezo? Respondem muitos que não; porque elles são, e sempre forão Christãos; e não tem crime que deva nada ao Santo Officio; e assim he a sua prizão por testemunhos falsos. Logo lhe dão juramento de guardar segredo em tudo o que passar nos carceres, e lhe for perguntado; e o mandão assignar, e levar outra vez para os carceres.

Esta he a primeira vez, que vão á Meza; e lhe mandão rezar as orações do Padre Nosso, Ave Maria, Credo, Salve Rainha, e todas as mais que querem: e regularmente fallando, áchão que todos as sabem muito bem. Pois se as sabem, para que os mandão andar á Doutrina depois de sahirem? Para que enganado o povo, entenda, (como entende) que a não sabem até áquelle tempo, que alli lha ensinão.

29. A muitos tem dois , tres , e quatro annos , só com estas primeiras diligencias ; sem os chamarem mais , nem lhes dizerem por que estão prezos. Com outros logo vão continuando as diligencias. Nisto não ha certeza. Só se presume, que os que estão muito tempo sem lhes fallarem na sua causa , são prezos com poucas testemunhas ; e os deixão estar , até que sabendo-se que estão prezos , vão sobre elles carregando novas testemunhas. Mas seja qual for a razão , sempre he em damno excessivo dos miseraveis ; que vendo-se desesperados naquella horrenda prizão , com tantas dilações , e ouvindo todos os dias aos Guardas , e Alcaides prégando-lhes : que confessem , e irão para suas casas ; confissão antes de saberem o por que estão prezos. Assim succedeo algumas vezes confessarem a culpa de que estão delatados , e não por que forão prezos ; porque ,

como vão a olhos fechados, e nem huma, nem outra culpa commetêrão, não pôdem adivinhar; e assim cada hum diz o que lhe occorre. Muito disto se poderá ver nos processos. E se mostra por muitos casos de Christãos velhos, que confessárão o que não fizerão; e muitos, que por isso tornárão a ser prezos, e castigados. E se a tanto dirige a oppressão, e temor aos Christãos velhos, ou ao que não sabe se o he, ou não, que ainda pôde conservar a sua honra, que muito, que obrigue ao Christão novo, que já a vê perdida, e que já não pôde escapar da infamia, ainda que seja hum santo?

30. A segunda chamada á Meza he para declarar a geração. Perguntão-lhe pelo pai, e mãe, e avós, e se são Christãos velhos, ou novos quantos Irmãos tem, e como se chamão? Pela mesma fórma os filhos de cada irmão? Logo

quantos irmãos teve seu pai ? e os filhos que teve cada irmão de seu pai ? E na mesma fórma os irmãos de sua mãe , e seus filhos ? E por este modo lhe fazem declarar , por linha direita , e transversal , todos os seus parentes até o segundo gráo de consanguinidade , e por affinidade até o primeiro , como sogros , e cunhados ; do que resulta hum damno irreparavel aos innocentes , porque os prezos , afflictos , e opprimidos , ás cegas , e cheios de temor , lhes parece , que perguntando-lhes por sua geração , e escrevendo-lha , he para ver se quando confissão , deixão de dar em algum daquelles que ficão escritos , e lhes parece , que se não dão em todos , não tem remedio para remirem a vida , e daqui vem darem muitos nos pais , filhos , irmãos , sobrinhos , e primos , e em todos falsamente : e depois são apertados pelas testemunhas , que

tem contra si , que talvez não conhecem ; e assim , correm todo o mundo , e dão em todos , e nem assim acertão , e sahem a morrer diminutos. Oh bom Jesus ! como soffreis , e permittis esta confusão ! se este miseravel deo em toda a sua geração , e em todos os que conhecia , como sahe a morrer diminuto ? Com que fundamento se presume racionalmente , que accusando-se a si , e a seu pai , mãe , e irmãos , deixe de accusar aos estranhos ? Como se deixa matar ? Veção-se os processos dos diminutos , e achar-se-hão cousas que assombrem nesta materia !

31. Escrita a geração , dizem ao prezo : se quer confessar suas culpas , que terão misericordia com elle. E esta chamão a primeira admoestação , sem lhe declararem as culpas , e a qualidade dellas. Responde : que he , e foi sempre Christão , e não tem culpas tocan-

tes áquelle Tribunal para confessar nelle. Dão-lhe outro juramento de segredo , e assigna , e volta para o carcere.

He de notar estes juramentos , e outros muitos , que se dão aos taes prezos , porque se elles o estão pelo crime da heregia , não' estão capazes para o recordarem , e menos para em virtude delle convencerem a outrem , e se estão capazes , como lhes denegão os mais actos ? Donde se colhe , que só para fazer damno , e prejuizo a terceiro , os fazem capazes , não o estando para jurar de Direito.

A terceira vez , que o levão á Meza , he a segunda admoestação. Dão-lhe logo juramento de guardar segredo , e dizer verdade do que lhe for perguntado. E perguntão em primeiro lugar : se quer confessar suas culpas , que se usará naquella Meza com elle de misericordia. Responde : que he Chris-

tão Catholico, e que nunca se apartou da Fé : escrito isto , lhe começou a ler toda a lei de Moisés por perguntas , na fôrma seguinte.

33. Foi perguntado : se se apartou da crença da Lei de Christo Senhor Nosso , para a Lei de Moisés? Ou se sabe , que algum Christão baptizado o fizesse ? Respondeo : que não.

34. Foi perguntado : se em observancia da Lei de Moisés , deixou de comer carne de porco , peixe de pelle , coelho , ou lebre etc. Respondeo : que não.

35. Baste isto para exemplo ; que até escrever taes cousas faz horror. Por este modo lhe vão perguntando todos os preceitos daquella Lei. Responde o miseravel a cada pergunta , como verdadeiro Christão , e diz : Senhores , para que he lêrem-me Vossas Senhorias isto , se eu á primeira pergunta respondi , que era Christão , e

nesta resposta já fica dito , que em nenhuma cousa destas estou comprehendido? Para que querem , que esteja ouvindo o que tanto me molesta? Sem embargo dos mais se affligirem de ouvir aquella lenda , vão lendo tudo , e escrevendo : mas não escrevem a molestia , e pena do réo ; nem as muitas respostas que dão , mas só , a cada pergunta respondeo , que não.

36. Houve huma pessoa , que ouvindo os muitos disparates , e despropositos , que lhe pergunta-vão , que dizem serem preceitos daquella Lei , como varrer a casa ás ávessas , deitar migalhas de pão , e pingas de vinho em os cantaros da agoa etc. , respondeo : Senhores , eu já disse que sou Christão , e que nada da Lei de Moisés fiz , e assim he escusado gastarem este tempo , sendo tanto necessario para Vossas Senhorias despacharem os miseraveis , que como eu , estão

padecendo ha tantos annos nestes carceres, e (seja-me permittido falar assim) para que he ensinar estas cousas a quem nunca as ouviu, nem sabe? E quantos daqui tomarão o que hão de confessar, para se remediarem? Respondêrão: dizeis, que aqui vos ensinão lendo-vos estas cousas? Se o disser (tornou o réo) direi a verdade; porque esta he a primeira vez que ouvi semelhantes cousas. E com quanta razão se póde entender assim de meninos, mulheres, e ignorantes, que aqui vem? E deve advertir-se, que destas respostas que dão os prezos, nada se escreve nos processos; porque se nelles se escrevessem, ver-se-hião cousas notaveis, que cortarião os corações dos fieis Christãos: mas alli só se escreve, ou sim, ou não, com que conclue a resposta, deixando as mais cousas que os prezos dizem; que forão bem necessarias para o

conhecimento das suas causas. Se os taes prezos , que lá estiverão , tivessem liberdade para fallarem , cousas notaveis se ouvirião , que só quem as experimenta , as póde explicar. Lida assim , e perguntada toda a lei de Moisés , assigna o prezo , e volta para o carcere.

37. Daqui ao tempo que lhe parece , que não tem termo certo , porque a huns se fazem todas as diligencias em huma , e duas semanas , e a outros se interpolão mezes , e annos , e os miseraveis , por mais que queirão adiantar os seus livramentos , não podem , porque os não levão á Meza , nem lhe ouvem requerimentos , ainda que os peção , salvo aos confessos , que a estes para irem jurar contra os outros , cada vez que querem os levão logo á Meza ; mas os que estão em livramento , não vão senão quando da Meza os chamão , e assim correm estes tristes sua

tormenta , entregues á Providencia Divina , e sem remedio humano para abbreviarem a sua causa.

38. Succedeo a algum destes pedirem Meza, e levallos o Alcaide cuidando que de enfadados na prizão, vão confessar. Chêgados á Meza , representão com lagrimas, e lastima a sua causa , e razões, e que ha tantos annos estão alli sem se lhes fallar nos seus processos : que pedem , e requerem se corra com elles , e lhes concedão os meios de direito para se defenderem , e mostrarem a sua innocencia. A resposta he: quereis vós confessar vossas culpas ? Que culpas ( dizem os prezos ) se somos Catholicos Christãos , que cremos , veneramos , e adoramos a Jesus Christo ? Sem ouvirem mais , nem escrever-se nada disto , que póde mover as pedras , os mandão logo para o carcere , e ás vezes , com razões , e reprehensões bem peza-

das , e os Guardas , e Alcaide , pelo caminho , os vão molestando , pelo atrevimento de pedirem Meza sem ser para confessar : e assim não tem estes tristes , e desgraçados presos outro remedio , mais que padecer , e esperar , sem poderem fallar nas suas causas , em que lhes não vai menos que a vida , liberdade , honra , e fazenda. — Todas as leis persuadem a brevidade das causas , e muito mais das criminaes , que põem termo ás suas decisões , e até os dias para as devassas tem limite. Sómente estas causas o não tem ? Se ha prova , que se castigue : se a não ha , que se absolva , se he que ha absolvição nesta materia. Porque não ha de sahir solto , e livre o innocente , padecendo sempre os graves prejuizos , e penas , de annos de carcere ( e de tal carcere ) da infamia , e damno dos bens , os castigos na honra , e na fazenda , necessaria-

mente padecidos; que sendo graves para os culpados, quanto mais o serão para os innocentes? Padecendo em fim em huma tal masmorra as magoas referidas, padecem tambem com a dilação da sua causa, ver não só suspenso o seu livramento, mas desamparada a sua casa, sua mulher, e filhos, e tudo isto, só por culpa de não terem culpa! Pois não he outra a destes infelices, e os mais desgraçados de todos os nascidos, porque por não terem culpa se dilata o padecer, esperando-se que a tenham. E se se trocárão as bolas, e as diligencias que fazem para os culpar, se fizessem para os absolver, que innocentes houvera! Se he louvavel, e bom o estilo destas dilações, porque o não aprovão as Leis Civís, e Ecclesiasticas, mas antes em tudo as abominão?

Não deo nesta traça de averiguar as heregias, ou outros delictos

graves , nenhum dos Santos Pontifices da Igreja ; nenhum dos insignes , e prudentes Padres , que illustrarão o mundo. E se deste , e dos mais estilos , até aqui referidos , houver Breve da Sé Apostolica , ou Regimento approvedo por ella , será justificado o seu procedimento ; porém se o não houver , será justificada a queixa d'elle. E o que mais podem fazer estes miseraveis , que pedirem se lhe corra com a sua causa ? e em vez de lha abbreviarem , os reprehendem por isso : e até os mesmos Guardas os perséguem , e escandalizão. Não póde haver maior impiedade !

39. Tornemos ao ponto de que nos divertimos. Daqui ao tempo que lhes parece tornão a levar ao miseravel á Meza , e a esta chamão terceira , e ultima admoestação : apertão-no muito , que confesse , e se valha da misericordia com que aquelle Tribunal o tem admoesta-

do ; que lhe advertem ser aquella a terceira , e ultima admoestação que lhe hão de fazer , e será castigado com os rigores que o Santo Officio usa com os que não confessão. E isto dizem com tal severidade , que muitos dos que se virão em semelhantes casos , confessarão , que estavam perdidos , e tremendo neste acto. Oh valha-nos a Piedade de Jesus Christo ! Para que he tanto rigor ? Para que são tantos assombros ? E se neste acto trémem , e témem os homens de valor , e juizo , que farão mulheres , meninos , e meninas honestas , e ignorantes , delicadas , e fracas ? He ponto este em que com mais declarado temor , confessão muitos o que nunca fizeram , porém a alguns dá o Senhor , por sua Misericordia , constancia , e valor para desprezar os perigos , e ameaços de castigos , e persistem dizendo : que são , e sempre forão Christãos , e não tem

que confessar. A estes dizem então : no cabo lhe achareis o erro, e ouvireis a ultima sentença. E já o Promotor da Justiça requer, que quer dar Libello contra vós. Chamão ao Promotor: vem com o Libello; e começa a ler o Secretario, e diz assim. =

### Libello

40. Diz o Promotor da Justiça contra o réo *Fulano*, prezo nos carceres do Santo Officio. E se cumprir

Provará, que sendo Christão baptizado, se apartou da nossa santa Fé, se passou á crença da Lei de Moisés, crendo que nella havia salvação, e usando das ceremonias Judaicas em observancia da dita Lei.

Provará, que o réo se achou em certa parte com pessoa de sua Nação, e entre praticas se declararão, que crião na Lei de Moisés,

e em observancia della não comião carne de porco , nẽm peixe de pelle.

Porvará , que achando-se o réo em certa parte com pessoas de sua Nação , com occasião de huma das ditas pessoas dizer , que comêra presunto , respondeo o réo : que elle nunca o comia ; e outra das pessoas disse : que fazia muito bem se era em observancia da sua Lei. E com esta occasião se declarárão , que crião , e vivião na Lei de Moisés , e não comião presunto , e vestião camisa lavada aos Sabbados.

Provará , que o réo se achou em certa parte com pessoas de sua Nação , e dizendo-lhe o réo , que queria comprar hum Officio authorizado , lhe respondeo huma das ditas pessoas , que não fizesse tal , porque lho havião de impedir , por ser de Nação. E outra pessoa das que estavam presentes , disse : que bem o

podia comprar, que lho não havião de impedir, porque havia muitos exemplos de pessoas de sua Nação, que servião semelhantes Officios. E com esta occasião se deçlararão que crião, e vivião na Lei de Moisés, para serem ricos, e honrados, e em observancia della rezayão o Padre Nosso, é não comião coelho, nem lebre, nem peixe de pelle.

Pede recebimento, e cumprimento de Direito; e provado o que baste, que o réo seja relaxado á Justiça secular, como apostata de nossa santa Fé, e herege.

Esta he a formalidade dos Libellos, pouco mais, ou menos. E fizemos o exemplo referido, para por elle explicarmos melhor a forma dos processos.

Repare-se nos motivos, e fundamentos, que nestes artigos dos

Libellos se dão para a declaração, pois todos são como estes; e faça-se reflexão, como se compadece em materia tão grave, como a da Fé, declarar-se com tão levianas práticas, e occasião que sempre tóque em *comer, não comer*, e outras ninharias; e tudo vem a ser o mesmo. Claro está, que se forão verdades, havião ser os motivos certos, verosimeis, e accommodados ao tal fim. Mas como tudo são fingimentos, e falsidades, tudo vem a ser *lebres, coelhos, peixes de pelle*, e outras çujidades, e disparates incríveis. É como he crível, que huma mulher donzella, e honesta, aquem seu pai não permittio nunca fallar com ninguem, tivesse estas declarações com soldados estragados, e com mulheres profanas, com as quaes seus pais as não deixarião fallar, nem ainda de vista, e lhes atirarião á espingarda se lhes chegassem á porta? Pois vejão-se os

processos, achar-se-hão muitas declarações com gente semelhante ; e julgue-se prudentemente, se o admitte a razão ; e se o ajuste he de presumpções, quem póde negar estas em favor das pobres donzellas ? E com tudo isto as prendem, e por este modo as prendem. Vós, meu Jesus, sois de tudo isto boa testemunha, e haveis de ser Juiz.

41. Lido o tal Libello, lhe perguntão: se he verdade o que alli se lhe leo ? Responde: que tudo he falso; porque elle he, e foi sempre verdadeiro Christão. Assigna o Termo; e volta para o carcere.

42. Dalli a tempos, que como temos dito, he quando querem, chamão a este réo, e hum Letrado, que tem nome de Procurador dos prezos; e dizem ao Letrado: Este réo pede Procurador para lhè correr com a sua causa: Vm. o seja, e requeira por elle, e se entender, que maliciosamente se de-

fende , dará conta na Meza. E com estas razões despedem o Letrado , e com elle vai o prezo para outra casa , aonde tambem assiste hum continuo , ou vigia , para que o Letrado , e o prezo não possam falar huma palavra de que na Meza se não tenha noticia por aquelle continuo , ou vigia , que para isso o mandão. (o Letrado vai já por vigia das tenções , que só a Deos pertencem , e que facilmente entenderá se se defende maliciosamente , porque todos , especialmente os que tocão ao Santo Officio , presumem sempre desta gente o peor. )

Assenta-se o Letrado , e o vigia em suas cadeiras , e o prezo , sem chapéo , em hum tamboretinho , ainda que seja clerigo , frade , ou fidalgo , que em nada os differença , ainda que até então esteja em termos de ser absolto da instancia por falta de prova. Lê o Letrado

o Libello , de que lhe dão alli o traslado delle , e lido , pergunta ao prezo : que tem que dizer contra aquillo que alli se diz delle ? Responde o prezo : muito ; e mostrarei , que tudo isto que alli se diz , fazia eu pelo contrario , porque sou Christão verdadeiro , e como tal vivi sempre , sem nunca se achar em mim crime algum contra a nossa santa Fé. Começa o Letrado a escrever o que parece serve de contrariedade ao Libello , e diz desta sorte.

### Contrariedade.

43. Provará , que o réo he Christão baptizado , e como tal vive , fazendo todos os actos de Christão , e de piedade , ouvindo Missas , e Sermões , e Commungando muito a miudo , dando esmolas aos pobres , e ás Religiões , e fazendo muitas obras pias em serviço de Nosso Senhor Jesus Christo ,

e de sua Sanctissima Mãi , servindo nas Igrejas , e Irmandades , despendendo muito da sua fazenda , e nunca se achou nelle obra , nem palavra contraria á nossa Fé ; antes mostrou sempre em tudo muito amor , e temor de Deos , veneração de Christo , e dos Santos , e muito amor do proximo.

Provará , que nunca vestio camisa lavada ao Sabbado , e que sempre comia em sua casa lebre , coelho , carne de porco , e peixe de pelle , e tudo o mais que se diz ser prohibido na Lei de Moisés , porque , como verdadeiro Christão , em nada fazia differença , e em tudo vivia conforme os preceitos da santa Madre Igreja Catholica Romana ; o que constará pelos criados , e criadas de sua casa , que o servião , e lhe fazião de comer , os quaes todos erão Christãos velhos , e pelos seus Confessores , e Parrochos de quem erão Freguezes , e

em geral , por todos aquelles que o conhecião , e tratavão , por ser publico , e notorio o seu bom procedimento , e verdade , e limpeza com que vivia.

Esta he a substancia de que se compõe a contrariedade , com mais , ou menos artigos. Feita , e assignada pelo Letrado , e pelo prezo , levão-na á Meza , e o prezo para o carcere.

Adverte-se , que tudo o que se diz nesta contrariedade , se prova legalmente com os criados , Christãos velhos , e que tem na casa interior conhecimento , e com o testemunho dos Confessores , Parrochos , e mais pessoas de crédito , Ecclesiasticas , e Seculares ; porque , como são actos positivos , que se podem provar , jurão verdade : assim ella valêra ! Se se virem os Autos , achar-se-hão cousas notaveis , provadas em abono dos réos !

44. Dahi a outro tempo , que

nunca tem certeza , chamão a este réo para dar suas testemunhas á contrariedade , ou abonação , como lhe quizerem chamar , e lhe dizem , que as nomeie , advertindo-lhe , hão de ser de crédito , Christãos velhos , e seis para cada artigo , e ao menos tres. Assim o fazem , e muitas mais derão , porque tudo o que allegão são verdades muito notorias na abonação de sua vida , e costumes : assim poderão prevalecer contra as falsidades , e convencer aos falsarios ! e poderão claramente , se a singularidade , e o segredo o não defendêra.

Dadas as testemunhas , que o réo vai nomeando , e o Secretario escrevendo , lhe dão juramento : assigna , e volta para o carcere.

45. Depois , passado outro tempo , tambem incerto , chamão ao réo ; e supposto que na terceira admoestação lhe disserão era a ultima , sempre vão apertando com

elle que confesse , e sempre em todas as chamadas , são as primeiras ceremonias dar-lhe juramento de fallar verdade , e apertos para que confessem. Torna o réo a responder : que he Christão , e não tem que confessar. Dizem-lhe então : pois ouvi , que já o Promotor da Justiça requere , se vos dê declaração da prova que tem contra vós. Lê o Secretario , e diz assim.

Daclaração da prova da  
Justiça contra o réo.

Primeira testemunha ( supponhamos que se chamava Braz ) da Justiça , jurada , e ratificada , na fórma de Direito : que sabe , pelo ver , e ouvir , que haverá dez annos , pouco mais , ou menos , que o réo ( Luiz ) se achou em certa parte ( Coimbra ) com pessoas de sua Nação , e entre praticas , se declararão , que crião , e vivião na Lei

de Moisés , e em observancia della , não comião carne de porco , nem peixe de pelle.

Segunda testemunha (João) da Justiça , jurada , e ratificada na forma de Direito : que sabe pelo ver , e ouvir , que achando-se o réo (Luiz) em certa parte (Castello branco) com pessoas de sua Nação (Francisco , e Antonio) haverá quinze annos , pouco mais , ou menos ; com occasião de huma das ditas pessoas (Antonio) dizer , que comia presunto , responder o réo (Luiz) : que elle o não comia. E outra das ditas pessoas (Francisco) disse : que fazia muito bem , se era em observancia da sua Lei , e com esta occasião se declararão , que crião , e vivião na Lei de Moises , e não comião presunto , e vestião camisa lavada aos Sabbados.

Terceira testemunha (Gonçalo) da Justiça , jurada , e ratificada na fórmula de Direito : que sabe pelo

ver, e ouvir, que haverá seis annos, pouco mais, ou menos, que o réo se achou em certa parte (Thomar), com pessoas de sua Nação (Manoel e Francisco), e dizendo o réo (Luiz), que queria comprar hum Officio authorized, lhe respondêra huma das ditas pessoas (Manoel) que tal não fizesse, porque lho havião de impedir, por ser de Nação; e outra pessoa (Fernando) das que presentes estavam, disse: que bem o podia comprar, que não lho havião de impedir, porque havia muitos exemplos de pessoas da sua Nação, que servião semelhantes Officios. E com esta occasião, se declarárão que vivião, e crião na Lei de Moisés, para serem ricos, e honrados; e em observancia della rezavão o Padre Nosso; não comião coelho, nem lebre, nem peixe de pelle, etc.

Esta he a fórma das declarações, que se dão aos prezos da prova

que tem contra si: esta do réo, que se chama Luiz, he de trez testemunhas; e como dellas se vê, todas trez são singulares; e não pareça que são poucas para ser prezo, porque houve muitos, que o forão com duas, e outros só com huma, e todas são singulares, sem contestação; porque, como são falsas, não pódem contestar. Veirão-se os processos, que de mil, se não ha de achar huma contestação: salvo os apresentados, que se escusão de fóra, e vão ajustados, dos quaes se tratará em seu lugar.

Para a conferencia; que se ha de fazer adiante, se advirta nesta primeira testemunha acima, que quando a testemunha diz, que se achou o réo com pessoa (como diz esta) declára, que estiverão sós ella, e o réo; e para melhor se entender, supponhamos que esta testemunha se chama Braz, e o réo Luiz, e a certa parte Coimbra: para no

ta , e conferencia desta testemunha referida , advirta-se , que aqui diz pessoas , e assim , são mais que a testemunha , e o réo. Supponhamos que o réo he Luiz , as pessoas , Francisco , e Antonio , a testemunha , João , e a certa parte Castello branco. Aqui pomos estas trez pessoas para exemplo , que ás vezes dizem que estavam seis , ou sete , e mais , e isto chamão juntas , nas quaes juntas leva a mesma testemunha muitas de hum tiro , e ficão todos embarçados huns com outros , como se verá adiante notando esta testemunha. Para nota de terceira testemunha , supponhamos que a testemunha he Gonçalo , e o réo Luiz , e outro Manoel , e a certa parte Thomar etc. Note-se , que acto tão expresso o de que trata esta testemunha ao que jura Gonçalo , para que , se fora verdadeiro , se lembrarem d'elle Fernando , e Manoel contra quem jurão ; e

adiante se verá a variedade com que em nada contesta. E advirta-se , que nos processos , se hão de achar declarações de cousas mais expressas , e conhecidas que estas , e nunca acertão com ellas para contestarem , porque como são falas , não póde haver com testação.

Lida a tal declaração acima , que melhor se deve chamar confusão , perguntão-lhe : se he verdade o que alli lhe lêrão ? Torna a dizer : que he falso ; e que he verdadeiro Christão , e nunca creio na Lei de Moisés : jura , assigna , e volta para o carcere.

46. Dalli a outro tempo , levão o miseravel réo ao seu Letrado , que tem nome de Procurador , mas nem procura , nem requer , nem póde requerer o que pelos fundamentos de Direito entende , porque , não póde usar do Direito , nem exceder os termos alli praticados , e ordenados ; que vem a ser ,

contradictar testemunhas , cega , e confusamente. Nem os Letrados sabem mais das cousas , que os prezos , porque não vem os processos , nem os termos que nelles se continuão , e todos se processão em ausencia do Procurador ; só com o prezo , e de nenhum se lhe dá vista , ainda que sejam prejudiciaes , judiciaes , ou injudiciaes , para os contestar , e defender ao prezo , ou os annullar com fundamentos de Direito : de sorte que alli os Letrados , não usão das letras , nem arazoão , nem allegão , nem pódem , porque não sabem das causas , e processo ; e assim , justamente se diz , que são Procuradores no nome , e *por forma* , e sempre os taes são eleitos pela Meza entre seus familiares , os mais resolutos contra Christãos novos ; e assim , verdadeiramente não são Procuradores pelos prezos , senão contra os prezos. Este Letrado vai de-

pois depôr á Meza o que entende do prezo ; e como lhe será favoravel ? Se diz bem , de nada serve ao réo , por que se ha de julgar pelos Autos , e raro será o sujeito de quem taes Letrados fórmem bom conceito ; que a natural presumpção de todos os tocantes ao Tribunal , está contra esta affligida gente , e em muitos com huma cega inclinação , e aborrecimento : e assim , sempre o Letrado sentirá mal ; e a sua presumpção má , com qualidade de Procurador , fará muito damno aos prezos. E sendo presumpção para bem , nenhum faz ao dito prezo , por ser do seu Procurador , e tudo vem a redundar em oppressão dos miseraveis , sem esperança , nem remedio para a defeza ; porque , como fica dito , o Letrado não vê os Autos , nem póde allegar de Direito. Não he assim o Promotor da Justiça , que para os accusar vê todo o processo , e he senhor de

todo o segredo. E bem se vê a desigualdade do Procurador do autor, e do réo; não havendo esta differença em nenhum Tribunal Secular, ou Ecclesiastico, nem em delicto algum de Lesa Magestade humana, nem outro em que se admittão quaesquer testemunhas, e sem nome, ou em que haja outras semelhantes especialidades. Vejão-se os processos, e gerálmente se achará em todos o que neste numero se refere. Se os Letrados encontrão o modo, e estilo de processar as testemunhas, por serem todas sem contestação, e algumas singulares, e por serem os mesmos prezos, que no seu testemunho tem a vida, e liberdade; e se tudo isto annullarão, era crime para os metterem em hum carcere, e lhes dárem áspero castigos; por sentirem mal do procedimento daquelle Tribunal.

47. Bem se conhece claramente

do referido a desigualdade do Juizo em que os miseraveis perecem sem defeza ; e tudo he contra elles , e nada em favor da sua innocencia ; e assim , são castigados , ou a morrerem queimados , ou infamados , e havidos por Judeus , ou a confessarem o que não fizerão , impondo-se falsos testemunhos a si , e a seus proximos , porque a experiencia lhes ensina que não tem outro remedio para a vida ; e como esta e a liberdade são tão amadas dos homens , e se concedem aos réos por fazerem aquellas falsas Confissões ; por isso nos Actos da Fé vemos sahir muitos confessos , sendo verdadeiros Christãos , e o povo , e todo o Reino enganados , imaginando que são Judeus. De todos estes males he raiz o inviolavel segredo ; porque como daquellas causas ninguem sabe , e os Inquisidores , e Secretarios , e ainda os mesmos presos , tem tão repeti-

dos , e apertados juramentos de guardarem segredo , que se algum o quebra , he punido , e castigado tão severamente : dura este jogo da cabra cega , sem os Principes , Reino , e Povo , nem ainda a Sé Apostolica poderem descobrir as violencias , oppressões , e excessos , com que se procede , e o muito que tem padecido , e padece esta miseravel gente. E daqui vem fazer-se este crime publico , com apparencias de verdade , sendo quasi tudo falso , nascido desta confusão , e labyrintho , e ainda o que he verdadeiro , nasce muita parte de se fomentar tanto a memoria do Judaismo e de repetirem em publico , e em particular as ceremonias delle , e por isso , regularmente não sabem outras senão as que se publicação. E nasce tambem este damno da exasperação em que se vem estes miseraveis ; que nos rusticos , e barbaros , não ha mui-

tos que obrem o que obrão os Christãos em Barbaria ; e aos mesmos he infallivel , que não póde haver cousa mais contraria a extinguir a heregia , que a certeza que tem esta gente desgraçada , de que ainda que sejam santos , elles , e seus descedentes hão de ser tidos por máos , e hão de ser infames , e inhabeis para tudo , e até ao dia de Juizo : sendo que nelle hão de ser capazes de thronos , e coróas de gloria.

Oh valha-nos Deos ! para que ao mais abominavel peccador vale a emenda em hum momento , não valendo para estes homens nem por muitos seculos ! Muito he necessario da Graça Divina para ser bom , quem sabe que não ha de ter a lumána , ainda que o seja ! e que não ha de ter honra , ainda que seja honrado ! e que ha de obrar sempre em peccado mortal para os homens , ainda que para Deos obre

em graça , e obre muito ! Oh desgraçado exemplo , e sem consolação ! Que fóra deste Reino , he bom quem obra bem , merece , e póde ter prémio ; e nelle o não póde ter , nem merecer , nem ser tido por bom ! Que remedio ha de ter esta infelicidade ? Que ha de fazer esta gente ? Se he membro podre da Republica , porque o não cortão ? porque o não lanção fóra della ? E se algum não he podre , porque não ha de viver , e servir ao corpo como os mais membros delle ?

Continuando a materia do damno , daquella confusão , e labyrintho , que está referido , resulta delle infamar-se geralmente a Nação Portugueza , a qual sendo tão Catholica , vulgarmente entre as mais Nações da Europa se equivoca Portuguez com Judeo , e assim , he o Reino desacreditado , as almas arruinadas , o Mundo escandalis-

zado, e as vidas, honras, e fazendas de tantos Christão verdadeiros perdidas ; sendo ruina o que devia ser remedio , como se verifica nos effeitos. Tudo isto se devia chorar com lagrimas de sangue.

48. Tornemos ao ponto. Estando o miseravel prezo com o Letrado, lhe dão o traslado da declaração da prova , que o Promotor da justiça offereceo contra elle ; que todas são pelo modo que atrás escrevêmos , pondo o exemplo em Luiz , com mais, ou menos circumstancias , maior , ou menór numero de testemunhas ; mas tudo pelo mesmo estilo singularissimas , sem nenhuma concordar com outra no tempo , nem em palavras , nem em outra alguma circumstancia particular ; nem ainda na casa , parte , ou lugar da declaração ; como miudamente se mostrará em seu lugar.

Pergunta o Letrado ao triste pre-

zo: que tem que dizer contra aquillo? diz elle: tudo isto são falsidades; porque eu sou, e sempre fui Christão verdadeiro; mas como sou ignorante, v. m.<sup>cc</sup> requererá minha justiça. Antes de outra diligencia, começa o bemdito Letrado a fazer papel de Inquisidor; e vendo, que aquelle réo, pela pouca prova está livre, não o anima, nem consóla com lhe dizer a verdade; antes o confunde mais, fazendo-lhe admoestações, que confesse; que alli não ha outro remedio; que se vá para sua casa: porque se não confessar, ha de estar nos carceres muitos annos, e no fim ha de sahir a queimar, ou confesso como os outros.

49. Considére-se agora o que farão neste passo mulheres, e meninos ignorantes, com taes conselhos, e do mesmo que lhe dão por seu Procurador para os defender? Que hão de cuidar, senão que he

assim o que elle diz? E assim, vistos os processos, se achará, que muitos confessarão quando lhes dão os Libellos, e as declarações; ou quando vão ao Letrado; tendo notorio, e claro livramento, ainda sem defender-se; porque enganados dos apertos, e admoestações, e do horror com que lhas fazem, e dos conselhos do Letrado, imaginão, que não tem outro remedio.

50. Alguns, que a Misericordia de Deos sustenta, e resistem a tudo constantes; dizendo, que não querem ir confessar o que não fizeram, lhes diz o Letrado: pois aqui estamos; diga o que tem para se defender desta prova? Homem Letrado aonde estão as tuas letras? Dizes, que es Christão, e zeloso da Fé, e que defendes a esse pobrezinho, e esperas, que elle te encaminhe? Tu o debes encaminhar, conforme a tua obrigação, e allegar em seu favor as disposições, de

Direito , e sagrados Canones , applicando a tua diligencia , e sciencia. Mostra como estas testemunhas são invalidas por singulares ; não contestes , defeituosas , interessadas na vida , e por outras muitas circumstancias , indignas de credito , e por serem prezos , que se confessão socios no mesmo crime. Allega , que a presumpção de Direito he , que estes confessão estas cousas contra si , e contra os outros , só por remir a vida , e a liberdade , e a troco de a conseguir , não reparão no enredar falsamente a outros.

51. Logo , podes fazer argumento de Direito : se no foro secular , ainda no crime de Lesa Magestade , não permite o Direito , que se julgue por testemunhas singulares , se não são acreditadas , e livres de toda a exceção que estas tem , sendo que no foro secular , não dão vida , e liberdade aos que fazem taes confissões ; antes mor-

rem sem confissão ; e ainda assim não fazem prova contra os outros, senão quando são qualificadas com outras provas , e circumstancias : como pois se compadece , que hajão de valer neste Tribunal testemunhos de homens , que para se livrarem a si , hão de condemnar aos outros ? Allega estas cousas como Christão , e como Procurador , e milhares de outras , que o Direito te ensina para defender hum réo de que te encarregaste. E se não has de fazer isto , e tudo o mais , que dicta a razão , e dispõe o Direito Natural , para que te encarregas da causa deste réo , em que lhe vai a vida , honra , e fazenda ? Adverte nas consequencias que della pendem ! Pois para que tomas isto sobre ti , se não te deixão com liberdade fazer o teu officio bem , e verdadeiramente ? Dize , que o fação lá sem ti , e torna a advertir nas consequencias , que te

ficão carregando por não defender a hum réo depois de encarregado delle.

Perguntem aos Letrados , se fazem isto? E vendo-se os processos , se achará , que não : nem arrazoão , nem allegão de Direito , nem fazem cousa alguma a favor dos prezos. Pois o que fazem ; ou a que vão lá? ou para que he este Procurador? Para enganar ao prezo , e para cuidar o Reino , que em tudo se dá defeza como o Direito , e a razão dicta. Não vem ao pensamento dos Letrados allegarem Direito contra o processo , porque logo os prenderião , e castigarião por sentirem mal , e encontrarem o procedimento do Santo Officio : como se fôra de Fé , que os homens , Ministros daquelle Tribunal , não pudessem errar. Se o Letrado não ha de allegar Direito , e arrazoar a favor dos prezos , e procurar todas as diligencias para suas defezas , para que

he este engano, e nome de Procurador? Perguntem pois aos Letrados, se fazem alguma cousa disto? ou outra alguma defeza a favor dos prezos? Algum Letrado algum dia allegou de Direito para defender o réo no Santo Officio? Vejam-se os processos de todos em geral, e em particular.

52. Pois logo, se os Letrados não allegão de Direito a favor dos prezos, que he o que fazem? Como os defendem? Vejamos, se os podemos explicar. Diz o Letrado ao réo: que veja se tem contradictas, que pôr áquellas testemunhas? (É ainda não sei se diz tanto) responde o prezô: se eu não sei quem ellas são, como hei de saber se tenho contradictas? Responde o Letrado: ponde-as a todos, assim prezos, como soltos, porque não sabemos se depois que cá estais virião, ou vierão elles tambem. Eis aqui o pobre réo mettido em huma

confusão de exame geral de toda a sua vida , para achar contradictas que pôr a todo hum Reino; e contradictando innumeraveis , nem assim acerta , porque pôde ser não conheça , nem saiba nome de algumas testemunhas , o que tem succedido muitas , e muitas vezes. Nestes termos , vai o miseravel réo fazendo huma confissão geral ao seu Letrado dos peccados proprios , e alheios , para ir pondo as contradictas , em que se descobrem muitas faltas occultas , ou esquecidas , contra a honra das mulheres donzellas , e casadas etc. , sem perdoarem ao sagrado , nem ao profano , violando o segredo natural em muitas cousas , que devia ser guardado , manifestando os defeitos de seus proximos , e não só dos que sabem estão prezos , senão de todos , porque não sabem , se depois entrárão nos carceres , ou se apresentárão ; e assim , a cada passo descobrem as deshonor-

ras dos que estão em suas casas, porque não sabem de quem se hão de defender, e livrar : e desta sorte succede a hum, para se livrar de tres testemunhas, contradictar trezentas pessoas. Considere-se bem esta confissão, e como poderá este réo dar, e ter defeza boa nestes termos. Advirto, que só naquelles processos se admittem contradictas, e coartadas.

Note-se, que este modo de defeza, não a podem ter mulheres virtuosas, honestas, e recolhidas; nem homens honrados, e bem costumados, como são muitos: pelo que, os bons perecem sem defeza, nem remedio. Pelas coartadas só tem defeza os viandantes, e vagabundos, que não tem lugar certo; e os inquietos, perturbadores, que tem feito males grandes: e muitos destes tem melhor defeza por contradictas.

Repare-se tambem no uso de con-

tradictar aos que estão em suas casas , a adivinhar ; o que tem dois damnos de grandes consequencias : o primeiro , descobrir os defeitos dos proximos , sem ser necessario , por respeito da eterna confusão com que não sabem os tristes de que hão de defender-se : segundo , fallar com este temor nos de que se têmem : de que resulta , quando chegão estes réos a confessar , obrigados por aperto , jurárem contra aquelles ; não por ser verdade ; mas porque temem que elles o tem feito. E de todas as cousas referidas se achará muito nos pcessos.

53. Contradictas são dizer : que provará que fulano he seu inimigo , porque lhe deshonrou sua filha ; fallou com sua irmã ; ou que o affrontou ; ou outras causas semelhantes , que renovão ódio , e infamia. E se depois daquelles offensas se fallarão , já não presta a contradicta : como se não pudesse haver ,

e permanecer ódio nos que se fallão!

Coartadas são , dizendo a testemunha , que jurou contra Luiz : que aquella declaração foi em Coimbra : prova Luiz , que naquelle tempo estava em Lisboa. A cada Artigo , assim das contradictas , como das coartadas , hão de nomear seis testemunhas na Meza , que nem o Letrado sabe quem são , porque não as possa avisar ; e estas seis testemunhas hão de ser Christãos velhos , e livres de toda a exceição. O perguntar as testemunhas he com humas cautelas , e circumstancias taes , que tremem as testemunhas de jurar ; e assim , para que se não presuma que jurão a favor dos prezos , sempre inclinão para o peor , e contrario. Oh valhanos a verdade ! tudo se arma contra o pobre réo ! Huma testemunha singular o condemna , sendo interessada , preza , e violenta , não conteste , e por to-

dos os titulos defeituosa ? E para rebater essa testemunha , como defeituosa , são necessarias tantas provas ? tantos apertos ? Vejão-se os processos , e achar-se-hão cousas notaveis.

E advirta-se , que nem todos os que podem livrar-se com coartadas , o fazem ; senão aquelles , que tem alguma luz disto , e o procurão ; porque se elles o não fazem , o Letrado se cala , e os não encaminha. E assim se acharão muitos , e muitos processos em que se não usou este modo de defeza : sendo em que o podia ter , mais efficaz que as contradictas.

54. E para mais clareza , advertite-se , que os prezos , não tem noticia do lugar que as testemunhas derão ao delicto , se se não pedem para as contradictar , ou coartar ; porque na declaração da prova não se nomeia o lugar ; mas em lugar delle , se pôe (certa parte) , visto

o exemplo atrás de Luiz , e mais complices. E como muitos prezos não sabem que cousa he coartada , não lhes passa pelo pensamento , nem lhe deixão este remedio , sem proccurar este modo de defeza.

E tu , Letrado , Procurador de tal réo , que fazes ? Porque não allumêas este pobrezinho , que vai ás cegas ? Porque lhe não perguntas , se tem com que coartar ? E porque não pedes o lugar do delicto , para ver se tem lugar este remedio ? O lugar do delicto só se declara daquellas testemunhas , que os réos dizem que querem coartar. E as mulheres , que nunca sahem de sua terra , e os homens tambem muitos , não tem esta defeza ; porque não se guardando a favor dos réos o Direito , e Ordenação do Reino , nisto das coartadas se guarda para as partes ; e assim , não valem as coartadas , senão provando que es-

tavão muitas legoas do lugar do delicto; e o tempo, ao menos, deve ser hum mez. Va-se reparando bem, como se admittem difficulosamente no Santo Officio as defezas; e como facilmente se admittem, e approvão culpas, devendo ser pelo contrario, de piedade, e de Direito. E dos processos constará tudo isto aquem os conferir com attenção, que supposto de fóra possam perceber-se estas cousas; as mais das circumstancias, e o que na verdade, e realidade passa naquelle segredo, he impossivel.

45. Em fim postas as cotradictas na forma relatada, está feito tudo o que o Letrado, e o réo podem fazer, ou que lhe deixão fazer. Então levão o réo para o seu carcere; e dahi a outro tanto tempo, o chamão á Meza para nomear suas testemunhas a suas contradictas, e coartadas; seis a cada Artigo, e hão de ser de exceição. E feito is-

to, vai para o carcere, e não sabe mais da sua causa, nem lhe permittem applicalla, nem requerer que mandem perguntar testemunhas; as quaes mandão perguntar quando, e como lhes parece; se he que o prezo nas contradictas acertou com as que jurarão contra elle; por que se não acertou, não as perguntão, nem he necessario perguntar as de que o não accusão. Nestes termos está a causa finda para se sentenciar.

56. Para melhor irmos declarando isto, supponhamos o réo Luiz, em quem temos feito exemplo, considerando-o já com os termos do seu livramento corridos, e elle recolhido no seu immundio carcere, sem ter mais diligencia que fazer; parece que justamente devia esperar que a sua causa sem dilação se sentenciasse pelo merecimento dos Autos. Fazem-no assim? Veja-se.

Supponhamos que Luiz foi prezo

em Janeiro de 1667, e lhe não fallarão no seu livramento, senão dahi a dois annos: parecerá muito? Pois a muitos passam tres annos, e mais sem chegarem a dizer-lhes porque estão prezos. Passados os dois annos, chamão a Luiz, e corre os termos referidos em hum ou dois mezes: achou-se com prova de tres testemunhas singulares, defectuosas, e reprovadas em Direito; e considerando-se as circumstancias, e qualidades dos delictos, em tudo diferentes, e disparatados, parecem taes testemunhas indignas de crédito. Pois valha-nos a Divina verdade, e Misericordia! Com huma prova desta qualidade há de estar este réo dois, tres, e mais annos, sem fallar-se na sua causa? Se este réo está em notoria absolvição, para que o tem prezo? Para que o dilatão com damnos tão irreparaveis da saude, vida, honra, e fazenda? Cheios

estão os carcereiros de prisões , e re-  
tenções semelhantes.

47. No fim de dois annos , tem  
a Luiz com os termos do seu livra-  
mento processados. Espera elle , que  
o sentenciarão para sahir no pri-  
meiro Acto ; porque já sabe , que  
aquelle piedoso costume de sahirem  
os livres sem irem ao Acto , quan-  
do apurada a innocencia , estava a  
sua causa em termos de absolvição ,  
se derogou pelo novo Regimento ,  
ou pelo Regimento terceiro ; que já  
dizem são tres os que se tem feito ,  
alterando , e accrescentando aper-  
tos , sem serem approvados pela Sé  
Apostolica ; o que se não affirma ;  
mas delles constará a approvação , e  
authoridade com que forão feitos ;  
o qual Regimento se póde examinar ;  
e ver como he encontrado , e nada  
conforme ao Direito commun, antes,  
exorbitante, e mui differente do Re-  
gimento , e estilo da suprema , ve-

neravel , universal Inquisição de Roma.

Com razão (torno a dizer) esperava Luiz , no primeiro Acto que se celebrou depois de findar a sua causa , haver de sahir nelle : porém , não foi assim , porque se celebrou o Acto , e lá ficou Luiz. Considere-se o tormento deste triste réo , aquem já não fica esperança de sahir , senão dalli a dois annos , que tantos passam de Acto a Acto , e ás vezes mais.

59. Duas impiedades se devem advertir no estilo do novo Regimento em a dita dilação , e he necessaria a paciencia do Santo Job para as tolerar ; porque pelo dito estilo , perde a esperança o mais innocente prezo de sahir já com honra , nem livre de ser tido por infame , e todos os seus descendentes para sempre , porque ha de sahir por força em corpo , com huma vela na mão , a ouyir em publico a

sua Sentença , contrahindo para si , e para a sua posteridade a infamia , a que chamão neste Reino , de facto a maior que póde haver ; porque a dos outros crimes , ainda verdadeiros , se acaba , e tem fim ; e a deste , ainda que falso , já mais o tem : nem para isso há remedio ; porque ainda que Deos mate este prezo , nem por isso ficão seus filhos com honra : ficarão sem pai ; mas sempre sem ella. Oh Senhor de Misericordia , e Piedade ! aonde está aqui a piedade , e misericordia ? Que coração póde haver , ainda que duro , que se não corte de ver , que não somente os innocentes hão de padecer sem remedio a pena de huma infamia ; mas que seus filhos , e descendentes , antes de nascerem , padecem este rigor : não pela culpa do pai , que quando a contrahisse , era justa a infamia , nos termos da lei ; mas somente por terem huma gota deste sangue , ainda que

todo o mais seja illustre ; e se he culpa o tello , parece que se culpa a Deos , que o deo a quem elle foi servido.

60. Entre tantos mil prezos , não houve hum que merecesse ir para casa com triumpho , e honra , como em Castella se vê ; ou ao menos pela porta travessa , sem infamia ! Em outros tempos não bastava o sangue , se não havia culpa para padecer aquella injuria. Agora basta o sangue sem culpa , e he culpa o sangue. Oh , valha-nos o de Jesus Christo ! Considere-se aqui , qual será a dor de hum homem honrado , e muitas vezes illustre , que se vê nesta infamia , sem já mais o haver merecido , nem por hum pensamento ! E quem se vê sem mais remedio , nem esperança de o terem seus descendentes , qual será a sua agonia , o seu tormento , e em que desesperação não dará , se Deos o não tivera da sua mão !

61. Fizerão o Acto : espera o pobre réo que o chamem á Meza para saber a causa por que o não deitárão fóra no Acto passado. Passa hum anno , e ás vezes mais , sem o chamarem ; e quando menos precattado está , o chamão ; e de novo o começo a apertar , que confesse a sua culpa. Responde , como sempre , que he Christão , e não tem que confessar no Tribunal. Repetem-se as instancias ; e sempre responde o mesmo : até que lá véspera de outro Acto (E já lá vão quatro annos) o levão ao tormento. Oh quem soubera bem representar o que aqui passão ! as inexplicaveis severidades , e cofusões com que neste tormento são apertados os réos.

62. He posto o miseravel prezo em hum pôtro , ou polé. (duvidasse qual destes tormentos he mais rigoroso) vão apertando com elle a todo o rigor ; e na maior afflicção daquellas intoleraveie dores , o vão

admoestando , que confesse ; que lhe perdoarão , e irá para sua casa. Oh quantos , e quantos , estando livres , nestes apertos , e afflicções confessão , e confessarão o que não fizeram ! Ainda que pareça digressão do fio que levamos no processo de Luiz , havemos de repetir hum caso , que será exemplo nesta materia , e nomeamos a pessoa , porque o podemos fazer sem perigo ; pois foi o tal caso publico no Acto da Fé , que se celebrou em Evora a 18 de Abril de 1660.

63. Maria da Conceição , natural da Villa de Estremôz , filha de Manoel Soares Pereira , que ainda hoje vive na Cidade de Lisboa em casa de hum irmão seu , que chamão Alvaro Pereira. Foi preza esta , e duas irmãs suas , todas tres donzellas bem reputadas ; e sahirão no dito Acto livres , abjurando de vehemente. Esta Maria da Conceição , tendo já quasi vencido o tor-

mento do pôtro , (assim o declarava a Sentença) confessou. Tirárão-lhe os córdeis ; levantou-se , vestio-se , tomárão-lhe n confissão , fêlla legalmente ; e mandárão-na para o carcere. Curada daquelles rigorosos tractos , estando para isso , foi levada á Meza , para diante de duas testemunhas costumadas , ratificar aquella confição. Respondeo : que tudo o que havia confessado , era falso ; porque ella era , e fora sempre Christã ; e só por força do tormento , vendo-se nelle morrer , confessou taes falsidades. Mandárão-na para o carcere ; e logo outra vez pôr a tormento : no fim delle , tornou a confessar , e no mesmo pôtro lhe tomárão a cofissão ; a qual feita , voltou para o carcere : e curada tornou á Meza para ratificar a primeira , e segunda confissão adiante de duas testemunhas. Tornou a dizer o mesmo ; e que se desenganassem , porque se cem vezs a levas-

sem a tormento , havia de fazer o mesmo até morrer , ou Nosso Senhor Jesus Christo lhe dar valor para o levar até ao fim ; porque ainda que confessasse por sua miseria , e fraqueza no tormento , fóra delle não havia de ratificar. Foi terceira vez ao tormento ; e o levou até ao fim constante : assim se publicou na Sentença ; e por este crime se não ratificar , o que o rigor do tormento lhe fez confessar duas vezes , e pelo levar até ao fim terceira vez , foi condemnada em açoutes pelas ruas publicas , com dez annos de degredo para a Ilha do Principe ; e com estas penas sahio no Acto ; e suas duas irmãs abjurando de vehementemente.

Para darem o tal tormento ás donzellas , e mais mulheres , as mandão despir ; e vestidas em humas ceroulas de linho , as põem no pôtro com pouca honestidade , e decencia. E quantas aqui , em razão do pejo , e

por não serem indecentemente tratadas, confissão o que não fizeram! Deos he boa testemunha.

Huma donzella, açoutada pelas ruas publicas! e dez annos de degredo para a Ilha do Principe! e tres vezes posta no potro! No mesmo Acto sahio reconciliado André Franco, tendeiro de Villa-Viçosa; que ouvindo lêr a Sentença da tal Maria da Conceição, disse: que era rigorosa. Logo o Padrinho que o acompanhava, e ouviu, foi dar parte na Meza; e nella o reprendêrão com aspreza, dizendo-lhe = que por piedade, o não mettião outra vez no carcere, pelo atrevimento de dizer aquella palavra contra a Sentença. = Até os discursos aqui se cavivão, e as lingoas!

64. Mas já que referimos o caso, contemos tambem a prizão das tres irmãs, como a repetio seu pai que já he morto; e teve a prizão notaveis circumstancias. Morava o

dito Manoel Soares Pereira em Evo-  
ra; tinha quatro filhas, esta tres, e  
outra mais moça que todas. Entrá-  
rão tres familiares, e vendo qua-  
tro irmãs, perguntarão como se  
chamavão? E dizendo a mais velha,  
que Joanna Baptista, a levárão pre-  
za, e deixárão as outras tres. Dahi  
a quinze dias, ou vinte, tornarão  
os familiares; e na presença do pai,  
sem lhe perguntarem pelos nomes,  
perguntarão = qual era a mais ve-  
lha; e qual a que se seguia? E  
deixando a mais moça, levárão as  
duas mais velhas, que erão a dita  
Maria da Conceição, e a outra Ma-  
ria Juliana. Esta foi a fórma da  
prizão; e como o discurso he livre,  
presumio o pai que as testemunhas,  
que jurárão contra suas filhas, as  
conhecião tão mal, que só sabião  
o nome á mais velha Joanna Baptis-  
ta; nem sabião ser quatro; e enten-  
dendo erão tres, jurarião contra el-  
las, dizendo = Joanna Baptista, e

sus duas irmãs = ; e suppunha elle , que assim iria o mandado ; e que os familiares achando quatro , levárão a Joanna Baptista , que vinha nomeada , em que não havia duvida , para dar conta na Meza como não levárão suas duas irmãs , por serem tres : que determinassem quaes erão as duas. E tambem discursava o pai , como aquem tanto doia : que aquelles quinze , ou vinte dias , se gastarião em apurar com as testemunhas , quaes erão as duas irmãs ; as quaes testemunhas , vendo-se a risco de as apanharem na falcidade , dirião que erão as mais velhas. E assim as forão prender sem nomes , só perguntando pelas duas mais velhas , deixando a mais moça , que escapou por não saberm as testemunhas que erão quatro ; que se o souberão tanto lhes custava dizer tres , como quatro. Isto era presumpção do pai ; e assim , se não afirma por certo ; mas dos

processos das tres irmãos , e das que jararão contra ellas , constará se he assim ; e se o he , deve fazer-se reflexo , como he crível que em tal caso se declarassem tres mulheres recolhidas , e muito honestas com quem as conhecia tão mal , que nem os nomes lhes sabião , nem quantas erão ? E para as prender , bastão estas testemunhas ; e para se livrarem , o que se vio na Sentença desta desgraçada Maria da Conceição. Tudo o referido constará do processo e Sentença , que se leo no Acto das Fé ; e assim se achará.

65. Tornemos ao nosso réo , que deixámos no tormento ; e supposto que Deos Nosso Senhor lhe deo valor para o supportar , venceo , e não confessou. Fizerão o Acto ; sahio , e abjurou de leve , porque lhe não accresceo mais próva que aquellas testemunhas com que fizemos exemplo da declaração da prova.

66. Considere-se aqui a qualidade da prova; a dilação, e rigor da prisão, e o damno irreparavel deste réo, cuja causa pudéra averiguar-se dentro de seis mezes; e está annos, e annos esperando o Acto etc.

67. Em fim temos a este réo sentenciado no Acto da Fé, com tão pouca causa, e prova como se vio. Agora o levão para as Escolas geraes, e o tem ahi hum mez prezo antes de o mandarem para sua casa, com o fundamento de lhe ensinarem a Doutrina Christã. Mas se este réo he Christão, e quando o prendêrão, lha mandárão rezar na Meza, e vírão que a sabía tão bem, que a podia ensinar, para que lha mandão agora aprender? Querem persuadir ao mundo, que lha ensinão, porque a não sabem. Teve este réo a ventura de sahir livre, por que lhe não forão caregando novas testemunhas: Supponhamos agora que teve peor fortuna, e ficou lá dentro feito o Acto.

Perguntem aos Padres, que vão ensinar estas Doutrinas, se achão alguns que as não saibão, e as posão ensinar; não só dos que sahem livres, senão dos confessos. Pois logo, se em tudo mostrão serem Christãos verdadeiros, para que os tractão como Judeos?

Eis aqui Luiz livre: tinha tres testemunhas, contraditou-as acertou; sahio livre sem perdimento de bens: como se compadece, que o fação ir em corpo no Acto, com véla na mão? Que maior comdennação para hum homem honrado? Pois assim o vimos ha pouco tempo. Manoel Rodrigues da Costa, Fidalgo filhado nos livros d'ElRei, Secretario do Tribunal da Junta dos trez Estados; hum dos mais authorizados homens, e ricos do Reino, e dos que mais serviços fizerão, sahio em corpo com huma véla na mão, como os mais vis; posto em huma paviola aos hombros de dous

homens de ganhar, por ser gotoso, e não poder ir por seu pé.

68. Dalli a algum tempo (que ás vezes he mais de hum anno) chamão outra vez a este réo, e dizem-lhe: que confesse. Responde como d'antes: que he Christão. Dizem-lhe: pois o Promotor da Justiça requer se vos dê declaração de mais prova, que tem contra vós.

Crescimento de prova.

69. Começa a ler o Secretario na mesma forma que temos feito exemplo, os ditos das testemunhas que accrescêrão: advirta-se, e se tenha por sem duvida, que posto que sejam duzentas as testemunhas, que hum destes desgraçados tem, todas são singularissimas; nenhuma conteste com outra, nem na occasião, nem no lugar, nem em outra alguma circumstancia: até as testemunhas, que depõem de juntas

entre varios, nenhuma he conteste; porque todas são falsas; em tudo varião; em nada tem conformidade, nem semelhança.

70. Supponhamos ao réo Luiz com crescimento de testemunhas, e que tem sobre si já dez, ou doze, que são as que bastão para ser relaxado: note-se, como se lhe conhece o defeito das provas, pois requerem tantas testemunhas, que na forma de Direito tres bastão: mas estas como são defectuosas, querem-lhe compensar o defeito com o numero, que não pôde ser, porque todo o numero dellas tem o mesmo defeito, e assim; nunca fazem prova convincente. Tanto valem muitas, como huma; e tanto vale huma, como nenhuma. E assim, não se entende como com taes testemunhas se possa impôr pena capital!

71. De caminho deve advertir-se, que os Juizes seculares, que

sentencêão os relaxados , não vem os autos , e processos ; e só fundão a Sentença na que lhe vai da relaxação ; que só esta se apresenta , o permite ver : que se elles virão , e examinarão os processos , conforme os termos , e disposições do Direito natural , Divino , e humano : havião de achar a todos indefezos , e em notoria causa de absolvição , pelos defeitos de todas as testemunhas , e por serem todas singularissimas , e não contestes , nem conformes em cousa alguma.

72. Supponhamos agora já convicto ao réo Luiz , com dez , ou doze testemunhas , ou com muitas mais , que tudo succede ; mas sempre os ditos pelo modo que declaramos no exemplo atrás.

73. Chegando o tempo do Acto , quinze dias antes chamão a este réo á Meza , e lhe dizem : Aparelhai-vos para irdes ouvir a vossa sentença no Acto da Fé , que se faz

tal dia. E este he o signal que lhes dão de estarem sentenciados á morte ; assim aos negativos, como aos diminutos ; porque, nem aos livres, nem aos confessos, que sahem no Acto, se faz tal notificação, antes se lhes encobre até á ultima hora. E nisto se fazem grandes misterios de segredo ; de sorte, que por este modo, sabem os relaxados, que o estão, quinze dias antes do Acto.

74. Este réo Luiz, como he Christão, não quiz pôr sobre si o que não fez : deixou-se chegar a este estado, e assim estão todos aquelles dias sem Confessor, nem outra alguma consolação espiritual, mais que o favor de Jesus Christo, que lhes dá constancia para se sujeitar a tal morte ; pondo-lhe em huma falsa Confissão o livrar-se della. Em fim, á sexta feira antes do Acto, pela manhã lhes vão atar as mãos, e nesta hora lhe mettem hum Padre da Companhia

para os confessar , que lhes assiste aquelles tres dias , e por isso os ditos Padres sabem estas cousas muito de raiz , e alcanção muitas falsidades que ha, naquelle Tribunal , e muitos testemunhos que se impõem ; porque como Letrados , e prudentes , tudo apalpão , e tomão pé com segurança neste pégo sem fundo.

Negativos.

o 75. Posto este réo com as mãos atadas , faz com o Padre a sua Confissão , como quem se resolve a morrer: dá conta de toda sua alma , pondo-se nas mãos de Deos , e resolvendo não querer vida comprada com tanta infamia , e offensa do mesmo Senhor ; que elle não pôde , nem quer impor sobre si , e sobre os seus proximos o crime do Judaismo. Chega o Domingo : sahe no Acto : ouve a sua Sentença de relaxado por tantas testemunhas

falsas ; e com tudo , tão firme na Fé como huma rocha , offerecendo tudo a Jesus Christo em satisfação de seus peccados.

Verdadeiramente he isto lástima ! E não desesperão estes miseraveis , porque Deos os tem da sua mão. Catholicos Christãos , entre Christãos Catholicos , condemnados por Judeus ! Oh sentimento ! E quantos por conhecerem os perigos daquella hora , e a sua fraqueza , e miseria , por não arriscarem a salvação naquelle ponto , faltando-lhes a conformidade , e constancia , confissão , não por viverem , nem por temerem a morte , mas por não arriscarem naquelle perigo a alma , com a paixão natural , que nos acompanha , de não perdoarem a quem os pôz naquelle estado , porque a natureza os está incitando á vingança ! Mas deixando isto , vamos com Luiz , que vai negativo.

Vai o prezo do Acto para a Relação.

76. Do Acto da Fé o levão para a Relação. Ahi, como já dissemos, não se vê cousa alguma do processo, mas só pela copia que vai da Sentença, lida no Acto, o condemnão a morrer queimado, suppondo que he Judeu, e que os Autos forão bem provados, e que a Sentença he justa, o que fica em segredo. E porque só aos pertinazes, que vão confessando a Lei de Moisés, queimão vivos, lhe perguntão a todos em que Lei querem morrer? E todos clamão que na de Christo, como Christãos que sempre forão, e são, e com palavras devotissimas, repetem protestações da Fé. Isto succede aos mais; ainda que alguns mais pusilanimos, ou algumas mulheres, pela fraqueza do espirito, quasi pasmadas, fação naquelle aperto menos demons:

trações , com tudo , declarão o que basta para se conhecer que são Catholicos. Isto he o que regularmente succede , e são mui poucos os casos em que se vê o contrario. E dizer , que se contão circumstancias , que denotão fingimentos , se deve fazer pouco caso , pelo odio que se tem a esta pobre gente , pelo que lhe levantão , e presumem delles ; que se nelles he delicto , e simulação serem devotos , favorecedores de piedade , ou virtude em vida , que será qualquer turbação na hora da morte ? E assim , sentencêão a este réo , que morra afogado com garrote , e depois se queime o seu corpo.

77. Sentenceado assim este réo , o levão da Relação para o lugar do supplicio , e regularmente vão todos , assim negativos , como confessos , que morrem por diminutos , fazendo muitas protestações Catholicas , e dizendo com clamo-

res que elles são Christãos , e nunca se apartarão da Lei de Christo , e nella crem , e crêrão sempre , e nella morrem , e só nella esperão ter salvação pelos merecimentos , morte , e paixão de Nosso Senhor Jesus Christo ; o qual nos remio com o seu precioso Sangue , e accrescentando : que o mesmo Senhor lhes permite essa morte , para por meio della lhes perdoar os muitos peccados , que contra a Divina Magestade tem commettido. Confissão , que elles são huns fracos , e miseraveis peccadores , mas que no caso por que padecem são innocentes , porque elles sempre firmemente crêrão , e adorarão , e venerarão a Nosso Senhor Jesus Christo , confessando que elle he o verdadeiro Messias , que resgatou todo o genero humano , que elles são filhos da Santa Igreja Catholica Romana , e que crem firmemente tudo o que ella nos ensina , e manda crer ,

e por esta Fé darão mil vidas. Todos vão abominando, e maldizendo o Judaismo; fazendo muitos, e finos actos de temor de Deos: tudo são colloquios a Christo Crucificado, á Virgem Santissima, e a todos os Santos: e tudo isto com grandes lagrimas, e com mil suspiros, arrancados do intimo de seus peitos, e assim continuão até perderem o ultimo alento, e espirarem. Ainda quando lhes estão apertando os cordeis do garrote, sempre se lhes vão ouvindo nomearem, com huma notavel devoção, os nomes suavissimos de Jesus, e Maria, e já quando não podem fallar, nas acções manifestão a mesma devoção, e assim espirão, com signaes evidentes de que tem a Fé no coração, e nella morrem contritos, e penitentes, como poderão affirmar os Padres da Companhia de Jesus, que lhes assistem até ao fim, e porque tem letras,

caridade, e zelo da Fé, e salvação das almas, e sobre tudo, grandes experiencias: são os mais desenganados, e sabem muito bem como padecem innocentes o maior numero desta desgraçada gente. No fim deste papel se contarão alguns casos de pessoas que morrêrão negativas, e diminutas, e vendo-se huns, e outros processos, se achará a confusão, e enredo, que impossibilita apurar-se a verdade: sendo que he justo se apure no Santo Officio até constar com evidencia moral.

Bem se verifica isto em hum caso succedido em Coimbra, que estando-se dando garrote a hum, e já quasi afogado, estalárão os cordeis, e afroxando, subitamente disse o padecente: Jesus, e com tantas véras, e efficacia, que bem claró se vio morria com aquelle suavissimo uome no coração. Esta acção foi notada de muitos, espe-

cialmente do Padre , que acompanhava ao tal padecente , e fez reflexão , como devoto , e qualificado , e o poderá repetir. Não se nomeia , porque seria crime sentir bem desta acção. Perguntem-se os Padres , que acompanharão em Coimbra relaxados , e achar-se-ha o que a vio. E se este , e os mais morrem a gritos , confessando a Fé Catholica , como permite a piedade , que nas Igrejas estejam as suas imagens entre figuras de bichos disformes , que provocão ao povo a riso , com letreiros infames? Considere-se bem esta indecencia , pois he motivo para se chorar com lagrimas ; porque se são Judeus , e morrem impenitentes , perdem-se ; e se são Christãos , morrem innocentes : e assim , por nenhum caso se devia permittir nas Igrejas o que só provoca a risos , galhofas , infamias , e odios.

78. Deve ponderar-se , que es-

tes réos , que vão relaxados , e desenganados que morrem , confessão a Fé de Christo com palavras , e acções , sem indício de que possa presumir-se cousa contraria ; e assim morrem clamando , e protestando que são Christãos , e abominando o Judaismo. Logo , como são Judeus ? Que homem ha tão barbaro , que imagine se salva em huma Lei , contra a qual está blasfemando , quando morre ? E se são Judeus , como se fingem tão efficazmente , ou para que ? Em quanto prezos , se poderá presumir , com menos caridade , que encobrem o seu erro , por não se apartarem d'elle , e remirem a vida ; mas desenganados que morrem , e com o garrote na garganta , para que fingem ? Quem póde negar , que o Judeu , entendendo ser a sua Lei boa , ha de fazer merecimento de morrer nella ? Pois se ja morre naquella hora ultima de garrote , por-

que a não confessa ? E se a não confessa pelo não queimarem vivo, para este intento, bastava ao relaxado dizer, que morria na Lei de Christo, e depois não he necessario fazer mais actos de Christão. Pois, como fazem tantos colloquios santos ? Como repetem tantos actos de piedade, e tudo com tantas lagrimas, e efficacia ? Para que são tantos actos superabundantes ? Para se salvarem ? Logo na Lei de Christo, e não na de Moisés querem salvar-se. Pondere-se bem este ponto, que he de consideração.

79. Voltemos com este réo ao carcere, suppondo que he confesso, e que ha de sahir reconciliado, e com degredo; porque esperou sentença de morte, sem até alli confessar.

80. Vio-se Luiz carregado de testemunhas: supponhamos, que erão quinze, ou vinte; todas várias, singulares, sem contestação, nem se-

melhança. Vio, que lhe não valê-  
rão as suas contradictas, e que lhe  
não derão outro recurso para apu-  
rar a sua innocencia: he fraco, e  
miseravel: téme a morte; e resol-  
ve-se a confessar falsidades, só por  
remir a sua vida. Entra em consi-  
deração com sigo, e diz: como hei  
de contestar com as testemunhas,  
que jurarão contra mim, sendo fal-  
sas? com os nomes poderei acertar;  
mas com a occasião, com o tem-  
po, e com o lugar, que cada hum  
disse, ou quiz imaginar, como pode  
ser? Mas tambem he impossivel,  
que os maistenhão acertado com is-  
to, porque tambem o não fizerão;  
e isto sei eu muito bem, porque  
fulanos, e fulanos sahirão livres,  
confessando falsidades. Logo bas-  
tame para satisfazer, acertar com  
os nomes das testemunhas, que con-  
tra mim tenho, ainda que seja va-  
riando em tudo o que ellas disse-  
rão; porque, o que bastou os ou-

tros , tambem me bastará a mim ; porém , ainda assim , para acertar com os que são he necessario correr as ruas , e ir dando em todos os Christãos novos casa por casa ; primeiro nos que estão prezos , e depois nos mais conhecidos , até adivinhar as testemunhas que jurarão contra mim.

81. Resoluto a isto , vai correndo as ruas da sua terra , recapacitando os nomes de todos os deste sangue , donde presume lhe veio tal mal ; e talvez não sabe os nomes , e então os nomeia por filhos , e filhas de *fulano* , ou irmãos de *fulano* ; e isto muitas vezes basta. Em fim , estudada a iição de falsidades que ha de repetir no Tribunal , fingindo-se muito arrependido , e que só quer dizer a verdade , para que o creião , vai á Meza humavez , e outra : diz , e torna a dizer , e quando não se precáta , para acertar com quinze , ou vinte testemunhas , tem

dado em dozentas pessoas , e em muitas mais ; e nem assim acerta em todas as que tem contra si ; porque , muitas vezes as não conhece , nem lhes sabe os nomes ; e para mais se assegurar , regularmente os primeiros que accusão , são pais , filhos , irmãos , e parentes ; porque em dando nos parentes , dizem-lhes perdõem tudo o mais com cápa de esquecimento de memoria. Assim succede em muitos ; mas em todos não he assim , como se verá nos exemplos adiante nos que morrem diminutos. A causa desta diversidade no perdoar a muitos , e dallos por ajustados , sem acertar com todas as testemunhas ; e a outros , tendo dado em toda a ua geração ; não lhes perdoar , e sahirem a morrer diminutos (como adiante se mostrará) não alcançámos. Vejão-se os processos , que muito haverá nisto que examinar.

82. Em fim , este réo Luiz fez a sua Confissão por quantos nomes

se pôde lembrar ; e cuidando ter satisfeito , dizem-lhe , que não tem ajustado a sua Confissão : que está em peor estado (como he verdade) que tracte de acabar ; senão que o Promotor requer Libello contra elle por diminuto.

83. Pelas Chagas de Nosso Senhor Jesus Christo , se consiedere este miseravel , quem o temor da morte fez confessar falsamente , já depois de confitente : que não fará por escapar da mesma morte , e não sahir a morrer diminuto ? Corre a sua terra , e as vizinhanças ; e se não basta , todo o Reino : não lhe fica Freira , nem Frade , nem Clerigo que não accuse , para se livrar a si. E como havia de ser , se na sua ligoa lhe põem a vida , e a liberdade ? Darão nos Santos dos Altares , se entenderem , que com isto interessão a vida. Se a hum homem estando prezo para enforcar por ladrão , perdoárão o crime , e a pena

da força , com tanto que jurasse que muitos são ladrões : como não juraria elle até contra o mesmo Juiz ? Pois assim jurão estes miseráveis ; e em quanto lhes dizem , que não tem a sua Confissão ajustada , vão dizendo mil enredos , mas tudo singularmente , para que não se apanhe a fasidade : e quando já não occorrem nomes em Portugal , passam a Castella , França , Italia , e ao outro mundo ; porque nem os mortos lhe escávão. É se até ao fim do mundo , lhe forem dizendo = que não tem satisfeito = , irão até ao fim do mundo nomeando os que forem nascendo.

84. Em fim , acertasse , ou não Luiz com todas as testemunhas , se julga a Confissão por ajustada. Chega o dia do Acto : sahe nelle penitenciado , e degradado cinco annos para o Brazil. Mostra a tal experiencia , que o tal degredo se lhe dá , por confessar depois de estar

sentenciado á morte, ou relaxado; (que tudo he o mesmo) por que os que sahem confessos antes da Sentença, não são degradados.

É note-se, que este degredo se accrescentou ha poucos annos a esta parte, que antes não sahião degradados os que confessavão á sexta feira depois de lhes metterem Confessor, e atarem as mãos, e niſto se vê, que alterárão, e accrescentárão o Regimento, e sempre em damno dos miseraveis, e desviando tudo do Direito commum, e Canones sagrados.

85. Eis aqui o réo Luiz confesso, sahindo no Acto penitente. Vejamos como contestou, e concordou com as testemunhas, que o tinham accusado. Para isto he necessario recordar os ditos das tres testemunhas em que fizemos exemplo no N.º 45, e conferir os juramentos, e ditos do réo Luiz, com os das restemunhas que contra elle ju-

rário, e com isto se virá no conhecimento da confusão, e escuridade daquella fórma de processar, nascendo tudo de escusarem aos confessos da obrigação de contestar com os ditos das suas testemunhas: que huma testemunha não conteste com outra, grande signal he do não serem verdadeiras: mas que o réo confitente não conteste com a propria testemunha, que contra elle tem jurado, he demonstração evidente de ser falsa a Confissão, porque se fôra verdadeira, havia de contestar, e concordar na substancia, e nas circumstancias do acto. Para intelligencia deste ponto, he necessaria miudeza, e assim, peço paciencia para ler estas cousas, (que parecem prolixidade) com toda a attenção; porque da conferencia destes juramentos dos réos com os das suas testemunhas se alcança bem a verdade, que he o que se procura.

86. Fez Luiz a sua Confissão , como já dissemos , e para acertar com as quinze , ou vinte testemunhas , que tinha contra si , correo toda a terra , e deo em mais de duzentas pessoas , entre as quaes acertou de nomear aquellas , que tinham jurado contra elle. Ora vejamos o como contestou , e concordou com as tres testemunhas , de que fizemos exemplo no N.º 45 , e servirá este exemplo para todas as mais testemunhas , porque todas vão pelo mesmo teor.

87. Jura o réo Luiz , que haverá seis annos , se achou elie testemunha na feira da Golegã , e alli estando ceando elle testemunha , e Braz , e Bernardo , e Gil , com occasião de lhe darem a cear huma pouca de marrã , disse Gil : que a não queria ; e Bernardo : que lhe fazia mal. E Braz disse : Eu bem vos entendo , que a não quereis comer , porque he contra a vossa

Lei. E elle testemunha respondeo : que assim era. E com esta occasião , se declararão , que Crião , e vivião na Lei de Moisés , e não comião carne de porco , lebre , coelho , nem as mais cousas prohibidas naquella Lei. Note-se primeiro , que Braz disse de Luiz , que havia dez annos se declararão em Coimbra , e que estavam sós , e o mais do seu juramento no N.º 45 : que maior clareza ? E agora o réo diz , que na Golegã haverá seis annos , e falla em junta de huns poucos mais , em que Braz não fallou. Como póde crer-se , que este réo falla verdade ? e como póde havella nesta contradicção ? Veirão como concordão , e contestão ! Pois assim regularmente são todos os juramentos dos confessos. Note-se segundo , que Luiz com este juramento tão vario , e differente do que Braz jurou contra elle , fica satisfazendo : com que se reporta á

mentira a falsidade ? que se elle vira , que não satisfazia senão contestando no lugar , tempo , e circumstancias , e que sem isto seria castigado , não diria senão a verdade , que esta sómente se mostra com a contestação. Note-se terceiro , que sendo ainda assim vario este juramento , sufficiente para descarga de Luiz a respeito de Braz , faz de novo carga a Bernardo , e a Gil , enredando-os de sorte , que se estão livres com esta testemunha os prendem , e se estão presos , com esta testemunha os embaração : e assim se vão enredando huns com outros , e se faz huma confusão infinita , que nunca se acaba , senão perdoando huns os muitos testemunhos , trateando outros por diminuições , e a outros condemnando por diminutos. Tudo isto , e muito mais se ha de achar nos processos ; e maiormente os fundamentos de huns serem perdoados , e outros

condemnados por diminutos, e outros irem purgar a sua diminuição por tormento. E nisto, ha muito, e muito que examinar.

88. Jura o réo Luiz, que haverá cinco annos, pouco mais, ou menos, estando elle testemunha com João, ambos sós, no Convento de Bussáco (que dista tres legoas de Coimbra) lhe dissera elle testemunha João: que era muito devoto daquella Religião, por ser fundada por Elias, Profeta da Lei velha, e com esta occasião se declarárão que erão Judeos, e crião na sua Lei, e guardavão os sabbados. Note-se bem o testemunho de João no N.º 45, e faça-se conferencia com este de Luiz, e vejão como contestão; porque João disse, que em Castello-Branco haveria 15 annos, com outras pessoas; e o réo diz, que em Bussaco, haveria 5 annos, só com João.

89. Jura o réo Luiz, que have-

rá doze annos , pouco mais , ou menos , estando elle testemunha assentado fóra da ponte do Mondego da Cidade de Coimbra , lendo por hum livro , alli viera ter Gonçalo com elle , e em sua companhia vinhão Amaro , Silvestre , e Lourenço ; e assentando-se todos , estiverão conversando : e com occasião de chegar hum vilão com duas lebres , e perguntar se as querião comprar , e Lourenço responder , que não ; indo-se o vilão disse Gonçalo : todos tomos de huma Nação ; bem podeis dizer porque não quizestes que comprássemos aquellas lebres. E o dito Lourenço respondeo : que por ser contra a Lei ; e com esta occasião se declarárão todos , que crião , e vivião na Lei de Moises : e não declarárão as ceremonias , que fazião em observancia daquella lei ; por que chegou logo outra gente ; e parárão com a pratica.

90. Note-se bem , e confira-se

este com o juramento de Gongalo , referido no N.º 45 deste papel : considere-se , que actos tão expressos , e distinctos são este , e o de Gonçalo ; e se o que elle depoz fora verdade , como poderia Luiz esquecer-se d'elle ? Hum diz , que haverá seis annos em Thomar , com Manoel , e Fernando , fallando-se em comprar hum Officio. Outro diz , que haverá doze annos , fóra da ponte do Mondego , lendo por hum livro , e Amaro , Silvestre , e Lourenço , com a occasião de vir hum homem com huas lebres : e com isto satisfez o réo para si , e fez prova para os outros. Veja-se bem a variedade destas testemunhas , tendo por certo , que como estes são todos. Tambem deve notar-se , que com este juramento fica Luiz descaregado do juramento , que contra elle dera Gonçalo , o qual Gonçalo , agora de novo pelo juramento de Luiz , fica enredado com

Amaro, Silvestre, e Lourenço; e se não tiver dado nelles, de novo o hão de apertar, em razão desta junta, até dar nelles: de que resulta, começar o miseravel Gonçalo de novo a confessar, porque o apertão; e como vai ás cegas, e não sabe, se he por esta junta, ou se porque lhe accrescêrão testernunhas, começa a variar; e talvez succeda passar a outra terra, jurando contra os innocentes que estão em sua casa sem lhe fazerem damno algum. E fica a pobre terra iscáda, o que basta para a destruir. E por este modo, está assolado todo o Reino.

91. Ultimamente, depois de dar em muitos, vem a acertar com os ditos Amaro, Silvestre, e Lourenço; mas advirta-se, que quando chega a acertar com elles, não he sentados todos com elle, e com Luiz fóra da ponte de Coimbra; nem com aquella occasião; senão tudo va-

riado ; porque como aquelle acto foi fingido , nenhum dos outros podia acertar.

92. Tambem se deve notar , ser tão certa a falsidade destes juramentos que , por quanto não podem formar para cada pessoa huma mentira , ajuntão muitas na mesma ; e assim vão enredando , e assollando huns aos outros , e povos inteiros. E muitos porque não sabem , ou não podem formar tantas mentiras , dizem , que entre práticas se declararão. O que tudo se achará nos pcessos plenariamente.

93. Pelo apontado se deixa ver , que estas juntas são a parte maior da confusão com que tudo se embaraça. E deve saber-se , que se algum dos prezos (que são poucos) não declarão juntas ; e por não tomar mais encargo sobre si , vão dando em cada hum de per si : lho estranhão muito , e muito ; e logo lhes dizem = que não quer dizei a

verdade =; e cada vez os vão aper-  
tando mais ; e como conhecem já  
isto , lhes dizem em dando em al-  
gum = e ninguem estava ahi ? Não,  
que vós sempre estaveis só ; pois  
no cabo lhe achareis o erro. = E  
os miseraveis com o seu temor , co-  
mo vem que querem que digão de  
juntas , mudão de estilo , e fazem  
juntas de dez , e doze.

94. Estas palavras com que lhes  
estranhão não darem em juntas ,  
não hão de constar dos autos , por-  
que nem estas , nem outras muitas  
lá se escrevem , e fôra muito con-  
veniente , que se vírão , e examiná-  
rão ; mas os miseraveis tem a boca  
cosida , e só na confissão das falsi-  
dades , podem fallar sem perigo.

95. Jura o réo Luiz , que havia  
nove annos , pouco mais , ou me-  
nos , que elle testemunha se achou  
na Cidade de Coimbra em casa de  
Francisco , e estando presente sua

mulher Leonor , entre praticas se declarárão , que por todos serem de Nação Hebrêa , crião , e vivião na Lei de Moisés , e em observancia della , não comião lamprêa.

96. Note-se primeiro , como diz isto bem com a junta que João fez no seu testemunho , referido no N.º 45 deste papel , e como concorda com o juramento , que Luiz deo contra João acima no numero 38. Note-se segundo , que se se víra o juramento deste Francisco , tambem havia de ir por outro rumo ; e se forem mil , nenhum se ha de achar que diga com outro , nem do réo com as testemunhas , nem das testemunhas humas com outras : pois logo , como são verdadeiras ? Note-se terceiro , que o pobre Francisco já tem estes dous juramentos de João , e Luiz , e bastão para ser prezo , sendo tão varios. E já lá vai esta casa destru-

ida ; porque , em que lhe peze , ha de Francisco delatar sua mulher , ou morrer queimado. Oh Jesus ! que labyrintho !

97. Não fazemos nota sobre a junta que Gonçalo fez com Manoel , e Luiz no seu juramento , porque com o exemplo atrás de Francisco se ficão mostrando , que cousas são juntas , e como com ellas são os pobres apertados , e como ajustão , e satisfazem a ellas sem contestação , nem concordia alguma , e tambem a confusão , e damnos irreparaveis que se seguem aos innocentes , pelos enredos , que se vão urdindo de huns a outros , que parece he hum processo infinito.

98. Repare-se como facilita estas confissões falsas o satisfazerem sómente com acertar os nomes ; porque se forão obrigados a contestarem nos mesmos actos de que forão delatados , nas mesmas juntas , nas mesmas pessoas que es-

tavão presentes , e nas mais circumstancias de palavras , occasiões , e tempos , haveria menos falsarios , e ainda devêra perguntar-se na Inquisição a estes réos : de que estava cada hum vestido ? e outras particularidades , para se conferirem os juramentos huns com outros ; e só assim se poderia , com a possível certeza , alcançar o conhecimento da verdade ; porque se aquelles actos são verdadeiros , todos podem , e devem contestar , assim como passou ; e se são falsos , impossivel será concordarem na conferencia. Devia pois fazer-se toda a diligencia , e o Direito , e a razão dictão , e dispõem que se fação as maiores diligencias para se apurar a verdade , e mais em materias de que dependem almas , vidas , honras , e fazendas. Esta miseravel gente não pede , não quer , não clama , que se lhe perdoem as culpas , senão , que se fação rigoro-

zissimos exames , e se castiguem : que se ajustem as confissões : que concordem , e contestem nos actos , e circumstancias : que não diga cada hum o que quizer fingir ; porque desta sorte poderá a fraqueza do juizo humano proceder com probabilidade , e certeza moral , e emprehender pelo modo possivel o que só a Deos Nosso Senhor propriamente pertence , como Juiz dos corações. Deixemos estas ponderações aos doutos , e a decisão destes pontos aos maiores juizos ; porque á nossa capacidade só toca dizer ingenuamente o que nos he mandado.

99. Em conclusão , a raiz , e principio de todos estes males consiste em não obrigarallos a contestar , como parece dispõe o Direito , e toda a boa razão dicta , que deve contestar a confissão do réo com o depoimento da testemunha. E se assim fôra , e usará o Santo Offi-

cio , não poderião os que são Chris-  
tãos confessos serem Judeus ; por-  
que , como não podem contestar o  
acto que não fizerão , e as circums-  
tancias delle , nem sabem os actos  
falsos que ahí os outros contra elles  
formarão , he certo , que só confes-  
sarião os que na verdade fossem  
culpados , e comprehendidos nos  
taes actos.

100. E quem póde negar ser  
muito justo , e pio , e convenien-  
tissimo aquelle meio com que se  
apura a verdade , e se favorece a  
innocencia , e as culpas se conven-  
cem ? Para os Juizes , e para os réos ,  
convém justificar os procedimentos ,  
evitar queixas , e tirar occasiões de  
confessarem o que não fizerão aos  
innocentes , e obrigar aos culpados  
a fazerem suas confissões verdadei-  
ras. Ponto he este tão substancial ,  
e de tanta justificação para o Santo  
Officio , que devião seus Ministros  
agradecer muito o zelo , e santo

intento com que se trata. E supposto os Ministros daquelle santo Tribunal tudo alcançem , com tudo , fóra d'elle , são sabidas outras muitas circumstancias , que o respeito , e o temor faz lá occultar.

101. Por isso o Excellentissimo Senhor Duque , Inquisidor Geral , com seu grande zelo procurou haver meios para se evitarem de todo falsidades , que se jurão no Santo Officio , e para este fim , perguntou a pessoas de fóra seu parecer na materia , e cremos , que tambem no interior trataria este ponto com efficacia. O Discurso , que por mandado de S. Excellencia se fez neste ponto , não pôde chegar-lhe á mão , por lhe chegar primeiro a morte ; mas cremos que se vivêra , em tudo puzêra efficaz remedio. No fim deste papel vai o dito *Discurso* , por não nos divertirmos mais neste lugar.

102. Concluhimos este ponto ;

dizendo : que ou isto que se refere da contrariedade das testemunhas , e juramentos , e falta de contestação , de que nascem tantos , e inexplicaveis , e incômprehensíveis damnos , he verdade , ou he mentira ? Se he verdade , quem póde duvidar , que se deve applicar efficaz remedio ? Se he mentira , não se nega , que merecem grave castigo os Authores delle. Examine-se se he verdade , para o remedio ; se he mentira , para os castigo. Neste caso não he necessario mais exame , que o dos processos , com advertencia no referido.

Pondere-se agora sómente quem para justificação da verdade , não offerece mais prova que os mesmos processos , feitos pelos Ministros , que se tem feito partes nesta materia , se póde fazer maior justificação ?

## Diminutos.

103. Pergunta-se a causa, por que morrem, e são relaxados muitos confessos, com culpas, e sentença de diminutos? Este ponto he o mais occulto, e impenetravel; assim, não póde haver certa noticia, mas dos processos deverá constar. Aqui só diremos o que racional, e judicialmente entendemos poderá servir para se fazer reflexão sobre os mesmos processos.

104. Tres sortes de diminutos podemos considerar: primeiros, os que confessão logo em os prendendo, ou depois de carregados de testemunhas, antes de serem sentenciados; e estes tem largo tempo para no tormento purgarem as ditas diminuições.

105. Os segundos são aquelles, que confessão depois de lhes ser notificada a sentença de relaxação.

Estes tem tormento para purgarem as diminuições até sexta feira em que lhes atão as mãos.

106. Os terceiros são os que confessão de mãos atadas, estando já entregues aos Padres, e destes he o estado mais perigoso; porque já não hão de purgar por tormento as diminuições: são obrigados a acertarem com todos os que jurarão contra elles, sem lhes faltar hum, e por isso he o adagio mãos atadas, terras abrazadas.

107. E fallando geralmente em todos, o que se julga he, que estes diminutos morrem, porque confessando de si, e dando em muitos estranhos, querem occultar seus filhos, pais, irmãos, e mulheres, por lhes ter mais amor, ou por fiarem mais delles; parecendo-lhes, que ainda que estejão prezos, lhes não levantarão falso testemunho, e como sejão parentes tão chegados, dizem que o seu juramento se não

purga pelo tormento ; e assim vão a morrer diminutos , por não darem nelles , tendo contra si os juramentos , ou juntas delles.

108. Bom discurso parece este ; mas as experiencias mostram o contrario , e que não sahem diminutos , só havendo aquelles vinculos de parentesco , mas por cousas muito remotas , em que os miseraveis não pódem acertar , como parece pelos exemplos seguintes.

109. Jorge Fernandes Meza , natural , e morador em Villa-Viçosa , foi prezo em Evora , e logo em entrando confessou , parecendo-lhe que se fazia Acto , com animo de sahir logo nelle , e se livrar daquellas horrendas prizões. Foi dando em todos os que sabia os nomes , assim da sua terra , como de fóra della , e se entende que deo em mais de quinhentas pessoas. Tinha huma filha , que de cinco annos havia recolhido no Convento

da Esperança da mesma Villa , a qual criárão no dito Convento humas Religiosas , Christãs velhas , e sempre a tiverão em sua companhia , e as poucas vezes que seu pai lhe fallava , era em presença das ditas Religiosas. Cresceo no Convento , e feita a idade professou , e viveo sempre no Convento com opinião de virtude. Tambem nesta filha deo o pai , e deo em sua mulher , e em todos os seus filhos , e em seus irmãos , e em todos os seus parentes : e com tudo , nada bastou. Foi relaxado com sentença de diminuto ; e sendo o tempo tão largo para purgar a diminuição no tormento , não purgou , nem bastou dar em toda a sua geração , e por fim de contas morreo queimado. Desenganado este miseravel de que não tinha remedio , revogou todas as confissões que tinha feito , declarando serem todas falsas ; porque elle era Christão , e

que por temor da morte, e por se livrar daquelles horrendos carceres, havia imposto a si, e a seus proximos aquelles falsos testemunhos. E assim, foi a sentença de diminuto revogante.

110. Maria Mendes, natural de Fronteira, moradora em Elvas, viuva de Gaspar Gomes Jacintho, çapateiro de obra grossa, foi preza: confessou logo. Deo em todos quantos filhos tinha, netos, e parentes, e em todos quantos conhecia, e lhes sabia os nomes, que se entendeo della, que havia dado em mais de seis centas pessoas. Ainda assim foi relaxada a morrer diminuta: e revogou tudo, declarando serem tudo falsidades, que havia posto sobre si, e sobre seus proximos, por remir a vida. Estando esta mulher no Acto já para morrer, huma filha sua, que sabio no mesmo Acto, em altas vozes lhe quiz lembrar alguns parentes, para que

alli no Acto fosse dar nelles, e não morresse, parecendo-lhe, que era diminuta por não dar nos parentes. Respondeo-lhe a mãe: filha, nada disso está por fazer: não me ficou Castella, nem Portugal: tudo corri, e nada me valeo.

III. Milhares de casos semelhantes se podem referir; mas estes bastão para mostrar o como padecem os diminutos. Vejão-se os processos destes dois diminutos, que referimos, e muitos mais; e nelles se verá a causa de morrerem muitos diminutos, sendo tão bons confidentes.

III2. Do referido bem se colhe, que não morrem só diminutos pelos parentes; mas por outras causas, que não podem adivinhar-se, por serem falsas; que se forão verdadeiras, como deixaria matar-se por ellas quem tira sua filha de hum Convento aonde a mettrêa de cinco annos? Oh lastima! E quem

deo na mulher , filhos , e netos , como não daria em todo o mundo para remir a vida ? E como he crível , que se deixe perder a mesma vida , com morte tão affrontosa , por encobrir a diminuição estranha ? Quem confessou o mais , como encobriria o menos ? Quem fez taes confissões por não morrer , se ultimamente estivera na sua mão , havia de deixar matar-se ? O certo he , que não ha tomar pé nestas causas ; e huns confundem os outros ; e a fórma dos processos a todos.

### Negativos.

113. Já fizemos exemplo dos que morrem diminutos : façamos tambem exemplo dos que morrem negativos com outros dous casos.

114. Jacome de Mello Pereira , natural de Lisboa , Fidalgo qualificado , e Cavalleiro do Habito de Christo , morador em Elyas , que foi

muitos annos Capitão de cavallos, e servio ao Reino com grande valor, e credito, tinha huma parte de Nação elle, sua mulher, e dois filhos; e por encobrir esta sua falta, quando havia prizões por mandado da Inquisição, erão os que mais zelosos se mostravão contra os presos, e contra os que sahião penitenciados. Com este odio, e com este achaque commum de dar em todos, jurarão contra o dito Jacome de Mello; e contra sua mulher e dois filhos. A mulher, e os filhos, vendo-se naquella horrenda prizão, como erão mimosos, mal costumados, e que nunca imaginárão tal fadario, com ignorancia, e cegueira, dirigidos de más, e mal intencionadas companhias, confessarão todos tres, e derão no sobredito Jacome de Mello, e sahirão logo no Acto seguinte. Foi condemnado Jacome de Mello a morrer queimado por negativo; e morreo com

grandes demonstrações de Christandade ; tratando só da sua salvação até o ultimo ponto que o afogou o garrote-

Note-se , que em tendo a carga do testemunho da mulher , e filhos não esperarão mais dous , ou tres annos , que se começasse o livramento ; mas logo abbreviárão.

115. Affonso Nobre , natural , e morador em Villa-Viçosa , e da principal Nobreza daquella Villa , onde servio muitas vezes de Vereador , e Provedor da Misericordia , cargos que se não dão em Portugal senão aos mais nobres , e limpos de sangue , foi prezo , e levado aos carcereiros de Coimbra , e com fama de que tinha parte de Christão novo. Dalli a algum tempo forão prezos humia filha , e hum filho seu de pouca idade. Estes , ou mal aconselhados dos companheiros , ou cégos do temor , confusão , e innocencia , derão em seu pai , que sa-

hio a morrer negativo. No Acto, quando passava por junto ao filho, lhe pediu este perdão, e a benção. Respondeo: perdão vos dou de me pordes neste estado, para que Deos me perdôe : benção não ; porque não he meu filho quem confessou o que não fez , e sendo Christão Catholico , disse que era Judeu. Ide embora ; Deos vos perdoe. E foi a morrer este homem com taes col-lóquios , e actos de piedade , que a todos causou admiração. Des-tes casos se podião repetir innumera-veis , que por serem semelhantes se deixão , e por evitar proli-xidades.

116. Contra estes dois relaxa-dos , ambos negativos , e ambos pessoas de conhecida nobreza , e authoridade , jurárão seus filhos ; e contra o Mello , tambem a mulher , que se chamava Dona Brites de Carvalho , da melhor nobreza de Elyas ; que tambem dizem tinha

parte de Nação. Veirão-se os processos desta mulher , e filhos de Jacome de Mello, e saberão como contestarão huns com outros , e com as testemunhas que os delatarão , pelas quaes forão prezos , e se achará , que em nada contestarão huns com outros ; pois se elles forão tão bons confitentes , que puzerão seu marido , e pai no fogo , porque não contestarão o mesmo acto do Judaismo com as mesmas circumstancias ? Tambem poderá ser se ache , que as mesmas testemunhas , que jurarão contra os sobreditos , e seus filhos , dessem nelles de junta : que assim fazem os que vão jurar com tenção de nada lhe importar a defeza. Bem podemos affirmar pelas conjecturas , e pelos dictames da razão , que os taes confitentes não contestarão em juntas , nem nos ditos huns com outros , senão todos se hão de achar varios ; porque , como tudo

são falsidades, e fingimentos, e cada hum não póde adivinhar, e contestar no mesmo, só contestarião se fosse verdade.

117. O mesmo se achará nos processos dos filhos de Affonso Nobre e dos que jurarão contra elles, e contra seu pai. Façamos outro exemplo em pessoas de menos qualidade, para que não se entenda que estes levados de brio, morrerão negativos.

118. João de Sequeira, e hum seu irmão, que do processo constará como se chama, naturaes de Torres-Novas, erão filhos de huma lavadeira, gente muito humilde, e de baixo nascimento. Forão ambos presos em Lisboa haverá 33 annos pouco mais, ou menos, e para mais certeza, succedeo este caso no mesmo tempo em que foi prezo João Travassos da Costa, tambem natural de Torres-Novas, que foi muitos annos Vigario ge-

ral do Arcebispado de Lisboa. Este João de Sequeira, e seu irmão, constantemente defendêrão sua innocencia ; porém não lhes valeo, porque como erão gente vil, todos se temião delles, e assim, todos os que confessavão hião descarregando nelles; e se apurárão o caso, havia de achar-se, que derão nestes dous irmãos pessoas que nunca fallárão com elles, e que os não havião de querer para seus criados. E achallos hião capazes para se declararem com elles em materia tão grave, da qual depende a alma, vida, honra, e fazenda ? Será verdade, porém não he crível ; e se tudo se julga por presumpções, estas estavao por João de Sequeira : mas nada lhe valeo, supposto que bem o requeria.

119. O Vigario geral João Travassos da Costa, havia ido muitos annos, como Vigario geral, despachar ao Santo Officio ; e como

sabía as Confissões dos processos, e difficuldades do livramento, tendo por mais certo morrer, que livrar; com o aperto da prizão abafou de maneira, que logo fez Confissão, e deo em todo o Mundo. Tratando de sahir para fóra, entre os mais, deo tambem em João de Sequeira, e em seu irmão (parece que pelas companhias soube, que o tal Vigario geral estava prezo confitente, e que havia dado nelle) Então dizia João de Sequeira na Meza: como crêm VV. Senhorias, que o Vigario geral se havia de declarar com João de Sequeira filho de huma lavadeira; quando não o queria para seu lacaio de mula? e assim, que elle Vigario geral com outros, jurarão contra João de Sequeira, cuidando que a elle lhe tem feito mal: mas eu lhe perdoou, para que Deos me perdoe os meus peccados, que são muitos; mas este não confessarei, porque o

não fiz ; e se eu o fizera , que perdia em o confessar ? que honra , e que fazenda perdia nisso ? Nosso Senhor Jesus Christo me deo esta occasião para me salvar : não a quero perder. E assim , forão elle , e o irmão a morrer negativos ; continuando até ao fim em demonstrações de verdadeiros Christãos. Considere-se aqui , como he crível que o Vigario geral se declarasse com tal sujeito ! Sahio o Vigario geral confesso penitenciado : viveo nesta Cidade miseravelmente. Houve fama , que na hora da morte , por descargo de sua consciencia , mandára declarar , que tudo quanto havia confessado era falso , mas disto se não fez caso. Lá constará dos autos o que se passou neste caso de João , que he muito para ver.

Veja-se o processo do Vigario geral , e o de João de Sequeira , e confira-se o juramento do Vigario

geral com o do mesmo João de Sequeira , e se achará que tinha oito annos quando o Vigario geral jura que se declarou com elle. E considere-se , que figura sería hum filho de huma lavadeira , sendo de oito annos , para com elle se declarar hum Vigario geral ? Que homens estes para se deixarem matar , havendo commettido o crime ? Note-se , que o irmão era hum menino ; e eeperárão tivesse idade para sahir a morrer , e os contra quem elle jurou , perecendo. Veção se ha damnos mais irreparaveis !

120. Em tempo que se admittião testemunhas de Christãos novos contra Christãos velhos , houve prizões em Beja , conforme a tradição , no anno de 1591 até o de 1603 : prendêrão muitos Christãos velhos , e novos , sem distincção , e experimentou-se , que os Christãos velhos na Inquisição fazião Confissão de Judaismo , como os Chris-

tãos novos fazem , e peor , se póde ser ; porque houve Christão velho , que confessou fôra sobre hum bode esperar o Messias ao poço de Aljustrel , que he fôra da Cidade pouca distancia. E então se fez novo Regimento para os Christãos novos não poderem testemunhar contra Christãos velhos : que se seust estemunhos valessem , experimentarão o mesmo damno , e mais se tivessem contra si as presumpções , que se imaginão no sangue.

121. Em fim , como se os Christãos velhos não fossem filhos de Adão , sujeitos a quaesquer peccados , os quererão separar , para que nos pobres Christãos novos fosse culpa só o sangue ; e chegou este ponto a taes termos , e com tal severidade se observa , que o mesmo he jurar hum miseravel Christão novo contra hum Christão velho , que ficar logo convencido de falsario , com carochas , açoutes ,

e galés. São indispensaveis taes penas : expliquemos isto com hum caso.

122. Bautista Fagueiro Cabral, natural de Elvas, e da mais qualificada nobreza daquella Cidade, foi prezo por se dizer que tinha outavo de Christão novo, ou ainda menos (e quem anda medindo estes grãos, senão a opinião, ou, o mais certo, a malevola inclinação?). Esteve annos prezo : correo seu livramento: foi sentenciado á morte, e veio a confessar de mãos atadas. E como estas não purgão o tormento de diminuições, são obrigados a acertar com todos os que tem sobre si (devia ter muitos este miseravel). Foi correndo os ferrolhos, casa por casa, e dando em tudo para remir a vida, e como o primeiro que fazem os que chegam a tal estado, he darem em todos os parentes; entre os mais se lembrou de huma mulata, chegada á

obrigação de sua casa , com o nome de filha bastarda de hum seu tio , por aquella parte por onde dizem que tinha a desaventurada peste de Christão novo. Sahio no Acto , degradado para as galés , como sahem todos os que confessão de mãos atadas , e foi para ellas cumprir o seu degredo.

123. Prendêrão a mulata pelo juramento referido ; e não tratou esta mulher de outro livramento , mais que allegar era Christã velha ; e parece provou o que allegou , julgando-se por tal. E tornou segunda vez para os carceres o dito Bautista Fagueiro ; e depois d'elle prezo , deitárão fóra a mulata , sem sahir em Acto ; julgando-se Christã velha.

124. Esta segunda vez , esteve prezo o dito Bautista Fagueiro muito tempo ; e no fim , sahio encarouchado , julgado por falsario , e condemnado a açoutes pelas ruas pu-

blicas , e trazido segunda vez ás galés com 8 annos de degredo , que crumprio nellas com tanto aperto , que porque o Cabo dos Forçados se compadecia delle , ( o Cabo se chama João Fialho , que poderá dizer , se he assim ) , por ser homem nobre , e conhecido , foi reprehendido asperamente do Santo Officio , porque o não mandava andar em todo o serviço como os forçados. He o serviço destes forçados , por não haverem galés , andárem dous , presos com huma cadêa , pelos lugares publicos da Cidade de Lisboa , acarretando agoa ás costas , e outros materiaes para casa do Provedor dos Armazens, e outros Officiaes , e para a Ribeira das Náos. Neste serviço andava o miseravel Fagueiro , prezo em cadêa com hum mouro , ou com hum negro , ou com hum vil ladrão , que desta gente consta a chusma dos forçados ; e com este rigoroso castigo são tra-

tados os que jurão contra Christãos velhos. Note-se, que este Bautista Fagueiro fallou nesta mulher de mãos atadas; e como está dito, não tinha tormento que purgar a diminuição. Supponhamos, que esta mulher tinha outra testemunha, e que a derão de junta com este Bautista Fagueiro: se não dera nella, havia de sahir a morrer diminuto; e por que deo nella, sahio falsario encarouchado açoutado, e com cinco annos de galés, e com o tratamento referido.

125. Esta he a fórma em que são convencidos por falsarios os que jurão contra Christão velhos; e se elles antes de se fazer a nova Constituição, e Regimento, confessavão que erão Judeos, que character lhes imprime o Regimento, para que os que jurão contra elles, logo figuem convencidos por falsarios, e condemnados com tão severos castigos? Quem os preserva pa-

ra não cahirem neste erro? Pódem os Christãos velhos arrenegar (ainda mal, que tantos em Africa arrenegão!), e seguir a seita de Maforma, e não podem seguir a Lei de Moisés? O Regimento não; o sangue os preserva? e o sangue porque os não preservava antes, porque confessavão como hoje confessão os Christãos novos? O certo he, que todas, ou as mais das Confissões em huns e outros, são falsas, e só tem diversidade agora, que os Christãos novos tem no sangue o peccado, e os Christãos velhos tem no sangue o remedio.

Evidente he, que o sahirem tantos confessos não he realidade da culpa; mas culpa do processo. Isto he tão certo, que se com os Christãos velhos se procedêra na mesma fórmula que se procede com os Christãos novos, se havião de ver nelles as mesmas Confissões, e se se inquiríra na mesma fórmula da Lei de

Mafoma , e das herezias de Calvino , e Lúthero , se havião de ver as mesmas Confissões destas seitas em Portugal , e em toda a parte do Mundo , e isto assim em Christãos velhos , como novos , e em todas as gentes ; porque a fórmula , estilo , e o seu rigor , e confusão , são causa de todas as falsidades , e que estão produzindo culpas em tudo sem as haver. Daqui se infere , que se os Principes , Nobreza , e Povo de Portugal tem odio a esta perseguida gente , he em razão do segredo : não sabem o que na verdade passa , e assim se persuadem , que he verdade tudo o que se lê nos Actos ; que se souberão , e virão as sinceras verdades que aqui dizemos , tiverão lastima das pessoas que vivem , e procedem bem , e só aborrecêrão a fórmula , e confusão com que se faz dos Christãos Judeus. Nem pôde negar-se , ser grande meio para se conhecer a verda-

de tomar a fôrma de Roma , que não prejudica aos Catholicos , e castiga aos hereges : com que cessára o descredito , que tem os Portuguezes entre as mais Nações , conhecendo a verdade com clareza.

126. Este Regimento se deve examinar , e tambem os fundamentos com que de Direito natural , civil , e canonico he assistido ; porque eu ouvi dizer a homens letrados , que o tal Regimento tinha cousas contrarias ás disposições do Direito natural , e positivo. E porque , ou para que se fez este Regimento , que não valesse o testemunho de Christãos novos contra Christãos velhos ? Foi porque se o não houvera , havia de experimentar-se nos Christãos velhos o mesmo que se vê nos Christãos novos , e não estiverão seguros nem os proprios Inquisidores ; como não pôde estar seguro nenhum Christão novo , ainda que seja hum santo.

127. E sendo certo (como dizem homens doutos) que o he na Filosofia, e Theologia, que o sangue não influe, nem inclina para a crença, ou Religião, como segura o sangue aos Christãos velhos, sendo culpa nos novos, e tal, que se chegão a ser prezos, ainda que não tenham, prova padecem a pena da infamia do delicto, e tudo o mais que está dito?

128. Logo póde entender-se, que isto se fez para guardar os Christãos velhos, deixando os Christãos novos ao desamparo; porque os Christãos velhos não tem a defeza na razão, nem na innocencia; senão no sangue: e os Christãos novos, que não tem sangue para os deffender, padecem indefezos sem remedio. Fizerão valado para a vinha dos Christãos velhos, e a dos Christãos novos ficou exposta a todas as calamidades, sem poderem defender-se os bons dos mãos, nem

valer a innocencia para terem segurança. E senão digão-me : este falsario, que encaroucharão porque jurou contra hum Christão velho, só contra esse Christão velho jurou? Apostára eu, que alguns destes jurando contra hum Christão velho, jurarão contra quinhentos Christãos novos, ou que chamão Christãos novos; porque este nome só se funda na presumpção, augmentada, e conservada com tantas falsidades. Pois convencido este falsario de falsidade em razão do sangue de Christão velho, porque não fica falsario a respeito dos Christãos novos? A presumpção aqui já está contra elle, porque se mostra ser falso. Pois he falsario contra o Christão velho (depondo igualmente de todos), e contra os Christãos novos he verdadeiro confitente? Oh Jesus! que semrazão!

§ 129. Dirão que não são convencidos de falsarios, porque jurarão

contra Christãos velhos ; mas porque examinados desta culpa , confessão que jurarão falso , e por sua propria Confissão convencidos , e condemnados 100. Responde-se : que muitos não confessarão , e foram condemnados. Além de que , se os miseraveis por se livrarem de tão horrendos apertos , e prizões , confessão que são Judeus , sendo Christãos , vendo-se segunda vez prezos , e mais apertados por falsarios , e conhecendo , que os Juizes querem , e apertão que se desdigão , não só se desdirão , mas se de novo os apertarem pelo mesmo estilo , para que digão que são mouros , gentios , papa gentes do Brazil , chucumicos da Nova Hespanha , e que seguirão as seitas da China , e Japão , tudo farão , para que os deixem com vida , e liberdade.

130. Não vimos ha poucos annos , que hum Religioso foi accusar-se a si mesmo por sodomita ,

falsamente , por descompor ao que dizia ser complice com elle , só por seus interesses particulares? Não he maior o interesse da vida , e liberdade , para que diga hum destes miseraveis de si , e de outros , que he , e são Judeos , sabendo que sempre hão de ser tidos por esses , ainda que fação milagres , e se forem santos , e os fizerem , os terão por magicos ; como os tirannos dizião dos milagres dos Martyres? Pois perdendo estes menos , porque não perdem a honra , que já tem perdido , e ganhando mais a vida , e liberdade , não farão o que fez aquelle Religioso?

131. Vimos tambem ha menos annos , que hum Christão velho , sem que o sangue lhe infundisse respeito á Cruz , cubrio huma de immundicie , para impor o delicto a hum pobre , tido por Christão novo ; a quem queria destruir por seus respeitos particulares. E assim

succedeo a hum Almozarife de Sua Alteza nas Villas que hoje são do seu Estado , entre Thomar , e Coimbra. Ambos estes casos castigou o Santo Officio : não sei se seria differente o castigo , se os casos succedêrão a Christãos novos. Se isto fazem Christãos velhos , sem ser para livrar da morte , e da masmorra , que muito , que para livrar de huma e outra os Christãos novos digão de outros o que não fizerão?

132. Mais : fação-lhe as mesmas diligencias , que se fazem para desdizer-se do juramento contra o Christão velho , para que se desdigão do que tem jurado contra os Christãos novos , e não os queimem por revogantes , e verão como se desdizem ; e o farião com mais boa consciencia ; porque então fallarão verdade , e restituião os damnos , que de outra sorte não he possível restituir.

133. Dirão , que tambem ficão convencidos de falsos ; porque quando jurárão contra estes Christãos velhos , jurárão que erão Christãos aovqs , e provado que erão Christãos velhos , fica falso o tal juramento.

134. Responde-se : que se não jurárão ser Christãos novos , não havião de acceitar-lhe o juramento ; porque antes lhe tinhão declarado na Meza , que não jurassem contra Christãos velhos , porque havião de ser por este crime rigorosamente castigados , e a todos se faz esta notificação : e com ella claramente se deixa ver , que aquelles miseraveis não jurão falso contra Christãos velhos , senão porque os tinhão ouvido nomear por Christãos novos , e temendo estarião prezos , e terião jurado contra elles.

135. A todos estes damnos dá occasião o rigor , e escuridade , e

confusão com que os tratão ; que a não temerem os queimem por minutos , para que havia o Fangueiro de dar na mulata? Jura para se livrar das testemunhas , que lhe dizem tem contra si : mas esse não he o sentimento ; que serem castigados por falsarios he justo castigo de Deos. Prouvéra a sua Divina Magestade , que todos os que jurão falso , tiverão castigo ! E o que houverão de carochas nos Actos da Fé ! O que sentimos , he haverem castigos para falsarios contra Christãos velhos , e não tratar-se de convencer , e castigar os que são contra Christãos novos. E os Christãos velhos não podem ser Judeus? Vejamos como alguns o forão.

136. No Convento de Santo Antonio dos Capuchos de Lisboa , no Campo do Curral , houve hum Religioso Letrado , natural da mesma Cidade , de huma familia nobre , cujo appellido era *Travassos*

*da Costa*, e pela tradição se diz, ser de geração de hum Escrivão, ou Secretário da Meza do Paço. Era elle Christão velho; em fim Capucho, que tirão inquirições apuradas. Este desaventurado prevaricou, e publicamente no Convento começou a publicar seu erro, e persuadir a sua cegueira. Não puderão os Frades reduzirlo, e assim obrigados o entregáráo ao Santo Officio, que tambem o não pôde reduzir, e sahio a queimar pertinaz. E como este successo foi depois do Regimento, que os Christãos velhós não possão ser tidos por Judeus, lhe puzerão na Sentença, que tinha parte de Christão novo.

137. Os Parentes, como isto era labéo que se lhes punha na geração, se oppuzerão á causa, dizendo: estava bem queimado, pois fóra claramente Judeu; mas que o dizer a Sentença, que tinha parte de

Nação ; era infamallos a todos ; e assim lhes tocava defendello , e apurar sua limpeza , e qualidade. Isto se abafou em fórma , que a geração ficou limpa no sangue , apurada , e assim permaneceu em Lisboa. Veja-se o processo deste Frade , e os dos requerimentos dos parentes , e achar-se-ha ser puro Christão velho. E se este foi Judeu tão claramente , porque o não seria a mulata em que deo o Fagueiro? Preservou-a o Regimento?

138. Francisco de Azevedo Cabras , natural de Elvas , filho de André Martins Cabras , da principal nobreza daquella Cidade , nas prizões que se fazião pelo Santo Officio , era grande perseguidor dos Christãos novos. Com esta causa , e com haver fama na terra , que sua mãe , já morta , tinha parte de Nação por hum avô do Algarve , que os outros tres erão naturaes da mesma Cidade de Elvas , conhe-

cidamente Christãos velhos ; como tambem o erão os quatro avós do Pai André Martins Cabras , sem nenhuma fama , nem duvida em contrario ; de sorte , que este Francisco de Azevedo tinha sete bisavós naturaes de Elvas , conhecidamente Christãos velhos , e hum por parte de sua mãe do Algarve ; e deste nasceo a fama. Jurarão contra elle , e contra Dona Brites de Sequeira , irmã inteira de sua mãe : forão prezos , e o dito Francisco de Azevedo logo em entrando confessou , e sahio no Acto reconciliado com Sambenito. O pai André Martins , vendo-se afrontado , o fez ir para Castella ainda no tempo da guerra : donde veio feito Frade de S. Francisco depois das pazes. E o torná-rão a prender , e lá está nos carceres de Evora.

139. Depois de feito o Acto publico em Evora em 26 de Novembro de 1673 , fizerão outro par-

ricular na sala da Inquisição , em que deitárão sómente o Francisco de Azevedo Cabras , e com tal segredo , que não chamarão para este Acto mais que alguns Religiosos , e Ecclesiasticos , que não passarão de doze pessoas , as quaes derão juramento de não dizerem fóra o que alli se lesse no Acto. Lêrão a Sentença , a qual em substancia vinha a dizer , que por confessar o Judaismo , sendo Christão velho , e por impôr o mesmo crime falsamente a muitos , o privavão das Ordens , e o condemnavão em dez annos de degredo para a Ilha do Principe. E com effeito está na cadêa publica para ir cumprir o degredo. Pondere-se bem este caso que lie evidente confirmação de tudo o que neste papel passa , e se offerece. Taes como estas são as Confissões , que se fazem , e admittem no Tribunal do Santo Officio. E quantos , pelo testemunho de Francisco

de Azevedo estarião prezos , e apertados , e sentenciados ! Como se refazem estes damnos ?

140. A tia Dona Brites de sequeira , allegou , que era Christã velha (os tres avós naturaes de Elvas provada , e notoriamente erão Christãos velhos). E parece , que tambem prova o mesmo por parte do Algarve. Em fim sahio julgada Christã velha ; e sahirão encarochadas , açoutadas , e degradadas para as galés as testemunhas que jurarão contra ella. Tudo constará do seu processo ; e se Dona Brites fora Christã velha , que remedio ? Aqui se vem as mesmas testemunhas confirmadas pelo sobrinho , e convencidas de falsas pelo tio.

141. A segunda prizão de Francisco de Azevedo se presume foi por haver jurado tambem contra o tio. A sua sentença mostrará qual he o crime desta segunda prizão : que póde ser por confessar ser Ju-

deu, sendo Christão velho, que he contra o Regimento; ou por jurar contra a tia, que provou era Christã velha; e sendo-o ella, tambem Francisco de Azevedo o he por parte do pai André Martins Cabras, em que não ha duvida alguma. E eis-aqui hum Christão velho Judeu, e falsario. E póde ser, que se Francisco de Azevedo não viera de Castella feito frade, que sahisse no Acto encarochado, açoutado, e degradado para as galés por falsario, e que o puzerão com parte de Christão novo.

142. Manoel Lopes Sotil, natural de Elvas, que actualmente está ainda nas galés, foi prezo em Evora. Sahio no Acto reconciliado, e degradado; porque parece confessou de sentença de morte, ou já de mãos atadas. Isto se não alcançou com certeza; porque o estar nas galés póde ser pena accrescentada pelo caso que himos refe-

rindo. Veja-se o seu processo donde tudo póde constar. Este homem era casado com sua mulher, Christã velha, a qual tinha hum irmão cujo nome constará dos processos. Quando confessou o Sotil, deo em sua mulher, e nos filhos, e no cunhado; e logo levado para a cadêa publica de Villa-Viçosa, avisou á mulher, que ella, seus filhos, e irmão se fossem accusar; porque elle naquelles ultimos apertos (parece que de mãos atadas) havia dado nelles: que se fossem remediar; que assim chamão ás accusações.

143. A mulher se resolveo logo a fazello; e dizendo ao irmão (advirta-se que erão irmãos inteiros) fosse tambem com ella para tambem se accusar, respondeo elle: que não queria, porque erão Christãos velhos: que fossem os seus filhos della, os quaes pela parte de seu pai tinhão a sua parte. A mulher, sem embargo destas adver-

tencias do irmão, foi; e se presume que ella, e os filhos, com effeito se accusarão. O irmão vendo isto, se foi a Évora, estando lá a irmã, com instrumentos de como erão Christãos velhos, e os apresentou no Santo Officio; e por estas causas foi de novo apertado o dito Manoel Lopes Sotil, e os filhos da mulher; e não se tratou mais d'elle depois que o irmão chegou com o tal instrumento. Dos processos constará a verdade, que nisto passou; e como todos são vivos, bem se póde saber delles o que houve em todo este caso. Eis aqui Cristã velha accusada!

144. Francisco Lopes Margalho, (este Francisco Lopes Margalho he irmão inteiro de Alvariannes Margalho, pai de Manoel Lopes Terra), natural de Elvas, tido, e havido por Christão velho sem contradicção alguma, preza sua mulher, se resolveo ir accusar-se.

Tinha este hum sobrinho, filho de seu irmão, o qual se chama Manoel Lopes Terra. Foi o filho dizer-lhe: que elle se hia accusar; que fosse tambem elle. O sobrinho respondeu: que não queria, porque erão Christãos velhos. O tio ainda assim foi; e com effeito se accusou. O sobrinho foi; e mostrou ser Christão velho. Vejão-se estes processos, que tem muito que examinar. Eis aqui outro Christão velho Judeu.

145. Antonio Gonçalves, natural de Oliveira do Conde, rendeiro, e morador em Cabanas, do Bispado de Vizeu, Christão velho, e por tal conhecido, e havido sem contradicção alguma, foi prezo em Coimbra: confessou que era Judeu: sahio reconciliado; e conforme a noticia que nos derão da sua sentença, no Acto se declarou que era Christão velho: o que duvidámos; porque conforme o Regimento, o Christão velho não havia de ser con-

demnado por Judeu : mas assim se referio ; e póde constar a verdade do seu processo. Este homem sahio em Coimbra no anno de 1660 , pouco mais , ou menos. E se adverte , que apurando-se a verdade , se ha de achar ser Christão velho ; por que assim o affirma gente de credito , que o conheceo. Procure-se este processo , que contém cousas notaveis. E se este Christão velho for Judeu ; como ficão convencidos de falsarios os Christãos novos , que dão em Christãos velhos ?

Pode ser , que por este , e outros muitos casos semelhantes , seja certa a presumpção que chegou a presumir com fundamento , que por se verem enleados com tantas confissões , se tomou resolução de não prender a ninguem com menos de hum quarto de Christão novo. Este Assento , se he certo , já não dura ; e mostra bem , que se tirão , e põem leis.

Tambem de Antonio Gonçalves se affirma , que sahio declarado Christão velho; e foi accusado por outros Christão velhos diante do Vigario Geral do lugar de Cabanas. Tudo constará do processo, e das circumstancias das testemunhas, e outras muitas particularidades.

146. Destes casos se contão innumeraveis em varias partes deste Reino. Veja-se a lista do ultimo Acto da Fé, que se fez em Coimbra, e se acharão muitos casos puxando pelos processos, e examinando bem, a verdade daquelles de quem dizião ter parte de Christão novo, e dos outros que se abstiverão de o declarar, prescindindo em serem Christãos velhos, que agora ficão enfarinhados em reputação de Christãos novos. E assim se vai desacreditando o Reino, temporal, e espiritualmente.

147. Repare-se na mesma lista

de Coimbra em huns desgraçados, por presumpção de jurarem falso contra Christãos velhos. Jurar he facto expresso, que não deve julgar-se por presumpção, senão convencer-se. Tudo isto são confusões. Vejam-se os processos, que terão muito que ver; e cada vez vão crescendo os embaraços.

148. O Meianoite de Abrantes, homem tido, e havido por Christão velho, sem fama em contrario, nas prizões que houve naquella Villa foi a cerrimo perseguidor dos Christãos novos. Assolou-se a terra; e sahio em Lisboa a morrer; protestando pelas ruas, e gritando desacordadamente: que era Christão velho.

149. Em Coimbra nas prizões grandes que houve, ha quarenta, ou cincoenta annos naquella Cidade, sahio a morrer hum familiar, que havia feito muitas prizões. Depois parece se lhe descobrio alguma par-

tezinha de Christão novo, por que foi prezo. E finalmente sahio a morrer. Este sempre levou a teima, até ser queimado, dizendo = não digo mais, senão que queimão a hum Christão velho = E nunca os Padres o pudérão tirar deste cuidado, para tratar do que mais importava ao remedio da sua alma, e da sua salvação. Estes dois Christãos velhos sentião não lograrem o privilegio do Regimento.

150. De tudo o referido, e de muito mais que ha de constar dos processos, Directorios, e Regimentos, se se examinarem com a devida consideração, e com as noticias que damos, se póde palpavelmente conhecer, que a fórma, e estilo praticado de presente nas Inquisições de Portugal, em lugar de extinguir o Judaismo (que esta he a tenção da Igreja), o está produzindo, e fazendo de Christãos Judeus; huns, que obrigados dos

apertos , e cofusões , por remirem as vidas , e liberdades , sendo Christãos , confissão serem Judeus , e chamão a isto remedio , por não terem outro caminho para escaparem.

151. Outros , que fogem por não serem prezos , e vão dar em Paizes infectos , onde os fazem prevaricar : o que não farião , se as falsidades com que são delatados os não obrigassem a perderem a Patria , e os domicilios. Como tambem não arrenegarião aquelles Christãos que vão captivos a Barbaria , e Turquia , se não forão captivos , e estiverão em suas casas , e Patrias alimentados com o pasto espirital , e com a Doutrina Catholica. E assim os chamados Christãos novos em Portugal , não havendo memorias de que conste tal nome , e sendo elles Christãos , e seus pais , avós , e bisavós , terceiros , e quartos , e quintos

avós , e póde ser que muitos mais ; se não havendo quem mostre acção contra a sua Christandade , e se não fôrão as prizões do Santo Officio , e os procedimentos tão arriscados , e estilo tão confuso : que não se passarião a terras infectas , e não prevaricarião alguns , que obrigados da necessidade , movidos das conveniencias , e faltos de pasto espiritual , prevaricão como os Christãos arrenegão em Barbaria.

152. E senão , vejão-se os muitos que passam a Roma , onde está o Pastor da Igreja , como vivem Catholicos , e exemplares. Pois assim vivem os mais delles em Portugal com assignalada piedade para o culto Divino , em que são muito zelosos , e gastão liberalmente seus bens com os proximos , são caritativos , e dão ordinariamente muitas esmolas ; e fóra do Santo Officio , não haverá em

Portugal quem possa dizer vio em Christãos novos accções de escandalo contra a Fé, de que pudesse-  
mos conhecer que elles são Judeus,  
como confissão. E assim pode-  
mos dizer, que os Christãos novos  
de Portugal só na Inquisição são  
Judeus.

153. E tambem pelos casos  
referidos de Christãos velhos se  
póde ver, que se não fôra o Re-  
gimento, que preserva os Chris-  
tãos velhos, se vírão nelles os  
mesmos excessos, confissões, e fal-  
sidades.

154. Além disto, póde affir-  
mar-se, que o Regimento se fez  
só para separar aos Christãos ve-  
lhos dos Christãos novos; porque  
ficando nestes todas as confissões,  
e apertos, podião permanecer; que  
se as violencias, e falsidades fossem  
communs a todos, não fôra possi-  
vel deixarem de ouvir-se os clamo-  
res de todos os Christãos novos;

porque são elles sós os que padecem , e muitos os que tem conveniências do seu padecer. E assim não são cridos , nem tem remedio em Portugal.

155. Oh meu Senhor Jesus Christo ! cheguem estes clamores aos vossos ouvidos: ponde os olhos em tantas tribulações , apertos , e misérias , e acudi a tantas calamidades por vossas Chagas , por vosso Sangue , por vossa Misericordia. Allumiai o entendimento , e movei o coração do vosso Vigario na terra , e de seus Ministros , para que se ponha remedio a tantas falsidades , com que se perdem tantas almas , vidas , honras , e fazendas , e o Reino de Portugal se vai arruinando. Refórmai isto de sorte , que apurada em tudo a verdade , os máos se convertão á vossa Santa Fé Catholica , e os bons , e verdadeiros Christãos , que em vós creem , e a vos adorão , e amço ,

sejão conhecidos, e tratados como taes , para maior honra , e gloria de vosso Santissimo Nome. E assim como , meu Senhor , vos he presente o zelo com que se escreveo este papel : vos peço , que o encaminheis para aquêlle fim que he mais conveniente ao vosso serviço , e bem das almas , que igualmente desejo se salvem todas. Praza a Deos , e a sua Divina Magestade , que assim seja !

156. Inspirai vós , Senhor meu , no coração do Summo Pastor , que he vosso Vigario na terra , que ouça com attenção os balidos de tantas ovelhas opprimidas , e desamparadas. Fazei , que mande apurar estas verdades , para que em todo o Mundo sejão manifestas ; porque he certo , que se os Principes , e Nobreza , e Povo de Portugal souberem a verdade , acabar-se-ha o odio commum com que perseguem a esta affligida gente ;

mas não sabem o que passa , cuidando que tudo o que ouvem ler nas Sentenças , e Actos da Fé , são verdades apuradas , e bem provadas ; e assim imaginão , que todos os que sahem penitenciados , são Judeus : sendo na realidade os mais delles méros falsarios , e o que he mais para lastimar , necessitados a sello.

157. Oh se conhecêrão as mentiras , e falsidades , que se jurão no Santo Officio , e como nada he contestado , e como os miseraveis tomão por meio os seus falsos testemunhos para escaparem a vida , e terem liberdade ! logo se convertêra o odio em lastima , e compaixão. E tambem os Reinos estranhos tendo noticia da verdade , perderião aquella falsa , e errada opinião , que tem 'de serem Judeus os Portuguezes.

158. Oh meu Senhor ! huma , e outra vez clamamos a vós. Vós

sois a mesma verdade , a mesma innocencia , e a mesma justiça : acudi a estes vossos Christãos affligidos , que com o Coração em vós clamão , rogão , e pedem com lagrimas , e com suspiros justiça para que lhes valha a sua verdade , e a sua innocencia , e tornão a clamar , justiça , e mais justiça ; pois sabeis que a pedem com tão justificadas razões.

159. E se até agora foi animo dos Ministros do Santo Officio o fazella , e foi justo o seu procedimento na intenção , ( de que não permitta Deos que julguemos mal ) tem mostrado a experiencia , que esse procedimento não he util , mas damnoso. Quem haverá , que vendo crescer com hum medicamento o seu achaque , persista em usar do mesmo remedio , e em lugar d'elle não busque outro ? Pois se com estes procedimentos , e estilos tem crescido o achaque do

Judaismo na opinião dos mesmos que o procurão curar , porque se não buscará remedio mais effi- caz?

160. Era antigamente menos o numero dos prezos , e condemna- dos : erão os Actos da Fé de qua- renta , cincoenta até sessenta pes- soas. E ha muitos annos que são de cento e cincoenta , e duzentas , e mais. São estes verdadeiramente culpados , ou não? Se o são , cresce o damno com o remedio ; he nes- cessario buscar outro. E se o não são , mais necessario he acudir aos innocentes que padecem.

161. Não se varião os costu- mes , e as Leis com os tempos? Não se mudão os Regimentos dos Tribunaes ? Não variou o mesmo Santo Officio em os seus ? Pois porque se não hão de variar os estilos , e procedimentos , que es- tão produzindo tantos damnos?

162. Não se pede perdão ge-

ral, nem outras cousas que o odio, e a malevola inclinação julga: péde-se, se veção os processos, e se confirão as Confissões dos que as fazem naquelle Tribunal, e se as restemunhas são contestes humas com outras; e se o n o s o, que se lhe dê remedio efficaz, para que os máos se convert o, e co-nheção, e os bons, que vivem, e procedem bem, não tem o.

163. N o se julgue mentira tão grave pelo dictame do povo barba-ro: que julga vulgarmente com odio que tem a esta miseravel, e affligida gente: julgue-o a prudencia, a virtude, e as letras com ma-duro exame: julgue-o quem o póde julgar. Não se atem as mãos da-quelle, em quem Deos pôz nellas o seu poder. A verdade prevalece ao odio, e ao antojo. Esta causa he a mais grave, que tem a Igre-ja, e o Reino: a Igreja, pelas al-mas, e damnos espirituaes que en-

volve : e o Reino , pelos espirituaes , e temporaes.

164. Que de familias se deshonrão ? Que odios se accendem ? Que fazendas , e patrimonios se arruinão ? Que vassallos se consomem ? Que guerra civil se ateia nos animos ? Que serviços de Deos se impedem ? e do bem publico se perdem ? Que cabedaes se passam a outras Nações inimigas desta , que tem perdido o Reino por esta causa nas Conquistas ? Que mercancias se não arriscão ? Que damnos ha , de que este não seja fonte ? Que de almas se enlação ? Em que confusão se vive ? Que sujeitos se perdem ? Que de moças donzellas se entregão no Mundo ? E com tudo isto tão conhecidamente manifesto , antevemos que se ha de dizer , que todas estas exclamações são simuladas , e que com ellas se encobre o animo damnado de buscar liberdade ao Judaismo.

165. Pelo Sangue de Jesus Christo , e pelo muito que padeceo em sua Paixão Santissima , rogamos , e pedimos aos que assim julgárem , suspendão somente os juizos até se examinar todo o referido neste papel com os processos ; e que ponhão o coração em Deos , com quem todos os negocios se hão de consultar primeiro , quanto mais este de tanta consideração , e qualidade. Tudo visto , e examinado , estaremos pelo que se julgar.

---

N. B. Por mais corroborar o sentido , que vai a mostrar Vieira no fim do §. 136 por diante deste papel : tinha aquelle donde se trasladou este , á margem do dite §. a Nota seguinte , que por ser de caso succedido muitos annos depois de feito o referido papel ; bem mostra ser a tal Nota posta por outro Escriptor moderno.

#### N O T A.

Prouvera a Deos que assim não fora , e pudesse ser ; pois basta para exemplo , e prova o Padre Manoel Lopes de Carvalho , Sacerdote do Habito de São Pedro , natural da Cidade da Bahia , e morador na de Lisboa occidental , que no Acto da Fé , que se celebrou nesta dita Cidade e 13 de Outubro de 1726 , sahio aqueimar vivo , convicto , pertinaz , e profitente na Lei de Moisés , como dizia a sua sentença : na

qual se expressava sómente , que não constava da sua qualidade de sangue ; que he o indicio de que o não tinha de Nação : pois a haver qualquer suspeita d'elle , se não encobri-ria. E este caso , como foi tão posterior ao tempo em que se escreveo este papel , não podia seu Author fazer menção d'elle , como dos outros ; e por isso agora se aponta.

---



# RESPOSTA

DEMONSTRATORIA , PROBATORIA ,  
E CONVINCENTE

## DO PADRE VIEIRA

A' CARTA DE HUM CHAMADO AMIGO,

Que lhe impugnava em hum papel , que lhe mandou , as fundamentaes razões de não ser possível á Inquisição alcançar o verdadeiro conhecimento dos Christãos novos , pela fórma que processava. E como por successos naturaes alli podião padecer muitas pessoas innocentes. E que por isso era util a mudança dos estilos.

E isto na occasião da causa , que os Christãos novos puzerão em Roma contra o mesmo Santo Officio que por esse motivo esteve muitos annos fechado.

# RESTOETA

DEMONSTRATORIA, PROBATÓRIA

E CONFINENTE

## DO PADRE VIEIRA

A CARTA DE SEU CHAMADO AMIGO

Que lhe impugna em hum pa-  
pel, que lhe mandou, se funda-  
mentar razões de não ser por-  
tível a impugnação alicerçar o  
verdadeiro conhecimento que  
Christos possui, pela forma que  
procurava. E tanto por successo  
razões ali colheu poder  
muitas vezes indubitavelmente  
por isso era nell a verdade de  
exilio

E por as razões da causa, que se  
Christos possuiu em No-  
as centas e humas São O-  
do que por em tanto estado  
também antes foyde.

---

C A R T A  
DO TAL AMIGO  
PARA O PADRE VIEIRA.

---

**P**erguntais-me o que entendo sobre este papel, que me mandastes; e pelo que me dizeis infiro; que vos fez abater as azas; porém a mim me fez mais endurecer o coração contra esta gente pérfida, vendo a astucia diabolica, que nella experimentámos, tão palliada, e disfarçada com a capa de tanto zelo, e pias exclamações, para nos persuadirem a sua innocencia; concebendo máo conceito de hum Tribunal tão puro, como o do Santo

Officio , onde conhecemos tantas , e tão grandes pessoas assignaladas em letras , e virtudes ; e presumem estes , que com suas fingidas razões , e falsidades , nos farão mudar de parecer , contra a experiencia tão clara que temos , assim da sua maldade , como daquelle justissimo Tribunal.

O mais forte argumento , que tem este papel , he : que como pôde ser , que estes homens mintão nos gravames com que se queixão ao Pontifice , se pela prova delles se remettem aos Autos ? E se por elles se provar que mentem , claro está que ficarão de muito peor partido. Ao que se responde : que ao Pontifice darião este papel em que apontassem sómente o que devião provar , e que toda esta arenga comporião elles , a fim de converterem as opiniões do Povo a seu favor. E com aversão aos Ministros do Santo Officio , e ainda

presumo que ao mesmo Pontifice , allegarião estas falsidades ( ainda que depois fossem conhecidos nellas ) só a fim de necessitarem ao Papa a puxar pelos processos ; tirando por fructo , o descobrir , e fazer publico o segredo da fôrma de processar , que he para elles o mais apertado garrote ; e todo este seu trabalho darião por bem empregado , conseguindo este intento.

Quizerão estes malevolos exaggerar tanto a sua innocencia , e a tirannia do Santo Officio , fiados em que nós daquellas materias não podemos saber nada : que só á luz da razão ficarão todas as suas mentiras descubertas , querendo-nos persuadir que se negão os Sacramentos a quem na hora da morte os pede , e que nas testemunhas não ha contestação ; e mais acrescentão ainda : que os testemunhos convencidos da falta da contestação , servem de prova contra os mais.

O certo he , que estes homens se contentarão com enganar aos idiotas ; e ignorantes ; e conforme o crédito que se deve dar a semelhantes pontos , o devemos dar a tudo o mais. E peçamos a Deos, nos livre dos enredos de tão diabolica gente.

E se contra este meu parecer tiverdes algumas duvidas , folgarei de as ouvir : que sendo do vosso juizo , sempre serão bem fundadas ; e creio , que terei a gloria de vos satisfazer a todas , e a tudo o que me mandardes. Deos vos guarde etc.

---

R E S P O S T A

DO PADRE VIEIRA

A' DITA CARTA RÉTRO etc.

---

**A**MIGO. Não posso negar a razão que mostráis ter nesta vossa resolução que tomáis. Eu me conformo muito com ella ; porque aos Judeus (suppondo que o são) se não deve dar algum credito. Eu quero seguir a vossa opinião , negando absolutamente quanto em aquelle papel se contém : mas não imaginei , que sendo tão grande o bocado , o engolissem inteiro , sem o mastigar ; mas como lhe achastes vinagre , não vos atrevestes a ir-lhe

tomando o gosto. E esta he a razão por que só a alguns familiares do Santo Officio tenho ouvido falar bem nesta causa, dizendo = que isto se dêve levar á espada =; asentando que a verdade do Santo Officio se deve defender como a Lei de Mafoma.

Ora meu amigo, supposta a falsidade do papel, e não fazendo delle nenhum caso, vos peço me tireis de algumas duvidas com que estou emgastado ha muito tempo; porque concebendo-as o entendimento ainda em tempo em que existia o Santo Officio, temêrão sahir á luz em que mostrassem ter já uso da razão. Mas visto estarmos em tempo de poder consultar duvidas, sem os riscos de nos julgarem por mal sentidos do procedimento do Santo Officio, eu vos quero propor as que tenho, para que convencido nellas com a luz do vosso entendimento, me torneis ao estado da innocencia em que vivia.

O primeiro conceito , que neste mundo formei a favor da gente de Nação , foi sobre hum caso ( de muitos semelhantes , que succedêrão neste Reino ) de hum homem , que esteve nas galés , porque sahio afo- gueado ; e no cabo de alguns an- nos , se achou ser Christão velho , e que estava innocente. Açoutárão as testemunhas ; e a elle o mandá- rão para sua casa. Não se pôde ne- gar terem succedido estes casos muitas vezes ; pois forão tão publi- cos : e bastar-me-ha satisfazer-me ás duvidas neste caso , para eu tor- nar a ficar anginho.

Este homem estava para se quei- mar , e estava innocente. Confessou que era Judeu , sem o ser ; porque temeo a morte. Confessar que éra Judeu , era cousa que podia ser fa- cil , e que estava na sua boca ; po- rém o acertar com as testemunhas , que derão nelle , como podia ser ? Isto era difficuloso , mas não era

impossivel ; porque tinha o remedio de dar em todas as pessoas de Nação , que conhecia , até acertar com as suas testemunhas ; porque de outro modo não podia ser , estando innocente , acertar com todas de frecha. Já temos como podia acertar com as testemunhas ; pergunto agora : como podia contestar com ellas ? e em quanto vós mo não dizeis , eu tenho por impossivel , que este homem contestasse com as testemunhas que falsamente jurarão contra elle. Logo não há contestação ; pois a este homem o obrigarão a confessar , e o não obrigarão a contestar.

Este homem podia ter contra si huma conjuração , ou podia ter todas as testemunhas singulares. Se este homem tinha contra si huma conjuração de testemunhas contestes , concordando em todos os seus ditos , e ainda assim o não obrigarão a contestar com ellas , mal poderão

obrigar a contestar áquelle , que não tiver contrs si a prova cabal : de que se segue não obrigarão a ninguém a contestar. E se este homem tinha somente contra si a prova de testemunhas singulares , sem nenhuma contestação , e por isso o não obrigarão a contestar com ellas , como por essas mesmas testemunhas o queimavão ?

Se este homem não confessára , morria negativo. Logo já temos que pode morrer hum homem queimado por negativo , e innocente. Se este homem não acertára com as testemunhas , morria diminuto : já temos que póde hum homem morrer queimado por confesso , e diminuto , estando innocente. Se este homem , vendo que morria por não poder acertar com as testemunhas , para descargo da sua consciencia se fora desdizer , e revogar tudo o que tinha confessado , pois fora falsamente , e por remir a vi-

da , morria com Sentença de confitente , diminuto , variante , revogante , ficto , falso , fingido , simulado , e impenitente. Logo já temos que com todos estes titulos póde hum homem morrer innocente.

Já vemos que póde húm homem morrer queimado innocente ; e os Senhores Inquisidores sabem que já morreo algum ; porque há poucos annos sahirão humas testemunhas falsas a açoutar , e encaroçadas , dizendo-se na sua Sentença = por falsario , e por causarem damnos irremediaveis com os seus juramentos = ; E eu não sei que possa ser damno irremediavel , senão o da morte. E se temos certeza de que podem morrer muitos , e de que já morrêrão alguns , ou algum (como temos dito) porque não poderemos presumir que assim o serão todos aquelles , que a razão nos está persuadindo ?

Vai huma pessoa a queimar por negativa, ou diminuta; e vai protestando, que morre Christão, e que só a Lei de Jesus Christo conheço por verdadeira, e que só nella ha salvação; e que todas as mais são falsas, e erradas; invocando o Nome de Jesus até o ultimo bocejo. E havemos de crer, que este homem morre Judeu?

Muitas pessoas de piedade, e zelo Christão, movidas da compaixão de que hum homem daquelles queira perder a vida, e a alma, vão ver se o podem reduzir, e converter, e começam de lhe argumentar com as razões que aqui apontaremos, porque todas, pouco mais, ou menos, vem a topar nellas.

Fallão com hum negativo, e dizem: Vem cá, homem, és racional? Terminas as tuas acções a algum fim? Dize-me: que intento he o teu, ou que causa te move a querer perder a vida, morren-

do , e padecendo huma morte tão cruel ? Huma de muitas cousas que podes allegar , he suppor te póde mover , ou a observancia da Lei , ou pela tua honra , ou pela tua fazenda , ou pela lealdade que queres guardar aos complices : e não sei , que possa haver outras causas. Se dizes que pela observancia da tua Lei , mentes ; porque se morres por ella , a vás detestando , dizendo , e publicando que só a de Christo he verdadeira , e que só nella morres , chamando pelo Nome de Jesus até á ultima hora. Se dizes , que basta teres a tua Lei no coração , para te salvares nella , porque não dependes das palavras , mais te convences ; porque confessando tu , que és Judeu , pouco importa dizeres , que queres ser Christão , pois isso não basta para livrares a vida , ficando-te a tua Lei no coração , como fica nos mais que a confissão. Que huma pessoa

se deixe matar por não negar a sua Lei, vemos em todos, e o vemos nos teus profitentes : Porém que huma pessoa podendo viver confessando a sua Lei, morra pela negar, he impossivel de crer de nenhum barbaro. Se dizes, que pela honra, he falso ; porque nenhuma pessoa houve, que se afrontasse da sua Lei, e se desprezasse della : quanto mais, que por morreres queimado, não ficas por isso menos afrontado, nem os teus parentes. E se dizes, que ficas infame para com os Christãos, ficas honrado para com os Judeus. E quando só para estes queres a honra, como dás tantas mostras, e signaes interiores de que morres Christão, escandalizando-os da sua Lei, e deixando-os pelo menos em duvida, se és, ou não Christão? Se dizes, que por livrar a fazenda, isso podia ser negando até ver se te condemnavaõ á morte : porém depois

de te relaxarem , já sabes que não a livras nem para ti , nem para teus filhos. Se dizes , que por não declarar os complices , tambem mentes , que he impossivel , que queiras dar a vida por quem com os seus testemunhos te tira a tua : que se elles te não tiverão accusado , não morrerás tu. Essa bondade de dar a vida pelos mesmos que lha tirárão , só se achou no Filho de Deos : que nos homens , e principalmente nos Judeus , só se achou darem a morte a quem os livrou della. Pois se por nenhuma destas razões he possivel que queiras perder a vida , e se he possivel que possas ter outras , dize-as , ou confessa que és bruto , ou que não tens nenhuma.

Ora ouçamos a este homem , para ver se tem que responder a estes argumentos. Diz elle : Tendes evidentemente provado ser impossivel a toda a razão , que sendo eu Ju-

deu , me deixe morrer pelo negar : porém tendes isso por impossivel , porque credes que sou Judeu ? Hevos mais facil crer esse impossivel , contra o vosso mesmo entendimento , que crer que sou Christão ? Supponde que esse vosso argumento he huma espada , que tinha a ponta virada para mim : eu agora viro essa mesma ponta para vós , e com o vosso mesmo argumento , vos mostro o impossivel de eu ser Judeu , e morrer pelo negar. Dai-me a razão que tendes para crer esse impossivel ; e se não a sabeis dar , eu vo-la darei. A razão que tendes para crer esse impossivel , he por não crer que eu sou Christão , porque esse he para vós outro impossivel maior. Ora quero mostrar-vos , de maneira que o confesseis , em que vos peze , que não he impossivel o ser eu Christão.

Dizeis , que he contra a razão o ser eu Christão. Não confesso eu ,

que o sou? Sim, mas sem embargo disso (dizeis vós) está julgado pelo mais recto, e mais puro Tribunal, que póde haver, que sou Judeu; e não me julgaria por tal, sem ser verdadeiro. Confesso a pureza do Tribunal, e a verdade dos Ministros; mas dizei-me = Algum desses Ministros vio-me judiar? Não. As testemunhas, que tenho contra mim, quem são? Serão, por ventura, algumas pessoas santas, e timoratas? Não. As testemunhas, que tenho contra mim, ou são Judeus, ou Christãos. Se são Judeus, he impossivel que mintão? Não. Se não for Judeu como elles, ter-me-hão odio? Sim. Pois parece-vos difficuloso, que sendo Judeu, e tendo-me odio, jurem contra mim? Não. E se forem Christãos, não he certo que jurarão falso contra si, e contra mim; pois sendo Christãos, não podião jurar que eu era Judeu, sem se

condemnarem a si? Assim he. Pois se tudo isto he possivel , e se tem visto muitas conjurações , haverá alguma razão particular em mim , para que me não possa succeder o que tantas vezes tem succedido ? Não. O poder haver esta conjuração contra mim será por ventura contra o crédito do Tribunal , ou dos seus Ministros ? Não. Possivel he logo , sem descrédito do Tribunal , e dos seus Ministros , estar eu innocente.

Suppondo isto possivel , pergunto , e peço-vos conselho: Sendo eu Christão , será bem feito que negue a Fé , jurando que sou Judeu ? E será bem , que não bastando isso , me seja necessario jurar falso contra toda a minha geração , e contra todas as pessoas que conhecer , até acertar com as minhas testemunhas ? Será razão , que me arrisque a não acertar , e morrer diminuto , perdendo a vida , e a

salvação , com tão grandes encargos na hora da morte ? Que me dizeis ? Que me aconselhais ? Claro está , que me aconselhais , e que me dizeis = que se sou Christão , me deixe morrer antes. Pois concluamos : Pelo vosso argumento provais ser impossivel a toda a razão , que eu sendo Judeu , me deixe morrer pelo negar. Pelas minhas razões confessais ser possivel o estar eu innocente. Pelo conselho me dizeis , que sendo Christão , devo antes morrer , que confessar o que não fiz. Pois se me vedes morrer por não confessar que sou Judeu , que razão tendes para crer o impossivel de ser Judeu , e não crer o possivel , e racional de ser Christão ?

Vamos a hum diminuto , que morre por não acabar de confessar. Homem , porque morres ? Se tens confessado a tua culpa , e pedido perdão della , já não morres pela

tua Lei, nem pela tua honra, nem pela tua fazenda, nem pelos complices. Pois porque te deixas morrer por tua vontade? Se dizes, que te não lembra mais, não te querem crer; porque fôra considerar crueldade nos Senhores Inquisidores, queimarem a huma pessoa pelo que he possível esquecer-lhe, quando tem confessado tudo o mais. Elles que te condemnão, he certo que te tem dado todas as noticias, e bastantes, para te lembrarem. Pois logo, como não as declaras? Se te dão os signaes do lugar; das circumstancias; do que fallaste, ou do que fizeste, pôde-te esquecer, não te lembrando? Não sabes que essa pessoa já tem dado em ti? Sim, porque estes Senhores não adivinhão. Sabes, que a essa pessoa já não fazes mal, porque já tem confessado? Sim. Sabes, que essa pessoa te não pôde liyrar, nem agradecer o não dares

nella , nem louvar a tua lealdade , porque como já tens confessado , sempre ha de presumir que deste nella , e que se morres , he pelo que não sabes , ou pelo que te esquece ? Sim. Pois porque não dás nessa pessoa , e viverás ?

Pois homem , que me argumentas ? Se alcanças essas razões , e não póde haver nenhuma para eu confessar , e que he impossivel a toda a razão , que eu morra pelo occultar , dize-me , tens por impossivel , que eu por acertar com esse , desse em muitos falsamente ? Não. Tens por impossivel , que eu tenha sido falsario , e tenha jurado contra mim , e contra muitos , só por livrar a vida ? Não. Pois não poderão ser assim todos esses que eu tenho contra mim , com quem não posso acertar , e assim todas as mais testemunhas , e estar eu innocente ? Claro está que tudo he possivel. Pois se conhe-

ces , que tudo isto he possivel , e o morrer eu por occultar essa pessoa he impossivel , que razão tens para crer o que conheces impossivel , e não crer o que confessas ser possivel ?

Vamos a outra duvida. Se vos parece impossivel morrer alli alguma pessoa innocente , dizei-me , em que razão se fundaria o fazer-se o Regimento , de que se não pudesse accusar nenhum Christão velho por Judaismo ? He certo que se fez , porque os Judeus por odio davão nelles , e se castigárão a muitos. Pois se por odio aos Christãos velhos davão nelles , porque não terão odio aos que sendo da sua Nação , não forem Judeus como elles ? E estes como se hão de defender ? Esses Christãos velhos , que forão castigados antes do Regimento , serião innocentes , ou culpados ? Se erão innocentes , o modo de proceder , ou processar

do Santo Officio , não livra aos innocentes. E se na realidade erão culpados , dizei-me , que razão haverá para que naquélle tempo houvesse Christãos velhos Judeus , e hoje os não possa haver ? A resposta verdadeira que isto tem , eu a darei. Sabeis porque ? Porque naquelle tempo tambem para os Christãos velhos havia Inquisição. E sabeis porque hoje ainda ha Christãos novos Judeus ? Porque ainda para elles ha este santissimo Tribunal da Inquisição.

Supponho por certeza infallivel , que se não póde negar , que este Regimento se fez , porque de outro modo não podião livrar aos Christãos velhos destes testemunhos dos Judeus. E he certo , que foi muito bem feito , porque se o não fizerão , nem os mesmos Inquisidores escapavão. E supposto não pódem livrar todos os Christãos velhos , pois não póde livrar aos que

por sua desgraça tem a fama, livra ao menos aos que a não tem: que se nós virmos hum naufragio naquelle mar, ainda que conheçamos não poder salvar a todos, nem por isso perdemos a obrigação de acudirmos aos que pudermos. E assim a consequencia que eu tiro, he só mostrar, que a fórma de processar do Santo Officio he de maneira, que não póde separar os innocentes dos culpados. Em que se mostra, que he Tribunal de homens, em que não ha Anjos, que separem os bons dos máos: *Et separabunt malos de medio justorum.* Não he este Tribunal de Juizo? Pois para que serve logo aquelle impenetravel segredo, tão investigavel a todo o entendimento humano? Entendo ser este aquelle segredo, que Deos Nosso Senhor revelou aos ignorantes = *revelasti ea parvulis.*

A resposta, que estou vendo me

dais a este argumento , e a tudo o mais , he a que dão todos : que he impossivel haver Christãos velhos Judeus , e que dos Christãos novos não ha nenhum , que o não seja. E com esta opinião absolutamente se responde a tudo. Esta opinião eu a tenho por erronea , e heretica ; porque toda a opinião que he contraria ao que crê , sente , e entende a Santa Madre Igreja , he heretica. A Santa Madre Igreja crê , julga , e presume , que todos os que obrão como Catholicos , e o confissão ser , o são ; porque se entendêra , e sentira o contrario , não havia de permittir , que os Christãos novos fossem Sacerdotes , administrando todos os Sacramentos da Igreja , nem havia de permittir as misturas das gerações por casamentos , por se não irem multiplicando os Judeus , e extinguindo os Christãos , nem lhes permittiria o uso dos Sacramentos.

Logo se para tudo isto os habilita, segue-se, que os tem em conta de verdadeiros Christãos. E quem entende o contrario, sente contra o que sente, e julga a Igreja.

Só os Senhores Inquisidores podem dizer (como alguns dizem) = dai-mo vós Christão novo; que eu vo-lo darei Judeu =, sem que seja heregia; porque isto não he dizer que todos são Judeus; mas querem dizer, que os façamos nós Christãos novos; que isso podemos nós fazer com qual quer testemunho. E feito elle christão novo, dous dias mais dous dias menos, elle irá láter, e no-lo porão Judeu redondo como huma bola. Fallando neste sentido, não he heregia: porém se os Senhores Inquisidores disserão = dai-mo vós Judeu, que eu vo-lo darei Christão =, então confessára eu, que naquelle Tirbunal asisstia o Espirito Santo; porque esse he o effeito daquelle Divino Espirito, allu-

miar, converter para a verdade : mas da casa, onde se diz = se mo derdes Christão, darvo-lo hei Judeu =, não quero confessar, que tenha assistencia do Espirito Santo.

Ora sem embargo de eu ter esta opinião por falsa, e errónea (como he) vo-la quero suppor, e conceder ; e digo assim : Todo o Christão novo absolutamente he Judeu ; porém duas cousas podemos considerar neste Christão novo ; e he o sangue, e a fama : isto he mui certo, e sem duvida. Agora pergunto : este Judeu, ou Chrsião novo, he Judeu pela fama, ou pelo sangue que tem ? Bem vejo, que me respondeis, que lhe procede do sangue ; e eu o confesso ; e se me quizerdes dizer, que tambem da fama procede, tambem vo-lo hei de conceder, que estou muito liberal. Mas então não me podeis negar, que mais de ametade dos Familiares do Santo Officio são

Judeus ; porque , por se livrarem dessa fama fugirão para aquelle sagrado.

Temos assentado , que no sangue , e não na fama , está o ser Judeu ; e que todo o que tem aquelle sangue o he. Agora dizei-me , por onde conhecemos nós os que são Judeus ? pelo sangue , ou pela fama ? Atrever-se-ha alguém a conhecer hum Christão novo pelo sangue ? Claro está , que não. Conhecemos hum Christão novo pela fama de se dizer , que procede daquella Nação. Pois se nós o conhecemos só pela fama , e não pelo sangue ; e nós confessamos , que só no sangue , e não na fama , está o ser Judeu ; porque só o sangue , lhe póde vir da sua Nação , e a fama das nossas lingoas ; como cremos logo , que he Judeu , sem lhe conhecer o sangue ?

Dizeime , haverá em Portugal alguma gente com fama de Christã

nova , sem o ser ? Entendo , que não haverá ninguém que o negue. Mais de ametade dos Familiares do Santo Officio (como temos dito) tiveram essa fama. Eu conheço hum Familiar , que mais de vinte annos o tive em conta de Christão novo ; dito por muitas pessoas , que tinham obrigação de o saber. Se não fora Familiar , e daqui a alguns annos me tirarão por testemunha para algum filho seu , que devia eu jurar ? Se a algum destes Familiares lhe faltasse a noticia de seus avós , havia de ser Familiar ? Claro está , que não. Logo ficára sendo Judeu , e toda a sua geração , em quanto o mundo durasse , e capaz de dárem nelle , e o queimárem , sem lhe valer o Regimento.

Eu entendo , que o haver tão grande multidão de Christãos novos neste Reino , he porque se gerão , como os bichos , das materias corruptas , e não por geração : elles se

gerão das immundicies das murmuracões, dos aleives, das lingoas venenosas, dos odios, das invejas, e dos corações damnados. Daqui nasce a fama dos Christãos novos; mas estes testemunhos virão sobre as suas casas, e costas; porque, aos que lhe escapárem os filhos, não lhe hão de escapar os netos; e poderão dizer muitos = nós somos Christãos novos; não do sangue, mas das lingoas de nossos pais. =

Vai hum homem servir na guerra: procede com valor: carrega-se de merecimentos: vem a merecer o Habito de Christo: mandão-lhe tirar as provanças: acertou de não conhecer todos os seus avós: ficou empatado sem tomar o Habito. Se tem filhos, e querem tomar estado, quando vão ás inquirições de seus pais, respondem os mais bem intencionados = Eu sempre tive a seu pai em mui boa conta: he verdade, que ouvi dizer,

lhe tinham feito a Mercê do Habito ; mas que o não tomou : porém eu não sei o porque. E se pelo testemunho deste , que he o que falla mais verdade , e mais Christãmente , fica tido por Judeu , que fará pelo testemunho de mal-dizentes ? E ficou este homem ganhando pelos seus serviços o ser Judeu , e toda a sua descendencia , e se acaso foi despachado , então ficou Judeu passado pela Chancellaria.

Vem hum rapaz para esta terra servir , sem ter pai , nem mãe. Cresceo : casou : teve filhos : empolárão em qualquer estado que fosse. Se quizerão entrar em qualquer Irmandade dos Terceiros , dos Congregados , ou de qualquer , onde se tirão inquirições de genere , e não se achão noticias de seus avós , não os acceitão , e logo immediatamente ficão tidos por Christãos novos para sempre. Estas Irman-

dades tem feito infinitos Judeus. Mas já que tocámos neste ponto, inquiramos a razão de não consentirem nestas Irmandades Christãos novos.

Valha-me Deos ! São capazes os Christãos novos de receberem a Deos Sacramentado , e de serem Sacerdotes , como são tantos , e não são capazes para acompanharem defuntos em huma Irmandade , e irem gastar nella o seu dinheiro ? A razão disto he muito clara : isto se faz por augmentar a Irmandade ; porque em todas as Irmandades onde ha esta prohibição , tudo são petições , e adherencias para entrar nellas , havendo em todas tanto trabalho , e despeza : e isto para que ? Será zelo do serviço de Deos ? O zelo vem a ser entram nestas Irmandades , só por serem conhecidos por Christãos velhos ; porque se a hum destes , que fez todas estas diligencias por en-

trar em alguma dellas , lhe forão fallar para servir em outra , todos se escusárão : que não pódem : que os tem occupado em muitas partes ; e assim não ha quem sirva nellas. E eis aqui aonde vem a topar todo o zelo do serviço de Deos.

Vai-se tirar hum inquirição a hum homem , e talvez sem ser necessaria : que muitos tem por devoção andalla tirando de todos , e diz = Vossa mercê conhece fulano ?

„ Sim , Senhor. Em que conta o

„ tem Vossa mercê he Christão ve-

„ lho ? Isso não sei eu : tenho-o

„ em muito boa conta : mas elle

„ he natural de tal parte , e naquel-

„ la terra todos são Judeus. —

„ A outra inquirição se responde

„ = muito bem conheço , e não

„ sei que seja Christão novo : po-

„ rém elle tem hum appellido , que

„ todos os que eu conheço delle ,

„ são Christãos novos. E de outro

„ se diz : He muito bom homem ;

„ mas na materia do sangue não  
 „ sei mais , que ser elle parente de  
 „ *Fulanos* , que são Christãos no-  
 „ vos, : como se hum mesmo pai  
 não pudéra haver filhos , huns  
 Christãos novos , e outros Christãos  
 velhos. E de qualquer destas faiscas  
 se abraza toda huma geração.

Nesta terra ha huma familia  
 muito grande , e muito authoriza-  
 da , que o tronco della , teve hu-  
 mas palavras com hum parente  
 seu , Familiar , o qual lhe disse =  
 Vossa mercê he verdade que he meu  
 parente ; porém eu sou Familiar  
 do Santo Officio , e Vossa mercê não  
 o ha de ser , nem seus filhos. E es-  
 te fallava deste modo , porque sen-  
 do Familiar , ainda tinha outro Fa-  
 miliar na lingua , e não bastou a  
 lingua deste ser tão conhecida , pa-  
 ra que não oigamos o écco della  
 nos descendentes , e netos daquelle.  
 E destes partos ha muitos , e de que  
 nascem a maior parte dos Christãos  
 novos deste Reino. Q 2

E quanta gente haverá neste Reino com sangue de Christão novo , e com fama de Christão velho , assim como muitos , que por se lhes não conhecerem seus avós , e pais , alcançarão a fama de Christãos novos ? Quantos haverá , que por essa mesma causa a perdêrão ? Quantos procedêrão de bastardos , e adulterinos , que se conhecêrão por Christãos velhos , sendo-o novos ?

Ora façamos exemplo de outro rapaz Christão novo , assim como o fizemos de hum Christão velho. Vem este , que lhe queimárão , ou degradárão seus pais , de terra em terra : chegou aqui ao Termo de Lisboa : poz-se a morar : criou-se naquella terra desde menino : casou nella : teve filhos : teve netos : teve bisnetos : puzêrão-se em estado de Frades , Clerigos , ou Familiares do Santo Officio , e dentro em oito dias se pódem habilitar ,

porque tem todos os seus avós nestas Freguezias, onde são conhecidos de todos. Terá duvida alguma para ser Familiar? Claro está, que não. E podem seus filhos, e descendentes ser Inquisidores? Também o podem ser. Nós temos assentado, que todo o que tem sangue de Christão novo, he Judeu. Logo não he impossivel haver Familiares, e haver Inquisidores Judeus.

Ora já que tocámos este possivel, façamos sobre elle huma consideração. Supponhamos, que houve hum Inquisidor Judeu. Que faria este homem? Hia á Meza hum réo perante elle, e confessava logo, sem nenhum pejo, nem vergonha, que era Judeu, e começava a confessar affrontas, e desacatos que fazia ás Imagens sagradas, e outras mais cousas que se costumão ouvir delles, que não ousou repetir: pede misericordia, e promette

emenda. Sabe muito bem o tal Juiz , que a emenda he ficar mais Judeu do que era. E que vos parece , que fará ? Consolallo-ha , promettendo-lhe , que cedo irá para sua casa , e o alliviará de toda a penitencia. Vai outro réo perante elle , e quando lhe diz que confesse , começa a protestar a Fé , dizendo = que he Christão , e que só a Lei de Christo conhece por verdadeira , e que por ella ha de dar mil vidas , se tantas tivera. Que vos parece , que fará a este ? Creio , que o mandará pôr em hum potro , e o fará em pedaços , até que confesse que he Judeu , e quando o não faça , o ha de queimar. Não vos parece , que isto he o que racionalmente se deve crer faria aquelle tal Inquisidor ? Pois dizeime vós agora : que differença tem isto do que lá se costuma fazer ?

Aqui cahe bem o dito daquelle Judeu de signal , que indo com o

seu Familiar , ver huma Procissão do Acto da Fé , perguntava-lhe pelos livres ? Dizia-lhe o Familiar = Estes não confessarão , nem tiverão prova bastante : vão logo para suas casas = Bem está. Vierão os penitenciados , e disse-lhe = Estes confessarão que erão Judeus ; mas pedirão misericordia : dão-lhe huma leve penitencia , e logo vão tambem para suas casas. Vierão os relaxados , e disse o Familiar = que aquelles hião a queimar. Perguntou o Judeu = pois he porque não querem pedir misericordia ? = Respondeo o Familiar : Não vão por isso , senão por negativos , porque não confessão , nem querem confessar , que são Judeus : dizem , e protestão , que são Christãos. Ri-se o Judeu imaginando que o enganava. Ao que o Familiar disse = que o não enganava : e explicandolhe como aquillo era , disse então o Judeu ,, Se a mim me fize-

„ rão Inquisidor , eu lhe prometto  
 „ de que lhe havia fazer o mes-  
 „ mo : todos os que confessassem  
 „ que erão Judeus os mandaria pa-  
 „ ra suas casas , e a todos os que  
 „ negassem , eu os queimaria. , ,

Temos assentado , que aos Chris-  
 tãos novos não podemos conhecer  
 pelo sangue. Temos mostrado a  
 incerteza da fama , e que por ella  
 he impossivel , que com certeza  
 conheçamos nem aos Christãos no-  
 vos , nem aos Christãos velhos. Lo-  
 go parece , que só pelas obras es-  
 tãõ em estado de os podermos co-  
 nhecer : porém , o conhecimento  
 das obras está tambem em esta-  
 do , que não os podemos conhecer  
 por ellas ; porque humas lhes ve-  
 mos fazer , e outras lhes ouvimos  
 confessar.

Sahe hum homem penitenciado  
 com hum sambenito , com parte de  
 Christão novo , e dizem as culpas  
 que vivia na Lei de Moisés ; e

que pela sua observancia não comia carne de porco , nem coelho , nem lebre , nem peixe de pelle : que vestia camisa lavada aos sabbados ; e outras mais ceremonias. Oh valha-nos Deos , Senhores ! Quereis fazer-nos doudos ; quando este Mundo inteiro , sabe , que isso he mentira ; e tapar-nos as bocas para que não fallemos ? Dizeime : que cousa he = parte de Christão novo ? = Não he porque seja ter hum quarto ? Pois porque he ? He que hum de seus avós tinha fama de Christão novo , não conhecida ; e toda a mais parentela de Chsistã velha. Pois , como vestia este homem camisa lavada aos sabbados , sem sua mãe , sem sua mulher , e toda a sua familia o saber ? como dizeis que não comia todas essas cousas , se todas lhas vião comer todos os dias ? Responder-se-me-há : que o põem nas Sentenças , porque elles o confessão. Pois porque se

ha de acceitar essa Confissão por boa, se consta de certa sciencia, que he falsa? E os que sahem livres, e morrem negativos, tambem com essa parte; negando elles, como se põem na Sentença = que elles o fazião = se he certo que he falso? Se as Sentenças destas pessoas disserão somento = que vivião na Lei de Moisés, crendo que só nella havia salvação; e que não guardávão as ceremonias da Lei, por não serem conhecidos das suas familias = muito embora que cressemos isso. Mas dizer, que de facto as guardávão, quando todos sabemos que he mentira, isto he intoleravel!

Outro diz = que há tantos annos que se apartou da Lei de Christo =. Logo, antes de se apartar, vivia nella, e seus pais lha ensinarão. Temos logo Christãos novos, Christãos velhos; e que os Dogmatistas, que os prevertêrão, e lhes

ensinarão as ceremonias, e preceitos da lei, só não devem ter perdão. Mas quem são estes? Eu o direi. São aquelles, que lem as culpas nos Actos da Fé: estes são os que lhes ensinão os preceitos da Lei, e as ceremonias; os dias de festa; os de jejum quando são, e quando cahem; porque dalli he que nós o sabemos; e alli he que elles o aprendem: que se isso não fora, ser-lhes-hia necessario a cada hum mandar buscar este roteiro ás terras estranhas; o que todos não poderião fazer. E parece razão, que estas leis, e ceremonias, se não ouvissem nunca pronuciar, mais que da boca delles quando o confessassem para mostrar que o sabião.

Sahe huma pessoa livre, com huma vela na mão. Pois porque lhe não tomão a fazenda toda? Porque não teve prova bastante contra a fazenda, como teve contra

a honra. Este homem (dizei vós) que he suspeito: póde ser Judeu; e póde ser Christão. Se he Judeu, dizei-me, que castigo leva? Nenhum. Leva o seu dinheiro, e para com os seus vai mais honrado do que entrou; porque não confessou. E se elle he verdadeiro Christão, considere-se se póde haver maior castigo, que sahir alli em hum Acto publico, affrontado, e infamado, e todos os seus descendentes? *Nul- lam in eo invenio causam*, disse Pilatos de Christo Senhor Nosso. Pois se pelos autos lhe não achas causa para o condemnar, o mandas açoutar; tirar-lhe a honra; e pon-do-o dessa maneira em publico á vista de todos? não repáras em lhe tirar a vida por qualquer respeito humano?

Não sei, que valor he o de hum coração para assignar huma Sentença de morte contra huma pessoa; havendo razão de contingencia no

estar culpado, ou innocente; e tomando este risco, e encargo sobre si? Dizem alguns = Os seus mesmos os condemnão; que nós não os accusámos =. Boa desculpa para Pilatos: por isso elle matou a Christo ás mãos lavadas, ficando muito leve na consciencia. E se alguem, por se desencarregar, entrar pelo Tribunal e disser = *Peccavi tradens sanguinem Justi* =; dir-lhe-hão: que lhes basta ajustarem-se com as Leis, julgando pelo merecimento dos autos, conforme ellas dispõem; por que ainda que as testemunhas sejam falsas, não são obrigados ao presumirem, quando lhes não achão razão de defeito. Assim he; mas não se entende isso assim onde os Juizes são os mesmos legisladores, como he na Inquisição. E isto he certo.

Na Inquisição, não se julga pelo Direito civil; nem pelo canónico, em que não ha duvida. Dos

Reis de Portugal não tem , nem podem ter Lei particular por onde se governem ; por que são materias Ecclesiasticas , pertencentes á Fé , e izentas de toda a jurisdicção Secular. Do Pontifice a quem isto só pertence , tambem não podem ter Bullas , nem Directorio particular que observem ; porque se a Lei por onde se governão fora do Pontifice , como se havião de desculpar com a regalia do Principe , negando ao Papa o exame da sua mesma Lei , e Doutrina de Christo que diz = *Reddite ergo quæ sunt Cæsaris Cæsari , et quæ sunt Dei , Deo?* Além de que elles mesmos estão mostrando evidentemente , que se não governão pelas Leis do Papa ; porque a causa que dão para não mandárem os processos , e o com que tapão a boca a todos , he com dizer = que se mandão os processos , se descobre o segredo do Santo Officio , e da fórmula de pro-

cessar , que he o que , os Judeus procurão : com o que fica tudo perdido. Se esta fórma de processar veio de Roma , como he segredo para Roma ? se he segredo para Roma como veio de lá ?

Todo o segredo do Santo Officio consiste em nos fazer tapar a boca , para que conhecendo tudo o que está dito , e todas estas contradicções , não possamos respirar com hum *Quare*. Se este segredo está na fórma de processar , que os mesmos réos o não alcanção , e basta que o guardem os Senhores Inquisidores não vi cousa mais escusada , que dar juramento a hum réo de guardar segredo : quando este tal o não sabe , nem se lhes descobre. Se esse segredo he do que passa pelos réos , e esse segredo o sabem todos os Judeus , que importa que o saibão tambem todos os Christãos velhos ? Isso he

só o que lhes importa: tudo neste segredo consiste.

Neste segredo para os Christãos velhos , e no Regimento que os defende , consiste toda a conservação , e crédito do Santo Officio ; que até agora he porque nelle havia tres circumstancias para o venerarmos pelo mais justo , e mais recto Tribunal , que podia haver no Mundo : a primeira era ser hum Tribunal de homens humanos , de quem se não sabia defeito algum ; e como haviamos de saber defeito , se não sabiamos nada do que lá se obrava , e isto se conseguia com o segredo ? A segunda razão era o Regimento que defendia aos Christãos velhos ; porque querendo todos justiça , ninguem a quer em sua casa , e esta justiça se não acha em todo o Mundo , mais que na Inquisição de Portugal. Vejam como não será amada , querida , e desejada ! A tercei-

ra razão he , que esta Justiça se executa naquella gente a quem temos tão grande aversão , que das barrigas de nossas mãis , lhe vimos com odio horrendo. Vejão que razões estas para que lhe não tenhamos muito amor , e andemos suspirando pela sua liberdade?

Dizem muitos , fallando das misérias , e calamidades presentes: Oh Senhor ! como não havemos ver fomes , trabalhos , e máos successos , e esperar por grandes castigos , se vemos alli fechado o Tribunal da nossa Fé ? Dizeis muito bem , nosso irmão ; mas se o vosso juizo fosse tão grande como o vosso zelo , eu creio , e confesso , pudéra ser , que o entendesses de outro modo. Ora dizei-me : credes , que Deos Nosso Senhor he justo , e que ouve ? Sim. Pois façamos-lhe o nosso arrazoado , e requeiramos-lhe a nossa justiça. Senhor , porque nos castigais ? Nós por ven-

tura fechamos a Inquisição ? Não. Quem a tem fechada ? O Papa. Quem clama que se abra ? Nós. Pois castigais-nos a nós pelo que faz o vosso Vigario na terra ? De Roma se manda fechar a Inquisição : de Portugal se pede , que se abra. E vós , Senhor , castigais a Portugal , e não castigais a Roma ?

Ora visto o Senhor não nos responder , respondei-me vós a mim. Se vós foreis embarcado na Náo em que hia o Propheta Jonas , sendo todos os mais Idolatras , que hião naquella Náo ; vendo aquella horrivel tempestade , e terrivel tormenta , e aquelle ameaço de Deos , por quem julgarieis que vinhão ? pelos Idolatras , ou pelo Profeta de Deos ? Claro está , que haviéis de presumir , e crer , que vinha pelos Idolatras , e ella vinha por amor do Profeta desobedecer a Deos. E por onde vos consta a vós , que estes castigos vierão por

amor dos Idolatras do nosso Reino , e que não vierão pela desobediencia dos Profetas ? Quanto aos Idolatras , sempre os houve , e as desobediencias só agora as vemos. O que a mim me parecia bem , he que cada hum de nós aparassemos as costas aos açoutes de Deos conhecendo , e confessando , que vem tão bem merecidos pelos nossos peccados , e não tratar de os botar todos ás costas dos outros. Mas tornemos já outra vez ao nosso ponto.

Temos logo , que os Senhores Inquisidores , são os que fazem as Leis , e os que julgão por ellas , e que sendo possivel morrer huma pessoa innocente , até os Sacramentos lhe negão. E ainda passam mais avante , que parece querem jurisdicção do Tribunal Divino , a quem só pertence julgar as almas separadas dos corpos. Mas neste Tribunal até aos mortos estão conde-

mnando a que lhe não fação nenhuns suffragios. E agora infirireis vós , ser verdade a mentira , que suppondes de lhe negarem lá dentro os Sacramentos na hora da morte.

E vendo nós isto , querem que tenhamos por fé a justificação do seu procedimento , e não querem só de nós esta fé : mas querem-na também do Pontifice. Querem , que o Pontifice creia , que tudo o que elles fazem he acertado , e elles não querem crer , que o Pontifice acertará no que fizer ; e assim ouvimos dizer a muitos que obedecer ao Pontifice , sim , mas ha de ser no que for justo. Bem está isso. O que o Pontifice mandar , será por lhe parecer justo. A vós parece-vos , que não he : qual ha de ser agora o Juiz disso ? Vindes a dizer que se o Pontifice for da vossa opinião , que lhe obedecereis ; porém , que se o não for , que lhe não haveis de obedecer. Nesse mes-

mo estado em que vós estais , estão todos os hereges. Fazei vós , que o Papa se accommode ás opiniões delles ; que eu farei que elles obedição ao Papa.

Se todos os Christãos novos são Judeus , que tem logo a Inquisição emendado , depois que ha Inquisição ? He certo , que se lá entrão Judeus , Judeus sahem ; porque o medo fará negar a Lei com a boca , mas não a póde arrancar do coração , e para elles de boca confessarem a Christo ; isso fazem a todos. Pois logo , se a Inquisição não servio de os converter , he certo , que servio sómente de os multiplicar , o que se prova evidentemente.

Se não houvera Inquisição , e os Judeus vivêrão na sua liberdade , e forão Judeus declarados , como o são nas outras terras , casarião huns com os outros , e haveria em Portugal Portuguezes , e mais Ju-

deus ( como ha nos mais Reinos ) e não serião os Portuguezes todos Judeus , como as outras Nações dizem ; porque esta opinião sómente á Inquisição a devemos. E que fez a Inquisição ? Fez , que os Judeus se fizessem Christãos fingidos , e dalli resultou misturarem-se por casamentos com os Christãos velhos. E se de hum Judeu , e de hum Judia , havia resultar hum familia ; casando este Judeu com hum Christã velha , e essa Judia com hum Christão velho , dobrou-se a familia dos Judeus , e extinguiu se a familia dos Christãos , e forão fazendo duas gerações , ambas de Judeus. E deste modo se ficarão multiplicando as gerações dos Judeus , e extinguido a dos Christãos. E indo isto deste modo como foi até agora , em breves annos não haverá pessoa neste Reino , que não tenha parte de Christão novo , e consequentemente , pela vossa opinião , serão todos Judeus.

Em que se fundão logo os que dizem que se perde tudo , se se muda de estilo na Inquisição? Dizei-me : o peor estado em que se poderá pôr , qual será? Haverá mais Judeus do que ha ? Os Christãos novos já o são todos : os Christãos velhos não o podem ser. Quem havião logo ser os mais ? Só bestas , e não havião fazer menos numero. He certo , que havemos mister Inquisição , e Inquisição emendada.

Mas em que se ha de emendar a Inquisição ? Em se dárem ao entendimento os lugares que se dão ao sangue. Parecia-me a mim , que não havia no Reino lugares de maior importancia , que os da Inquisição ; por depender delles toda a conservação espiritual , e temporal deste Reino. Pois porque se não havião de dar estes lugares por opposição , como se observa nas Universidades com as cadeiras , para entaárem nos

lugares que vagassem ; e dalli fossem subindo por suas antiguidades ? Se isto assim fôra , a Inquisição tivera sido outra ; e não chegára ao estado em que hoje a vemos : mas pela porta da Inquisição não se entra senão pelo sangue. Os Ministros superiores entram por sangue ; os inferiores por sangue ; os Familiares por sangue ; e os réos por sangue. Ninguém lá entra por obras ; senão por sangue , e com tudo , dizem que naquelle Tribunal unicamente não entra carne , nem sangue. E eu digo que aquelle he o unico Tribunal , que se compõe de carne , e sangue.

Resta-nos saber que quantidade de sangue de Christão novo será bastante para fazer hum homem Judeu ? Se bastará , que huma pessoa proceda de Christãos novos expulsos , ainda que depois disso se não misture mais com elles , senão sempre com Christãos velhos ? Conforme os expositores , e interpretes

deste sangue , dizem que basta , que descenda dos Hebreos ainda que seja de antes da vinda de Christo ; e tanta parte terá agora de Christão novo , como então ; porque , assim como basta , que huma pessoa tenha contagio de peste , para inficionar todo hum Reino , e ficar tão empestado o ultimo aquem chega , como o que a trouxe , assim basta hum Christão novo para inficionar a todos os seus descendentes até o fim do mundo.

Conforme esta tão pia , e santa Doutrina , formemos algum conceito das pessoas , que poderá haver neste Reino com fama de Christãos velhos , e com sangue de Christãos novos. Quantas crianças ficarão neste Reino quando se expulsarão os Judeus , que se não quizerão baptizar ; que se dérão a criar , como se dão os engeitados ; e que casarão depois com Christãos velhos ? E quantos senhoras daquelles escravos

que erão , se ficárão com seus filhos , e os mandárão criar , e ficárão sem aquella fama?

Supponhamos , que de todos estes só hum escapou , que ficasse a sua geração tida em conta de Christã velha ; e demos á descendencia desta pessoa o mesmo numero , que damos a huma ascendencia. Por huma ascendencia procede huma pessoa de dous pais , quatro avós , oito bisavós , e dezeseis terceiros avós : e deste modo vem a ter no gráo de decimos avós 2024. E fazendo desta fórma a conta á descendencia , dando a esta pessoa dous filhos , quatro netos , e oito bisnetos , virá a ter no decimo gráo os mesmos 2024 decimos netos ; e destes cada hum procede de outros tantos avós , e estes netos todos vem a proceder de  $4 \cdot 145 \cdot 142$  pessoas ; que todas estas gerações vierão a parar na descendencia de hum só Christão novo , até a decima

geração; e todos havidos por Christãos velhos.

Mas já vejo, que me respondem que esta conta he falsa; que não pódem proceder nem da decima parte destes avós. Assim he, eu o confesso; e dou a razão; porque em hum Reino tão limitado não podião todas essas gerações continuar sem se irem encontrando os mesmos parentes com outros milhares de vezes; pois se até o quarto gráo ha impedimento, e dentro d'elle há muitas dispensas; e casando dous primos, já seus filhos, que havião ter oito bisavós, não tem mais que seis, porque dous são communs a ambos os pais; e tantas vezes estas gerações se encontram, tanto menos numero fazem de avós, por irem sendo communs a todos, porém, em estando misturados com os Christãos novos ignorados; quantas vezes se tornarem a encontrar, tantas mais partes irão

tomando daquelle sangue. E se he impossivel , em tão pequeno Reino , na distancia de dés grãos deixárem-se de encontrar muitas vezes todas , como será possivel escapar alguma de se misturar com aquella , que he tida , e havida por Christã velha , como as mais?

Nesta distancia de tempo quantas pessoas subirião á nobreza por armas , por letras , e por fazendas ; sendo tidas por Christãs velhas ? pois hum só que entrasse em menos de cinco gerações , bastava para abranger a toda a Nobreza , por serem menos em numero , e estãoem-se enlaçando sempre humas com outras. Quem poderá logo em Portugal livra-se deste sangue ? E se parecer a alguns (ainda fazendo a supposição de huma só pessoa) que poderão ter escapado , considerem agora em outras dés gerações , que vierão a fazer os mesmos quatro centos , e tantos mil netos daquelle acima ,

quem escapará de ter mais costélas de Christão novo, que de Christão velho? Da fama podemos nós ir fugindo, mas do sangue não; nem ninguém absolutamente. Veja-se agora se seguem boa opinião os que dizem, que todos os que tem parte dos Christão novos são Judeus. Mas todos estes, pelo Regimento, ficão livres do Santo Officio. E por esta razão louvo muito aquem foge da fama, pois só nella está o perigo,

Toda esta maquina derrubais, negando-me a supposição que fiz de que escaparia algum sendo Christão novo, para ser tido em conta de Christão velho; que para isso nos seguramos de maneira, que para huma pessoa ser tida por Christã velha, he necessario conhecer todos os quatro avós, e em faltando a noticia de hum, já fica empestado, e tido em conta de Christão novo. E deste modo, pôdem

haver muitos com fama sem o sangue ; mas com o sangue sem a fama não póde ser. Ora parece-me , que vo-la-hei de conceder , por não desperdiçar o trabalho de vo-la provar sem ser necessario.

Entre os engeitados , que são tidos , e havidos por Christãos velhos , haverá algum , que não seja Christão novo ? Não haverá neste Reino filhos adulterinos , reputados por filhos de huns , sendo-o de outros ? Não haveria entre estes algum Christão novo ? Que não póde ser , não podeis vós dizer ; mas dizeis , que he cousa contingente , mas não certa , e que os podia haver sem terem successão. Tudo concedo ; mas agora dizei-me : Em Italia , França , Inglaterra , Hollanda , e nas mais Provincias , e nos mais Reinos da Europa , houve sempre nelles Judeus ? Sim , e antes de Portugal ser de Christãos , se convertêrão muitos em todos es-

tes Reinos , e se estão baptizando todos os dias. Isto não o podeis negar.

Nestas terras ha alguma separação de Christãos velhos , e Christãos novos ? He bem certo , que não ha mais que Christãos ; e os Judeus em se baptizando todos ficão huns , como aqui os hereges , tanto que se convertem. Logo , não havendo nestes Reinos separação de gerações , conforme a conta que temos feito ; havendo naquelles todos tantos daquella Nação tão antigos , ligados com os que cada dia se vão convertendo , haverá em todos aquelles Reinos alguma pessoa , desde o Pontifice até á mais vil creatura , que se izente de ter aquelle sangue de Judeu ? Isto mesmo succede entre os Gentios , Mouros , e em todas as Nações. Logo se o sangue de Judeu , onde se mistura , tudo converte em si , e todos ficão Judeus , podemos assentar ,

que já não póde haver Christãos, nem Hereges, nem Mouros, nem Gentios; porque sendo impossivel haver alguma destas Nações que todas não participem deste sangue, todo o mundo he Judeu.

E quantas pessoas de todas as Nações terão casado em Portugal? Esses Estrangeiros da Europa, que casão nestes Reino, para que parte os accomodão dos Christãos novos, ou Christãos velhos? He certo, que em sendo Estrangeiro, ainda que fosse herege, logo seus filhos por aquella parte ficão habilitados por Christãos velhos. Bastarão logo estes Estrangeiros, para nos fazerem participantes daquelle sangue? Por razão não o haveis de negar. Huma peça de seda de varias cores, cada retalho della ha de participar de todas as castas de fios que nella entrarem: assim são as Nações. Quiz Deos Nosso Senhor unir

aos homens todos entre si , para que na realidade fossem todos irmãos , e parentes , e se amassem com amor , e caridade fraternal , e por isso pôz impedimento no casamento dos irmãos , e parentes ; porque se huma tivesse dous filhos , não quiz que fizessem delles huma geração ; mas que se unissem deste modo em duas gerações ; porque os homens sempre tratarão de se unirem para se separarem dos mais , e Deos trata de os separar para os unir com todos ; e desenganem-se , que não hão de separar o que Deos intenta unir.

Isto he , meu amigo , o que se me tem representado na minha idéa. E como até agora foi prohibido altercar estas questões , por isso me não chegarão á noticia as soluções destes argumentos. Visto pois estarmos em Sé vá-

cante , vo-los proponho ; para que com a luz do vosso entendimento me allumieis ; e com o Sol da vossa doutrina me aclareis , e façais assentar o toldado desta minha imaginação.

F I M.











